

Proc. Administrativo 701/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/08/2023 às 09:32:37

Setores (CC):

GAB, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Segue em anexo o termo de referência para assinatura

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

ANEXO_DA_CAPACITACAO_2_.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_N_2023_CONTRATAcao_DE_EMPRESA_CAPACITACAO_CONSELHO_TUTELAR_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Antunes Dos Santos	15/08/2023 11:34:57	1Doc LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS CPF 229.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D72-DF3C-D64F-0C0C**

ANEXO I

Descrição Detalhada do Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares

Conteúdo Programático Mínimo:

- 1) Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente:
 - os marcos regulatórios da Proteção Social à Infância e Juventude: Convenção Internacional de 1989 e Constituição Federal de 1988;
 - CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes) e suas principais resoluções;
 - Princípios que fundamentam o Estatuto da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Direitos Fundamentais, criança como sujeito de direitos;
 - Direitos Fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90): direito à vida e à saúde, direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

- 2) O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - Política de atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no ECA (Lei 8.069/90): participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços;
 - Composição, responsabilidades e desafios dos atores do Sistema de Garantias dos Direitos;
 - Características, competências e atribuições dos atores nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa;
 - Atuação interdisciplinar, Inter setorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
 - Principais interlocutores: órgãos da administração pública municipal, de segurança pública, autoridades judiciárias e Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência-SIPIA; • Políticas Públicas e a Proteção Integral para a Infância e a Juventude.

- 3) Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos
 - Papel e competências do Conselho Tutelar;
 - Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude; • PIA (Plano Individual de Atendimento): conceituação, objetivos, acompanhamento, alterações da Lei 12.010/2009.
 - O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
 - Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento interno, autonomia, organização administrativa;
 - A função de conselheiro tutelar: mandato, remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;
 - Atribuições dos conselheiros tutelares: aplicação de medidas de proteção;
 - A Política de atendimento à criança e adolescente e políticas públicas.

- 4) Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal
 - Lei 12.010/2009 (Lei da Adoção- trata do aperfeiçoamento sobre a Convivência Familiar);
 - Lei 12.015/2009 (Altera o Código Penal e ECA- sobre crime sexual de estupro);
 - Lei 12.594/2012 (lei do SINASE- Medidas Socioeducativas);
 - Lei 12.696/2015 (altera tempo de mandato do conselheiro tutelar, remuneração, capacitação, direitos dos conselheiros).
 - Lei Municipal nº 2037 de março de 2023.

- 5) Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares
 - Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe;
 - Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares nas entrevistas e abordagens, o sigilo, a abordagem com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, a abordagem na comunidade;
 - Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: acompanhamentos de casos, elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão de informações arquivos, encaminhamentos, manual de redação oficial e correspondências formais.
 - Estudo de casos e aplicação de medidas.

6) Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).

1. Identidade do Conselho Tutelar: 1.1 - Entrar no sistema; 1.2 - Esqueci minha senha; 1.3 - Solicitar acesso; 1.4 - Tela de Solicitação de Acesso; 1.5 - Preencher informações do solicitar acesso; 1.6 - Lista de Usuário/a; 1.7 - Novo Usuário/a; 1.8 - Editar Usuário/a; 1.9 - Histórico Usuário/a.
2. Conselho Tutelar/ Direito: 2.1 - Lista de Conselho Tutelar/Direito; 2.2 - Novo Conselho Tutelar/Direito; 2.3 - Editar Conselho Tutelar/Direito; 2.4 - Histórico de Conselho Tutelar/Direito; 2.5 - Visualizar Conselho Tutelar/Direito; 2.6 - Inativar/ Ativar Conselho Tutelar/Direito.
3. Práticas do Sistema – Ambientação: 3.1 - Lista de Informação; 3.2 - Nova Informação; 3.3 - Editar Informação; 3.4 - Histórico de Informação; 3.5 - Visualizar Informação.
4. Estudos de Caso: 4.1 - Lista de Denúncia; 4.2 - Nova Denúncia; 4.3 - Editar Denúncia; 4.4 - Histórico de Denúncia; 4.5 - Visualizar Denúncia; 4.6 - Imprimir Denúncia; 4.7 - Transferir para Conselho; 4.8 - Avaliar Denúncia; 4.9 - Gerar Documento para Denúncia; 4.10 - Associar Criança/Adolescente; 4.11 - Listar Medida; 4.12 - Nova Medida; 4.13 - Editar Medida; 4.14 - Histórico de Medida; 4.15 - Visualizar Medida; 4.16 - Lista de Direto Violado; 4.17 - Novo Direito Violado; 4.18 - Editar Direito Violado; 4.19 - Histórico de Direito Violado; 4.20 - Visualizar Direito Violado.
5. Atendimentos: 5.1 - Lista de Atendimentos; 5.2 - Novo Atendimento; 5.3 - Editar Atendimento; 5.4 - Histórico do Atendimento; 5.5 - Visualizar Atendimento; 5.6 - Transferir para Conselho; 5.7 - Aplicar Medida; 5.8 - Excluir Medida aplicada; 5.9 - Gerar Documento; 5.10 - Visualizar Documento; 5.11 - Assinar documento; 5.12 - Visualizar Ofício; 5.13 - Enviar Ofício; 5.14 - Responder; 5.15 - Avaliar Medida

Descrição Detalhada do Curso de Capacitação para os Conselheiros Direitos

- 1) Conceito, função e competências;
O conselho como ferramenta de gestão da política municipal;
Controle social e os conselhos municipais;
A implantação de monitoramento e avaliação nos conselhos;
- 2) O que é e como funciona o CMDCA;
Explanação sobre as diretrizes da política nacional de atendimento a criança e ao adolescente;
Papel do CMDCA como gestor, fiscalizador e avaliador da política municipal da criança e do adolescente;
A formação de redes de atendimentos e regulamentação das entidades de atendimento;
Gestão do FIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAJATI

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem como contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade.

É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão “encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as “funções tutelares” eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores.

Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do

Grupo de Trabalho “Conselho Tutelar”, decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por **Lei Municipal nº 963/2009** alterada pela **Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023**, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente.

Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da “rede de proteção à criança e ao adolescente” local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando

e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA.

Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá seguir todas as diretrizes estabelecidas no Edital para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, na ordem de 05 (cinco) vagas titulares, e as respectivas vagas suplentes, 08 (oito) membros titulares do Conselho de Direito, assessorando a Comissão Especial e executando as ações especificadas nos seguintes itens:

3-1 Etapa de Capacitação Introdutória

- 3.1.1. Preparar e promover curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos membros eleitos dos Conselhos Tutelares, com conteúdo e certificação mínima de 60 horas/aula, com aulas presenciais previstas para serem realizadas entre os meses de novembro e dezembro, no Município de Cajati, em dias e horários a serem definidos, podendo ser nos períodos da manhã, tarde e noite, inclusive aos finais de semana
- 3.1.2. O curso de capacitação introdutória deverá contemplar conteúdos como o ECA e demais marcos regulatórios, rotinas administrativas, atribuições e competências, ética, fluxos de trabalho, operacionalização do SIPIA e demais aspectos do exercício da função de conselheiro tutelar, a saber:
- 3.1.3. Disponibilizar material, digital ou impresso, contendo todo o conteúdo apresentado e desenvolvido durante o curso de capacitação, aos participantes e ao CMDCA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS				
Curso	Descritivo	und	carga	Publico

001	<p>MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente:</p> <p>MODULO 2- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos</p> <p>MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal</p> <p>MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares</p> <p>MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).</p>	Serv.	60 h	Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA
002	<p>MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas).</p> <p>MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8 horas).</p>	Serv.	12 h	Membros do CMDCA

4- DO CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PELA CONTRATADA

ETAPA	AÇÕES
Alinhamento	Realizar contato com o CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para agendamento de reunião de alinhamento do programa e do cronograma do curso de capacitação introdutória.
Capacitação	Preparar e promover, para aproximadamente 25 (vinte e cinco) pessoas, curso de capacitação introdutória para Conselheiros Tutelares, com oferta mínima certificada de 60 horas/aula e frequência mínima obrigatória de 70% das aulas
	Disponibilizar material, digital ou impresso, contendo todo o conteúdo da capacitação.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. A empresa proponente deverá:

- 5.1.2. Apresentar declarações ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem sua capacidade técnica específica, portfólio e experiência na execução de objeto de igual ou superior relevância ao deste Termo de Referência.
- 5.1.3. Indicar, para a oferta do programa de capacitação introdutória, profissional(is) com graduação e pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços mencionados no objeto do presente Termo de Referência, e conforme cronograma de ações estabelecido junto à Comissão Especial.
- 6.1.2. Dispor de profissionais qualificados e em número suficiente para o cumprimento das ações previstas nas etapas deste Termo de Referência.
- 6.1.3. Providenciar o pagamento de todos custos referentes à honorários, alimentação, transporte, deslocamento e hospedagem de todos os profissionais que executarão as ações previstas, assim como quaisquer outros encargos decorrentes dessas ações e desses profissionais.
- 6.1.4. Providenciar a reprodução gráfica dos materiais que serão disponibilizados aos participantes.
- 6.1.5. Entregar, aos participantes e ao CMDCA, cópia do conteúdo produzido, apresentado e desenvolvido durante as horas de capacitação.
- 6.1.6. Registrar, emitir relatórios e prestar contas, sempre que solicitado pelo CMDCA e ao final da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência.
- 6.1.7. Realizar as adequações necessárias sobre falhas ou irregularidades, quanto notificadas pela contratante, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o cronograma de ações.

6.1.8. Desempenhar atividades correlatas aos itens acima, porém não detalhadas neste termo, de acordo com o parecer do Conselho Municipal.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução do serviço;
- 7.1.2. Disponibilizar e indicar os locais e espaços físicos e recursos materiais para a execução das ações previstas no objeto do Termo;
- 7.1.3. Acompanhar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada;
- 7.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos termos deste referencial e do contrato;
- 7.1.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato, se necessário;
- 7.1.7. Realizar o pagamento à contratada, após apresentação do relatório e prestação de contas final.

Proc. Administrativo 1- 701/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/08/2023 às 09:37:01

Anexo o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 12.680/2023 - Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028](#)

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Memorando 12.680/2023

De: Leandro S. - GAB-AG

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/07/2023 às 14:12:10

Prezados, boa tarde!

Segue o termo de referencia para contratação de serviço de capacitação aos Conselheiros tutelares Gestão 2024-2028.

O presente Termo de Referência tem como contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Att,

—

Leandro Antunes Dos Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito

Anexos:

ANEXO_DA_CAPACITACAO_2_.docx

TERMO_DE_REFERENCIA_N_2023_CONTRATAcao_DE_EMPRESA_CAPACITACAO_CONSELHO_TUTELAR_2_.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Antunes Dos Santos	26/07/2023 14:13:11	1Doc LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS CPF 229.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A30-AE74-6910-048C**

Memorando 1- 12.680/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 28/07/2023 às 08:55:51

Boa tarde,

Solicito informação de qual ficha utilizar para contratação do serviço.

Valor médio estimado:R\$ 55.993,33

Segue anexo a planilha com os orçamentos.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

tabelaOrcamentos_Capacitacao_Conselho_Tutelar.pdf

				SIPAPE SOLUCOES INTELIGENTES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 40.449.047/0001-51	APOIPLUS CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 27.462.499/0001-05	V V GESTORIA LTDA CNPJ: 42.146.807/0001-87	VALOR MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
1	<p>Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA</p> <ul style="list-style-type: none"> - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Diretos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). <p>CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA</p> <ul style="list-style-type: none"> - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8 horas). 	SERVIÇO	72H	R\$ 57.000,00	R\$ 54.600,00	R\$ 56.380,00	R\$ 55.993,33

Memorando 2- 12.680/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/07/2023 às 14:42:11

BOA TARDE,

FAVOR REVER O VALOR DO CURSO, BUSCANDO OUTROS ORÇAMENTOS COM VALORES MAIS PRÓXIMOS DA REALIDADE DO MUNICÍPIO.

NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA ATENDER O PEDIDO.

FICO NO AGUARDO DE NOVO ORÇAMENTO.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Memorando 3- 12.680/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: GAB-AG - Assessoria de Gabinete - A/C Leandro S.

Data: 28/07/2023 às 14:58:21

Boa tarde,

Encaminho resposta da Secretaria de Finanças referente ao orçamento para conhecimento.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 4- 12.680/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Leandro S.

Data: 08/08/2023 às 13:37:25

Segue o termo de referencia e o anexo para assinatura.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

ANEXO_DA_CAPACITACAO_2_.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_N_2023_CONTRATACAO_DE_EMPRESA_CAPACITACAO_CONSELHO_TUTELAR_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leandro Antunes Dos Santos	08/08/2023 13:43:47	1Doc LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS CPF 229.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **910E-F015-19BC-E977**

ANEXO I

Descrição Detalhada do Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares

Conteúdo Programático Mínimo:

- 1) Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente:
 - os marcos regulatórios da Proteção Social à Infância e Juventude: Convenção Internacional de 1989 e Constituição Federal de 1988;
 - CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes) e suas principais resoluções;
 - Princípios que fundamentam o Estatuto da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Direitos Fundamentais, criança como sujeito de direitos;
 - Direitos Fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90): direito à vida e à saúde, direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

- 2) O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - Política de atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no ECA (Lei 8.069/90): participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços;
 - Composição, responsabilidades e desafios dos atores do Sistema de Garantias dos Direitos;
 - Características, competências e atribuições dos atores nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa;
 - Atuação interdisciplinar, Inter setorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
 - Principais interlocutores: órgãos da administração pública municipal, de segurança pública, autoridades judiciárias e Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência-SIPIA; • Políticas Públicas e a Proteção Integral para a Infância e a Juventude.

- 3) Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos
 - Papel e competências do Conselho Tutelar;
 - Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude; • PIA (Plano Individual de Atendimento): conceituação, objetivos, acompanhamento, alterações da Lei 12.010/2009.
 - O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
 - Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento interno, autonomia, organização administrativa;
 - A função de conselheiro tutelar: mandato, remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;
 - Atribuições dos conselheiros tutelares: aplicação de medidas de proteção;
 - A Política de atendimento à criança e adolescente e políticas públicas.

- 4) Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal
 - Lei 12.010/2009 (Lei da Adoção- trata do aperfeiçoamento sobre a Convivência Familiar);
 - Lei 12.015/2009 (Altera o Código Penal e ECA- sobre crime sexual de estupro);
 - Lei 12.594/2012 (lei do SINASE- Medidas Socioeducativas);
 - Lei 12.696/2015 (altera tempo de mandado do conselheiro tutelar, remuneração, capacitação, direitos dos conselheiros).
 - Lei Municipal nº 2037 de março de 2023.

- 5) Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares
 - Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe;
 - Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares nas entrevistas e abordagens, o sigilo, a abordagem com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, a abordagem na comunidade;
 - Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: acompanhamentos de casos, elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão de informações arquivos, encaminhamentos, manual de redação oficial e correspondências formais.
 - Estudo de casos e aplicação de medidas.

6) Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).

1. Identidade do Conselho Tutelar: 1.1 - Entrar no sistema; 1.2 - Esqueci minha senha; 1.3 - Solicitar acesso; 1.4 - Tela de Solicitação de Acesso; 1.5 - Preencher informações do solicitar acesso; 1.6 - Lista de Usuário/a; 1.7 - Novo Usuário/a; 1.8 - Editar Usuário/a; 1.9 - Histórico Usuário/a.
2. Conselho Tutelar/ Direito: 2.1 - Lista de Conselho Tutelar/Direito; 2.2 - Novo Conselho Tutelar/Direito; 2.3 - Editar Conselho Tutelar/Direito; 2.4 - Histórico de Conselho Tutelar/Direito; 2.5 - Visualizar Conselho Tutelar/Direito; 2.6 - Inativar/ Ativar Conselho Tutelar/Direito.
3. Práticas do Sistema – Ambientação: 3.1 - Lista de Informação; 3.2 - Nova Informação; 3.3 - Editar Informação; 3.4 - Histórico de Informação; 3.5 - Visualizar Informação.
4. Estudos de Caso: 4.1 - Lista de Denúncia; 4.2 - Nova Denúncia; 4.3 - Editar Denúncia; 4.4 - Histórico de Denúncia; 4.5 - Visualizar Denúncia; 4.6 - Imprimir Denúncia; 4.7 - Transferir para Conselho; 4.8 - Avaliar Denúncia; 4.9 - Gerar Documento para Denúncia; 4.10 - Associar Criança/Adolescente; 4.11 - Listar Medida; 4.12 - Nova Medida; 4.13 - Editar Medida; 4.14 - Histórico de Medida; 4.15 - Visualizar Medida; 4.16 - Lista de Direto Violado; 4.17 - Novo Direito Violado; 4.18 - Editar Direito Violado; 4.19 - Histórico de Direito Violado; 4.20 - Visualizar Direito Violado.
5. Atendimentos: 5.1 - Lista de Atendimentos; 5.2 - Novo Atendimento; 5.3 - Editar Atendimento; 5.4 - Histórico do Atendimento; 5.5 - Visualizar Atendimento; 5.6 - Transferir para Conselho; 5.7 - Aplicar Medida; 5.8 - Excluir Medida aplicada; 5.9 - Gerar Documento; 5.10 - Visualizar Documento; 5.11 - Assinar documento; 5.12 - Visualizar Ofício; 5.13 - Enviar Ofício; 5.14 - Responder; 5.15 - Avaliar Medida

Descrição Detalhada do Curso de Capacitação para os Conselheiros Direitos

- 1) Conceito, função e competências;
O conselho como ferramenta de gestão da política municipal;
Controle social e os conselhos municipais;
A implantação de monitoramento e avaliação nos conselhos;
- 2) O que é e como funciona o CMDCA;
Explanação sobre as diretrizes da política nacional de atendimento a criança e ao adolescente;
Papel do CMDCA como gestor, fiscalizador e avaliador da política municipal da criança e do adolescente;
A formação de redes de atendimentos e regulamentação das entidades de atendimento;
Gestão do FIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAJATI

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem como contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade.

É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão “encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as “funções tutelares” eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores.

Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do

Grupo de Trabalho “Conselho Tutelar”, decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por **Lei Municipal nº 963/2009** alterada pela **Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023**, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente.

Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da “rede de proteção à criança e ao adolescente” local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando

e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA.

Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá seguir todas as diretrizes estabelecidas no Edital para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, na ordem de 05 (cinco) vagas titulares, e as respectivas vagas suplentes, 08 (oito) membros titulares do Conselho de Direito, assessorando a Comissão Especial e executando as ações especificadas nos seguintes itens:

3-1 Etapa de Capacitação Introdutória

- 3.1.1. Preparar e promover curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos membros eleitos dos Conselhos Tutelares, com conteúdo e certificação mínima de 60 horas/aula, com aulas presenciais previstas para serem realizadas entre os meses de novembro e dezembro, no Município de Cajati, em dias e horários a serem definidos, podendo ser nos períodos da manhã, tarde e noite, inclusive aos finais de semana
- 3.1.2. O curso de capacitação introdutória deverá contemplar conteúdos como o ECA e demais marcos regulatórios, rotinas administrativas, atribuições e competências, ética, fluxos de trabalho, operacionalização do SIPIA e demais aspectos do exercício da função de conselheiro tutelar, a saber:
- 3.1.3. Disponibilizar material, digital ou impresso, contendo todo o conteúdo apresentado e desenvolvido durante o curso de capacitação, aos participantes e ao CMDCA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS				
Curso	Descritivo	und	carga	Publico

001	<p>MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente:</p> <p>MODULO 2- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos</p> <p>MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal</p> <p>MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares</p> <p>MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).</p>	Serv.	60 h	Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA
002	<p>MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas).</p> <p>MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8 horas).</p>	Serv.	12 h	Membros do CMDCA

4- DO CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PELA CONTRATADA

ETAPA	AÇÕES
Alinhamento	Realizar contato com o CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para agendamento de reunião de alinhamento do programa e do cronograma do curso de capacitação introdutória.
Capacitação	Preparar e promover, para aproximadamente 25 (vinte e cinco) pessoas, curso de capacitação introdutória para Conselheiros Tutelares, com oferta mínima certificada de 60 horas/aula e frequência mínima obrigatória de 70% das aulas
	Disponibilizar material, digital ou impresso, contendo todo o conteúdo da capacitação.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. A empresa proponente deverá:

5.1.2. Apresentar declarações ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem sua capacidade técnica específica, portfólio e experiência na execução de objeto de igual ou superior relevância ao deste Termo de Referência.

5.1.3. Indicar, para a oferta do programa de capacitação introdutória, profissional(is) com graduação e pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços mencionados no objeto do presente Termo de Referência, e conforme cronograma de ações estabelecido junto à Comissão Especial.

6.1.2. Dispor de profissionais qualificados e em número suficiente para o cumprimento das ações previstas nas etapas deste Termo de Referência.

6.1.3. Providenciar o pagamento de todos custos referentes à honorários, alimentação, transporte, deslocamento e hospedagem de todos os profissionais que executarão as ações previstas, assim como quaisquer outros encargos decorrentes dessas ações e desses profissionais.

6.1.4. Providenciar a reprodução gráfica dos materiais que serão disponibilizados aos participantes.

6.1.5. Entregar, aos participantes e ao CMDCA, cópia do conteúdo produzido, apresentado e desenvolvido durante as horas de capacitação.

6.1.6. Registrar, emitir relatórios e prestar contas, sempre que solicitado pelo CMDCA e ao final da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência.

6.1.7. Realizar as adequações necessárias sobre falhas ou irregularidades, quanto notificadas pela contratante, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o cronograma de ações.

6.1.8. Desempenhar atividades correlatas aos itens acima, porém não detalhadas neste termo, de acordo com o parecer do Conselho Municipal.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução do serviço;
- 7.1.2. Disponibilizar e indicar os locais e espaços físicos e recursos materiais para a execução das ações previstas no objeto do Termo;
- 7.1.3. Acompanhar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada;
- 7.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos termos deste referencial e do contrato;
- 7.1.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato, se necessário;
- 7.1.7. Realizar o pagamento à contratada, após apresentação do relatório e prestação de contas final.

Memorando 5- 12.680/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/08/2023 às 11:41:33

BOM DIA,

PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO, FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA Nº 1051.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 2- 701/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/08/2023 às 09:38:08

Anexo a solicitação de cotação e os orçamentos recebidos.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_cursos.pdf

Assunto **Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**
De <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Contato <contato@vvgestoria.com.br>, <ipevr.adm@gmail.com>
Data 04/07/2023 13:44



-
- emissao_B711C154F5FFF3E278B728CC_memorando-7.851-2023_assinado_versaoImpressao.pdf(~163 KB)
-

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para **Contratação de empresa especializada em curso para capacitação, a fim de ministrar capacitação para os Conselheiros Tutelares; Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizado através do sistema in company**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

De <apoioplusconsultoria@gmail.com>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 04/07/2023 08:51



- Cajati - CMDCA e CT.pdf(~260 KB)

bom dia
segue orçamento solicitado por 72 horas de capacitação.
att

Em sex., 30 de jun. de 2023 às 11:38, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para **Contratação de empresa especializada em curso para capacitação, a fim de ministrar capacitação para os Conselheiros Tutelares; Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizado através do sistema in company**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

--

Beatriz Amoedo Campos Gualda

Diretora - Advogada

[\(19\) 3804-1226](tel:(19)3804-1226) ou [\(19\) 99641-7016](tel:(19)99641-7016)

ApoioPlus Consultoria & Serviços Administrativos

Rua Profº Antonio Galvão Cotrin - 92 - Centro

Mogi Mirim - SP - CEP: 13.800-019

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Gabinete

A/C: Leandro Antunes dos Santos – Chefe de Gabinete

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para capacitação, a fim de ministrar capacitação para os Conselheiros Tutelares; Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizado através do sistema in company.

1. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS				
Curso	Descritivo	und	carga	Publico
001	<p>MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente:</p> <p>MODULO 2- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção Interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos</p> <p>MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal</p> <p>MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares</p> <p>MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).</p>	Serv.	60 h	Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA
002	<p>MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas).</p> <p>MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8 horas).</p>	Serv.	12 h	Membros do CMDCA

A empresa deverá fornecer apostila, material de apoio e certificado.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

DATA DE EXECUÇÃO PROPOSTA: após a eleição de outubro/2023 a combinar com o CMDCA

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: após emissão de nota fiscal parcial.

Mogi Mirim, 04 de julho de 2023.



Dra. Beatriz Amoedo Campos Gualda

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**
De SIPAPE <contato@sipape.com.br>
Para compras <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 04/07/2023 10:38



- SIPAPE_ORÇAMENTO PREFEITURA CAJATI.pdf(~932 KB)

Bom dia Maria Izabel.

Conforme solicitado, segue Orçamento referente objeto **Contratação de empresa especializada em curso para capacitação, a fim de ministrar capacitação para os Conselheiros Tutelares; Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizado através do sistema in company** para Prefeitura Municipal de Cajati.
Nos colocamos à disposição.

att.

Raquel Marques
SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES

---- Em Sex, 30 jun 2023 11:38:19 -0300 <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu ---

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para **Contratação de empresa especializada em curso para capacitação, a fim de ministrar capacitação para os Conselheiros Tutelares; Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizado através do sistema in company**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL – EIRELI

À Prefeitura Municipal de Cajati

Departamento de Suprimentos

A/C – Maria Izabel da Costa Rodrigues

PROPOSTA COMERCIAL

SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua João Constantino Gasparotto, 551, Jardim Tangará, inscrita no CNPJ sob nº 40.449.047/0001-51, por sua procuradora Raquel Marques, portadora do CPF n. 067.687.998-51 e do OAB/SP nº 480526, residente e domiciliada nesta cidade de Araras, São Paulo, vêm respeitosamente apresentar proposta para prestação dos serviços objeto da licitação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para capacitação, a fim de ministrar capacitação para os Conselheiros Tutelares; Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizado através do sistema in company.

Descrição dos serviços conforme Termo de Referência;

CURSO 1

Módulo 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Módulo 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rua João Constantino Gasparoto, nº 551, Jardim Tangará – CEP. 13.607-475 – Araras – SP
Fone: 19 3344.1846 – Whatsapp 19 99826.1586 - e-mail: joaojbianco@gmail.com
CNPJ. nº 40.449.047/0001-51



SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL – EIRELI

Módulo 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos – 60 horas.

Módulo 4 - Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal.

Módulo 5 - Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares.

Módulo 6 - Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).

CURSO 2

Módulo 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas).

Módulo 2 - O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8 horas).

Após a realização dos estudos necessários, apresentamos a presente proposta comercial, visando à plena e eficaz execução do objeto a ser licitado, como segue:

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Estão inclusos todos os custos, remunerações, tributos, taxa de administração, transportem, serviços, alimentação, materiais, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta e indiretamente na execução do objeto licitado.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme Termo de Referência.

VALIDADE PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS que os serviços cotados atendem rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, quanto às características necessárias arroladas no objeto desta licitação definido no respectivo edital e seus anexos, padrão de qualidade, quantidade,



SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL – EIRELI

especificidade, etc., tudo para a boa, fiel, eficaz e integral execução do objeto licitado nos moldes exigidos.

Araras, 04 de julho de 2023.

**RAQUEL
MARQUES** Assinado de forma digital
por RAQUEL MARQUES
Dados: 2023.07.04
10:33:55 -03'00'

RAQUEL MARQUES
OAB/SP N° 480526
Procuradora

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

De <contato@vvgestoria.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 04/07/2023 15:20



- Proposrta.pdf(~256 KB)

Boa Tarde!

Segue anexo proposta comercial conforme solicitado .

Atenciosamente

--

Viviane Vicentin Miollo



Email: contato@vvgestoria.com.br

Phone: 19 97157-3350

Em 2023-06-30 11:38, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para **Contratação de empresa especializada em curso para capacitação, a fim de ministrar capacitação para os Conselheiros Tutelares; Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizado através do sistema in company**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: curso para capacitação, a fim de ministrar capacitação para os Conselheiros Tutelares; Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizado através do sistema in company

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: MODULO 2- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos M

CURSO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PÚBLICO	CARGA HORÁRIA
01	<p>MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: MODULO 2- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos</p> <p>MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal</p> <p>MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA)</p>	Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA	60 horas
02	<p>MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8 horas)</p>	Membros do CMDCA	12 horas

INVESTIMENTO: R\$ 56.380,00 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais)

PAGAMENTO: Após emissão de nota fiscal

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Artur Nogueira, 04 de julho de 2023.

VIVIANE VICENTIN
MIOLLO
BATISTA:05212444632

Assinado de forma digital por
VIVIANE VICENTIN MIOLLO
BATISTA:05212444632
Dados: 2023.07.04 15:18:47 -03'00'

Viviane Vicentin Miollo Batista
Sócia/Administradora

Proc. Administrativo 3- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 16/08/2023 às 09:45:16

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_Orcamentos_cursos_de_capitacao_de_conselheiros.pdf

Tabela_Orcamentos_cursos_de_capitacao_de_conselheiros.xlsx

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/08/2023 09:48:32	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E71-BCEC-8A20-1BE5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 16 de agosto de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CARGA	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO
1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MÓDULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente; - MÓDULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MÓDULO 4 : Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MÓDULO 5 : Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MÓDULO 6 : Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1 : Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MÓDULO 2 : O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8 horas).	SERVIÇO	72h	R\$ 57.000,00	R\$ 54.600,00	R\$ 56.380,00	R\$ 55.993,33
TOTAL GERAL				R\$ 57.000,00	R\$ 54.600,00	R\$ 56.380,00	R\$ 55.993,33

Luz Henrique

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 4- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 09:57:47

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_10370_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/08/2023 10:21:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **383F-A2A3-9E70-B699**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 11

Requisição: 10370 Ano: 2023 Data: 16/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso: 3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade. É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente. Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores. Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal nº 963/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente. Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes. Memorando nº 12.680/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 2 / 11

Requisição: 10370 Ano: 2023 Data: 16/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso: 3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade. É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente. Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores. Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal nº 963/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente. Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes. Memorando nº 12.680/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25217	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 3/11

Requisição: 10370 Ano: 2023 Data: 16/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso: 3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade. É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente. Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores. Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal nº 963/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente. Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDC. Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes. Memorando nº 12.680/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 4 / 11

Requisição: 10370 Ano: 2023 Data: 16/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso: 3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade. É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente. Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores. Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal nº 963/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente. Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes. Memorando nº 12.680/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 5 / 11

Requisição: 10370 Ano: 2023 Data: 16/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso: 3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS Aplic./ Var.: 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade. É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente. Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores. Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal nº 963/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente. Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes. Memorando nº 12.680/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 6 / 11

Resoft

Requisição: 10370 Ano: 2023 Data: 16/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso: 3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade. É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente. Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores. Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal nº 963/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente. Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes. Memorando nº 12.680/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 7 / 11

Requisição: 10370 Ano: 2023 Data: 16/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA
Prioridade:	NORMAL
Ficha:	1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso:	3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS Aplic./ Var.: 500.0000
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade. É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente. Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores. Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal nº 963/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente. Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes. Memorando nº 12.680/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de

Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 8 / 11

Resoft

Requisição: 10370 Ano: 2023 Data: 16/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso: 3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade. É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente. Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores. Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal nº 963/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente. Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes. Memorando nº 12.680/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 9/11

Requisição: 10370 Ano: 2023 Data: 16/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso: 3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 500.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade. É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente. Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores. Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal nº 963/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente. Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes. Memorando nº 12.680/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
				- MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas). Totalizando 72 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 10/11

Requisição: 10370 Ano: 2023 Data: 16/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA
Prioridade:	NORMAL
Ficha:	1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso:	3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS Aplic./ Var.: 500.0000
Elemento:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Justificativa: A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade. É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente. Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores. Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-íntimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por Lei Municipal nº 963/2009 alterada pela Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente. Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da "rede de proteção à criança e ao adolescente" local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA. Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes. Memorando nº 12.680/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
------	------------	-------	-------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

Página: 11/11

CAJATI, 16 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 5- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 16/08/2023 às 14:11:58

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolesctes, conforme Termo de Referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/08/2023 14:15:58	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61A6-086F-E55B-9D1D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1624/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 84/2023

Processo: 701/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e AdDESCETES, conforme Termo de Referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 55.993,33 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 16 de Agosto de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Proc. Administrativo 6- 701/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 15:06:00

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIRO FONTE FMDCA PARA ATENDER O SOLICITADO.

SEGUE A RESERVA.

—

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	16/08/2023 15:06:35	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD0E-8E06-5ABC-E6F2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		341	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		16/08/2023	1051

Fonte de Recurso:	03-RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:	21 - FMDCA-FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	701/2023	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	05 F.M.D.C.A. - FUNDO MUNICIPAL		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programa:	0033 FUNDO DE APOIO AOS DIREITOS		
Projeto/ Atividade:	2094 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	55.993,33	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	55.993,33	0,00

SALDO DA RESERVA: 55.993,33 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 7- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 16:15:13

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_CD0E8E065ABCE6F2948C8985_proc_administrativo_6_701_2023_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/08/2023 16:15:31	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **746A-7DC0-1BED-F6AB**

Proc. Administrativo 6- 701/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 15:06:00

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIRO FONTE FMDCA PARA ATENDER O SOLICITADO.

SEGUE A RESERVA.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		341	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		16/08/2023	1051

Fonte de Recurso:	03-RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	701/2023
Variação:	21 - FMDCA-FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Executora:	05 F.M.D.C.A. - FUNDO MUNICIPAL		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programa:	0033 FUNDO DE APOIO AOS DIREITOS		
Projeto/ Atividade:	2094 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	55.993,33	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	55.993,33	0,00

SALDO DA RESERVA: 55.993,33
(CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD0E-8E06-5ABC-E6F2> e informe o código CD0E-8E06-5ABC-E6F2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD0E-8E06-5ABC-E6F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 16/08/2023 15:06:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD0E-8E06-5ABC-E6F2>

Proc. Administrativo 8- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/08/2023 às 16:17:40

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/08/2023 16:32:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04F3-C186-86AD-2718**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1624/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 84/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.

CAJATI, 16 de Agosto de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 9- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/08/2023 às 09:14:39

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUSIVA_ME.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/08/2023 09:44:24	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA1F-5ED5-4110-A562**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2023

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para a realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 17 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 10370/2023 – Ano: 2023 – Data: 16/08/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 17 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 17/08/2023 às 10:20:43

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/08/2023 10:53:23	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BACC-E82C-C94D-A7FD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 17 de agosto de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 84/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 11- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 17/08/2023 às 14:18:22

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_084_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/08/2023 14:32:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62C4-EED1-BE76-5B44**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 17 de agosto de 2023.

Portaria nº	1.220/ 2023
--------------------	--------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 701/ 2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 084/ 2023, que trata da Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência, sendo:

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Sueli Cruz dos Santos, Thierry Tavares de Oliveira, Francielli Ribeiro Miguel e Rosemeire Vieira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 12- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 17/08/2023 às 14:38:05

Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1220_23_curso_conselheiros.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	17/08/2023 14:40:03	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	17/08/2023 14:47:08	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **65AB-B3DA-3924-017D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.220/ 23

Cajati/ SP, 17 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 084/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 701/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência, sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Sueli Cruz dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 17 de agosto de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 13- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/08/2023 às 15:02:54

Anexo para compor o procedimento os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificados_Especialista_Reconhecido_T6_12_JAILTON.pdf

Certificado_Jailton.pdf

CERTIFICADO_JAILTON_GEPAM.pdf

CERTIFICADO_JAILTON_IBRAP.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	17/08/2023 15:03:07	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E47-5B94-FF04-23E4**

CERTIFICADO

ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.



Professor Matheus Carvalho

PROMOTORA: Vianna de Carvalho
Cursos e Aulas LTDA - ME
CNPJ: 13.292.261/0001-74



PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

12 AULAS INTERATIVAS

PREGÃO - LEI 10.520

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

MATERIAL COMPLEMENTAR

MODELOS

COMUNIDADE DE APOIO

OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho

Certificado

Conferido a

Jailton Pereira dos Santos

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado
- procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22
- Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22



GEPAM

CERTIFICADO

1Doc: 75/428

Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.
Alameda Navarro de Andrade, 468 - Centro - Fone/Fax (18) 3521-5386 - CEP 17.800-000 - Adamantina - SP - CNPJ 07.164.951/0001-45

Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

Participou do curso sobre: "PREGÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL"

Ministrado por Wilson Teixeira Ferreira e José Carlos Pacheco de Almeida.

Realizado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2005, na cidade de Caraguatatuba/SP.

Carga horária de 11:00 (onze) horas.

Adamantina, 05 de dezembro de 2005.

Antonio Francisco Moreno
Sócio-Diretor

Jailton Pereira dos Santos
Participante

IBRAP

Certificação de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,

Confere este certificado a

Paulton Pereira das Santos

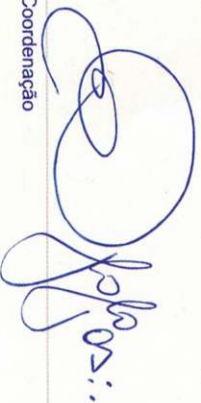
Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro
e Equipe de Apoio

Realizado em São Paulo

Com carga horária de 12 (doze) horas – aula

Ministrado por José Carlos Baroni

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2012


Coordenação


Participante

Proc. Administrativo 14- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 08:22:43

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_84_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	18/08/2023 08:22:54	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7AC-BFF6-BDA2-285F**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 10

Homologação 14

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação 24

Portarias 29

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.220/ 23

Cajati/ SP, 17 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 084/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 701/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência, sendo:

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Sueli Cruz dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 17 de agosto de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65AB-B3DA-3924-017D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 17/08/2023 14:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/08/2023 14:47:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/65AB-B3DA-3924-017D>

Proc. Administrativo 15- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 18/08/2023 às 10:53:24

Bom dia! Encaminho para assinatura digital a Minuta do contrato para envio à Secretaria de Assuntos Jurídicos para Parecer, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_084_2023_CAPCITACAO_CONSELHO_TUTELAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/08/2023 11:04:03	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **03B6-2319-EC8D-7EF3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 084/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 01/09/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/08/2023 até as 08h59min do dia 01/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 01/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código: 08.243.0033.2094 - Gestão do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. *Marca/Modelo (mencionar Própria ou Serviço para não identificar a licitante);*
 - 6.1.3. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo

DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do sistema ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o sistema proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;
- 9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.
- 9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.16. **Qualificação Técnica:**
- 9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado capacitação similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de capacitação similar; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajuste para o presente Contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Realizar a capacitação, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento da mesma na hipótese de se constatar, quanto da realização junto à Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas

especificações.

18.3. Refazer, às suas expensas, a capacitação se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando o refazimento da mesma, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro o societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão

os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 18 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 084/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).	SERVIÇO (72 HORAS)	01	R\$ 55.993,33	R\$ 55.993,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, mensalmente.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código: 08.243.0033.2094 - Gestão do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

ANEXO I

Descrição Detalhada do Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares

Conteúdo Programático Mínimo:

- 1) Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente:
 - os marcos regulatórios da Proteção Social à Infância e Juventude: Convenção Internacional de 1989 e Constituição Federal de 1988;
 - CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e suas principais resoluções;
 - Princípios que fundamentam o Estatuto da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Direitos Fundamentais, criança como sujeito de direitos;
 - Direitos Fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90): direito à vida e à saúde, direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, direito à profissionalização e à proteção no trabalho.
- 2) O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - Política de atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no ECA (Lei 8.069/90): participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços;
 - Composição, responsabilidades e desafios dos atores do Sistema de Garantias dos Direitos;
 - Características, competências e atribuições dos atores nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa;
 - Atuação interdisciplinar, Inter setorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
 - Principais interlocutores: órgãos da administração pública municipal, de segurança pública, autoridades judiciárias e Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência-SIPIA; • Políticas Públicas e a Proteção Integral para a Infância e a Juventude.
- 3) Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos
 - Papel e competências do Conselho Tutelar;
 - Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude; • PIA (Plano Individual de Atendimento): conceituação, objetivos, acompanhamento, alterações da Lei 12.010/2009.
 - O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
 - Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento interno, autonomia, organização administrativa;
 - A função de conselheiro tutelar: mandato, remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;
 - Atribuições dos conselheiros tutelares: aplicação de medidas de proteção;
 - A Política de atendimento à criança e adolescente e políticas públicas.
- 4) Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal
 - Lei 12.010/2009 (Lei da Adoção- trata do aperfeiçoamento sobre a Convivência Familiar);
 - Lei 12.015/2009 (Altera o Código Penal e ECA- sobre crime sexual de estupro);
 - Lei 12.594/2012 (lei do SINASE- Medidas Socioeducativas);
 - Lei 12.696/2015 (altera tempo de mandato do conselheiro tutelar, remuneração, capacitação, direitos dos conselheiros).
 - Lei Municipal nº 2037 de março de 2023.
- 5) Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares
 - Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe;
 - Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares nas entrevistas e abordagens, o sigilo, a abordagem com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, a abordagem na comunidade;
 - Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: acompanhamentos de casos, elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão de informações arquivos, encaminhamentos, manual de redação oficial e correspondências formais.
 - Estudo de casos e aplicação de medidas.

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código 1D72-DF3C-D64F-0C0C



6) Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).

1. Identidade do Conselho Tutelar: 1.1 - Entrar no sistema; 1.2 - Esqueci minha senha; 1.3 - Solicitar acesso; 1.4 - Tela de Solicitação de Acesso; 1.5 - Preencher informações do solicitador acesso; 1.6 - Lista de Usuário/a; 1.7 - Novo Usuário/a; 1.8 - Editar Usuário/a; 1.9 - Histórico Usuário/a.
2. Conselho Tutelar/ Direito: 2.1 - Lista de Conselho Tutelar/Direito; 2.2 - Novo Conselho Tutelar/Direito; 2.3 - Editar Conselho Tutelar/Direito; 2.4 - Histórico de Conselho Tutelar/Direito; 2.5 - Visualizar Conselho Tutelar/Direito; 2.6 - Inativar/ Ativar Conselho Tutelar/Direito.
3. Práticas do Sistema – Ambientação: 3.1 - Lista de Informação; 3.2 - Nova Informação; 3.3 - Editar Informação; 3.4 - Histórico de Informação; 3.5 - Visualizar Informação.
4. Estudos de Caso: 4.1 - Lista de Denúncia; 4.2 - Nova Denúncia; 4.3 - Editar Denúncia; 4.4 - Histórico de Denúncia; 4.5 - Visualizar Denúncia; 4.6 - Imprimir Denúncia; 4.7 - Transferir para Conselho; 4.8 - Avaliar Denúncia; 4.9 - Gerar Documento para Denúncia; 4.10 - Associar Criança/Adolescente; 4.11 - Listar Medida; 4.12 - Nova Medida; 4.13 - Editar Medida; 4.14 - Histórico de Medida; 4.15 - Visualizar Medida; 4.16 - Lista de Direito Violado; 4.17 - Novo Direito Violado; 4.18 - Editar Direito Violado; 4.19 - Histórico de Direito Violado; 4.20 - Visualizar Direito Violado.
5. Atendimentos: 5.1 - Lista de Atendimentos; 5.2 - Novo Atendimento; 5.3 - Editar Atendimento; 5.4 - Histórico do Atendimento; 5.5 - Visualizar Atendimento; 5.6 - Transferir para Conselho; 5.7 - Aplicar Medida; 5.8 - Excluir Medida aplicada; 5.9 - Gerar Documento; 5.10 - Visualizar Documento; 5.11 - Assinar documento; 5.12 - Visualizar Ofício; 5.13 - Enviar Ofício; 5.14 - Responder; 5.15 - Avaliar Medida

Descrição Detalhada do Curso de Capacitação para os Conselheiros Direitos

- 1) Conceito, função e competências;
O conselho como ferramenta de gestão da política municipal;
Controle social e os conselhos municipais;
A implantação de monitoramento e avaliação nos conselhos;
- 2) O que é e como funciona o CMDCA;
Explicação sobre as diretrizes da política nacional de atendimento a criança e ao adolescente;
Papel do CMDCA como gestor, fiscalizador e avaliador da política municipal da criança e do adolescente;
A formação de redes de atendimentos e regulamentação das entidades de atendimento;
Gestão do FIA.

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código 1D72-DF3C-D64F-0C0C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAJATI

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem como contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade.

É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores.

Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D84F-0C0C> e informe o código 1D72-DF3C-D84F-0C0C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



Grupo de Trabalho “Conselho Tutelar”, decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-intimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por **Lei Municipal nº 963/2009** alterada pela **Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023**, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente.

Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da “rede de proteção à criança e ao adolescente” local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 2 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTONIUS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código: 1D72-DF3C-D64F-0C0C



e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDC.

Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá seguir todas as diretrizes estabelecidas no Edital para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, na ordem de 05 (cinco) vagas titulares, e as respectivas vagas suplentes, 08 (oito) membros titulares do Conselho de Direito, assessorando a Comissão Especial e executando as ações especificadas nos seguintes itens:

3-1 Etapa de Capacitação Introdutória

- 3.1.1. Preparar e promover curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos membros eleitos dos Conselhos Tutelares, com conteúdo e certificação mínima de 60 horas/aula, com aulas presenciais previstas para serem realizadas entre os meses de novembro e dezembro, no Município de Cajati, em dias e horários a serem definidos, podendo ser nos períodos da manhã, tarde e noite, inclusive aos finais de semana
- 3.1.2. O curso de capacitação introdutória deverá contemplar conteúdos como o ECA e demais marcos regulatórios, rotinas administrativas, atribuições e competências, ética, fluxos de trabalho, operacionalização do SIPIA e demais aspectos do exercício da função de conselheiro tutelar, a saber:
- 3.1.3. Disponibilizar material, digital ou impresso, contendo todo o conteúdo apresentado e desenvolvido durante o curso de capacitação, aos participantes e ao CMDCA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS				
Curso	Descritivo	und	carga	Publico

001	<p>MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente:</p> <p>MODULO 2- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos</p> <p>MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal</p> <p>MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares</p> <p>MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).</p>	Serv.	60 h	Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA
002	<p>MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas).</p> <p>MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8 horas).</p>	Serv.	12 h	Membros do CMDCA

4- DO CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PELA CONTRATADA

ETAPA	AÇÕES
Alinhamento	Realizar contato com o CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para agendamento de reunião de alinhamento do programa e do cronograma do curso de capacitação introdutória.
Capacitação	Preparar e promover, para aproximadamente 25 (vinte e cinco) pessoas, curso de capacitação introdutória para Conselheiros Tutelares, com oferta mínima certificada de 60 horas/aula e frequência mínima obrigatória de 70% das aulas Disponibilizar material, digital ou impresso, contendo todo o conteúdo da capacitação.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. A empresa proponente deverá:

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código: 1D72-DF3C-D64F-0C0C



5.1.2. Apresentar declarações ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem sua capacidade técnica específica, portfólio e experiência na execução de objeto de igual ou superior relevância ao deste Termo de Referência.

5.1.3. Indicar, para a oferta do programa de capacitação introdutória, profissional(is) com graduação e pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços mencionados no objeto do presente Termo de Referência, e conforme cronograma de ações estabelecido junto à Comissão Especial.

6.1.2. Dispor de profissionais qualificados e em número suficiente para o cumprimento das ações previstas nas etapas deste Termo de Referência.

6.1.3. Providenciar o pagamento de todos os custos referentes à honorários, alimentação, transporte, deslocamento e hospedagem de todos os profissionais que executarão as ações previstas, assim como quaisquer outros encargos decorrentes dessas ações e desses profissionais.

6.1.4. Providenciar a reprodução gráfica dos materiais que serão disponibilizados aos participantes.

6.1.5. Entregar, aos participantes e ao CMDCA, cópia do conteúdo produzido, apresentado e desenvolvido durante as horas de capacitação.

6.1.6. Registrar, emitir relatórios e prestar contas, sempre que solicitado pelo CMDCA e ao final da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência.

6.1.7. Realizar as adequações necessárias sobre falhas ou irregularidades, quanto notificadas pela contratante, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o cronograma de ações.

6.1.8. Desempenhar atividades correlatas aos itens acima, porém não detalhadas neste termo, de acordo com o parecer do Conselho Municipal.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução do serviço;
- 7.1.2. Disponibilizar e indicar os locais e espaços físicos e recursos materiais para a execução das ações previstas no objeto do Termo;
- 7.1.3. Acompanhar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada;
- 7.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos termos deste referencial e do contrato;
- 7.1.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato, se necessário;
- 7.1.7. Realizar o pagamento à contratada, após apresentação do relatório e prestação de contas final.

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código 1D72-DF3C-D64F-0C0C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1D72-DF3C-D64F-0C0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 15/08/2023 11:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 084/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado capacitação similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de capacitação similar: (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 084/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 084/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 084/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total
01	1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais	SERVIÇO (72 HORAS)	01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		(04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).			
--	--	---	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 084/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 084/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 084/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 084/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 701/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total
01	1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e	SERVIÇO (72 HORAS)	01	

	entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).			
--	---	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses. Não haverá reajuste contratual para o procedimento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme **Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Órgão:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código: 08.243.0033.2094 - Gestão do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Executar a capacitação, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando na execução junto à Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, a capacitação se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando ao refazimento da mesma, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente a capacitação realizada pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução das capacitações contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da capacitação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento da capacitação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data da realização da capacitação.

As decisões e providências que ultrapassar em a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho da capacitação realizada, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização das mesmas.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente o sistema, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Gabinete do Prefeito Municipal, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n^os 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de

recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 16- 701/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 18/08/2023 às 11:02:08

Prezado!

Devolvo-lhe o expediente com a minha manifestação ao edital e seus anexos, a qual deverá ser submetido ao crivo final da PGM.

Encaminhe-se.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_84_23_Curso_Conselheiros_1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cirineu Silas Bitencourt	18/08/2023 11:02:44	1Doc CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD15-B760-79D6-214B**

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 84/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”**.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios do serviço (curso) a ser contratado dando a noção de seu valor estimado e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando

em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos ou outros documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Uma atenção secundária, mas não menos importante, reside no fato de que muitas empresas apresentam cotações prévias para subsidiar a abertura do certame com preços altíssimo e depois, já na fase concreta do procedimento, fecham com preços muito equidistantes para baixo dos preços que inicialmente cotaram.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto***, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 18 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Proc. Administrativo 17- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/08/2023 às 12:36:09

Encaminho o procedimento para manifestação Jurídica conforme despacho 16-701/2023.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	18/08/2023 12:36:21	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A2BC-FA7C-72C8-4C6F**

Proc. Administrativo 18- 701/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 18/08/2023 às 13:39:16

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 16) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	18/08/2023 13:39:25	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A75B-4692-1402-78CB**

Proc. Administrativo 19- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/08/2023 às 14:37:11

Boa tarde! Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_084_2023_CAPCITACAO_CONSELHO_TUTELAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	18/08/2023 14:38:40	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	18/08/2023 14:44:12	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/08/2023 14:49:01	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	18/08/2023 16:25:24	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB15-A068-CC25-A5A0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 084/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/ 2023 1 DOC**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 01/09/2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço global**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/08/2023 até as 08h59min do dia 01/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 01/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código: 08.243.0033.2094 - Gestão do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. *Marca/Modelo (mencionar Própria ou Serviço para não identificar a licitante);*
 - 6.1.3. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo

DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do sistema ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o sistema proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- 9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;
- 9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.
- 9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.16. Qualificação Técnica:**
- 9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado capacitação similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de capacitação similar; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajuste para o presente Contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Realizar a capacitação, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento da mesma na hipótese de se constatar, quanto da realização junto à Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas

especificações.

18.3. Refazer, às suas expensas, a capacitação se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando o refazimento da mesma, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro o societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão

os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 18 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 084/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).	SERVIÇO (72 HORAS)	01	R\$ 55.993,33	R\$ 55.993,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, mensalmente.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código: 08.243.0033.2094 - Gestão do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

ANEXO I

Descrição Detalhada do Curso de Capacitação para os Conselheiros Tutelares

Conteúdo Programático Mínimo:

- 1) Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente:
 - os marcos regulatórios da Proteção Social à Infância e Juventude: Convenção Internacional de 1989 e Constituição Federal de 1988;
 - CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e suas principais resoluções;
 - Princípios que fundamentam o Estatuto da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Direitos Fundamentais, criança como sujeito de direitos;
 - Direitos Fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90): direito à vida e à saúde, direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, direito à profissionalização e à proteção no trabalho.
- 2) O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - Política de atendimento à criança e ao adolescente estabelecida no ECA (Lei 8.069/90): participação popular, descentralização, trabalho em rede de serviços;
 - Composição, responsabilidades e desafios dos atores do Sistema de Garantias dos Direitos;
 - Características, competências e atribuições dos atores nos respectivos eixos: promoção, proteção e defesa;
 - Atuação interdisciplinar, Inter setorial e em redes para a proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
 - Principais interlocutores: órgãos da administração pública municipal, de segurança pública, autoridades judiciárias e Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
 - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência-SIPIA; • Políticas Públicas e a Proteção Integral para a Infância e a Juventude.
- 3) Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos
 - Papel e competências do Conselho Tutelar;
 - Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude; • PIA (Plano Individual de Atendimento): conceituação, objetivos, acompanhamento, alterações da Lei 12.010/2009.
 - O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
 - Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento interno, autonomia, organização administrativa;
 - A função de conselheiro tutelar: mandato, remuneração, direitos, recondução, capacitação, perda do mandato;
 - Atribuições dos conselheiros tutelares: aplicação de medidas de proteção;
 - A Política de atendimento à criança e adolescente e políticas públicas.
- 4) Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal
 - Lei 12.010/2009 (Lei da Adoção- trata do aperfeiçoamento sobre a Convivência Familiar);
 - Lei 12.015/2009 (Altera o Código Penal e ECA- sobre crime sexual de estupro);
 - Lei 12.594/2012 (lei do SINASE- Medidas Socioeducativas);
 - Lei 12.696/2015 (altera tempo de mandato do conselheiro tutelar, remuneração, capacitação, direitos dos conselheiros).
 - Lei Municipal nº 2037 de março de 2023.
- 5) Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares
 - Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe;
 - Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares nas entrevistas e abordagens, o sigilo, a abordagem com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, a abordagem na comunidade;
 - Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: acompanhamentos de casos, elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão de informações arquivos, encaminhamentos, manual de redação oficial e correspondências formais.
 - Estudo de casos e aplicação de medidas.

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código: 1D72-DF3C-D64F-0C0C



6) Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).

1. Identidade do Conselho Tutelar: 1.1 - Entrar no sistema; 1.2 - Esqueci minha senha; 1.3 - Solicitar acesso; 1.4 - Tela de Solicitação de Acesso; 1.5 - Preencher informações do solicitador acesso; 1.6 - Lista de Usuário/a; 1.7 - Novo Usuário/a; 1.8 - Editar Usuário/a; 1.9 - Histórico Usuário/a.
2. Conselho Tutelar/ Direito: 2.1 - Lista de Conselho Tutelar/Direito; 2.2 - Novo Conselho Tutelar/Direito; 2.3 - Editar Conselho Tutelar/Direito; 2.4 - Histórico de Conselho Tutelar/Direito; 2.5 - Visualizar Conselho Tutelar/Direito; 2.6 - Inativar/ Ativar Conselho Tutelar/Direito.
3. Práticas do Sistema – Ambientação: 3.1 - Lista de Informação; 3.2 - Nova Informação; 3.3 - Editar Informação; 3.4 - Histórico de Informação; 3.5 - Visualizar Informação.
4. Estudos de Caso: 4.1 - Lista de Denúncia; 4.2 - Nova Denúncia; 4.3 - Editar Denúncia; 4.4 - Histórico de Denúncia; 4.5 - Visualizar Denúncia; 4.6 - Imprimir Denúncia; 4.7 - Transferir para Conselho; 4.8 - Avaliar Denúncia; 4.9 - Gerar Documento para Denúncia; 4.10 - Associar Criança/Adolescente; 4.11 - Listar Medida; 4.12 - Nova Medida; 4.13 - Editar Medida; 4.14 - Histórico de Medida; 4.15 - Visualizar Medida; 4.16 - Lista de Direto Violado; 4.17 - Novo Direito Violado; 4.18 - Editar Direito Violado; 4.19 - Histórico de Direito Violado; 4.20 - Visualizar Direito Violado.
5. Atendimentos: 5.1 - Lista de Atendimentos; 5.2 - Novo Atendimento; 5.3 - Editar Atendimento; 5.4 - Histórico do Atendimento; 5.5 - Visualizar Atendimento; 5.6 - Transferir para Conselho; 5.7 - Aplicar Medida; 5.8 - Excluir Medida aplicada; 5.9 - Gerar Documento; 5.10 - Visualizar Documento; 5.11 - Assinar documento; 5.12 - Visualizar Ofício; 5.13 - Enviar Ofício; 5.14 - Responder; 5.15 - Avaliar Medida

Descrição Detalhada do Curso de Capacitação para os Conselheiros Direitos

- 1) Conceito, função e competências;
O conselho como ferramenta de gestão da política municipal;
Controle social e os conselhos municipais;
A implantação de monitoramento e avaliação nos conselhos;
- 2) O que é e como funciona o CMDCA;
Explicação sobre as diretrizes da política nacional de atendimento a criança e ao adolescente;
Papel do CMDCA como gestor, fiscalizador e avaliador da política municipal da criança e do adolescente;
A formação de redes de atendimentos e regulamentação das entidades de atendimento;
Gestão do FIA.

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código 1D72-DF3C-D64F-0C0C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAJATI

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem como contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, ao introduzir a Doutrina da Proteção Integral, no caput do seu art. 227, repartiu a incumbência de assegurar o respeito e a promoção dos direitos da criança e do adolescente em três pilares: o Estado, a família e a sociedade.

É nessa seara que nasce o Conselho Tutelar, idealizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) como o órgão "encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente" (art. 131, ECA), servindo, portanto, como um instrumento da sociedade para dar cumprimento à parcela de responsabilidade da qual ficou encarregada por determinação constitucional. Vale apontar que, antes da mudança de paradigma decorrente da assunção da Doutrina da Proteção Integral, as "funções tutelares" eram incumbidas ao Juiz de Menores, que as acumulava com as atividades judiciais propriamente ditas. Foi o Estatuto da Criança e do Adolescente, em consonância com o texto constitucional, que as conferiu à comunidade, por meio do Conselho Tutelar, tendo, inclusive, ampliado o rol de medidas possíveis de serem aplicadas em proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Com a criação dos Conselhos Tutelares, permitiu-se a maior participação da sociedade nas decisões relativas aos interesses das crianças e dos adolescentes, que, a partir de então, deixaram de se vincular ao Juiz de Menores.

Por isso, o Conselho Tutelar é um órgão indispensável do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a integral proteção dos seus direitos. Considerando a atribuição do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 1 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D84F-0C0C> e informe o código 1D72-DF3C-D84F-0C0C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



Grupo de Trabalho “Conselho Tutelar”, decidiu elaborar o presente Guia de Atuação, com o intuito de garantir subsídios aos Promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. A necessidade de capacitação inicial dos eleitos para Cargo de Conselheiro Tutelar, que atuarão na área de proteção e dos direitos da criança e do adolescente na Gestão 2024/2028, justifica-se por ser este órgão pertencente à administração pública, o responsável pelo atendimento direto à população e pela aplicação da legislação de proteção da criança e do adolescente, a partir da visualização destas como Sujeitos de Direitos e do consequente processo sócio-político internacional de criação e execução de leis e instituições que passaram a assegurar a participação conjunta do Estado, da família e da sociedade na resolução de problemas que ultrapassam a fronteira do privado-intimo, interferindo no bem estar de crianças e adolescentes. Diante desta nova perspectiva de direitos, o Conselho Tutelar tem como atribuição a execução de políticas públicas implementadas pelo Estado, que visam assegurar a integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, consideradas pessoas em desenvolvimento, especialmente as que sejam vítimas de qualquer tipo de violação de seus direitos.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Como órgão permanente, uma vez criado por **Lei Municipal nº 963/2009** alterada pela **Lei Municipal nº 2037 de 02 de março de 2023**, efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, desenvolvendo uma ação contínua e ininterrupta, e sua ação não deve sofrer solução de continuidade, sob qualquer pretexto, havendo apenas a renovação periódica de seus membros. Ser encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é ser também, um órgão da sociedade que dividirá com o Estado e a família a responsabilidade da execução da política de atendimento social da criança e do adolescente.

Desse modo, para que o Conselho Tutelar possa bem e fielmente desempenhar suas relevantes atribuições, é fundamental que todos os seus integrantes atuem em uníssono, conhecendo tanto o papel desempenhado pelo órgão quanto aquele que cabe aos demais integrantes da “rede de proteção à criança e ao adolescente” local. Para tanto, o curso de formação/atualização dos conselheiros tutelares fornecerá subsídios para que estes compreendam o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento da lei. Sendo assim, a capacitação de formação/atualização do Conselheiro Tutelar vem de encontro aos anseios de proporcionar aos conselheiros tutelares condições de compreender as suas funções e assim serem efetivadas todas as suas competências legais, em todas as suas áreas de atuação, buscando

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 2 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código 1D72-DF3C-D64F-0C0C





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



e alcançando intervenções que consigam, de forma exitosa, garantir e restaurar os direitos fundamentais de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além dos Conselheiros Tutelares, os cursos podem abraçar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma vez que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDC.

Diante do exposto, fica evidente que é de fundamental importância deste projeto de capacitação de conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão dos serviços rede e a prestação de serviços socioassistenciais, em especial à crianças e adolescentes.

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá seguir todas as diretrizes estabelecidas no Edital para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, na ordem de 05 (cinco) vagas titulares, e as respectivas vagas suplentes, 08 (oito) membros titulares do Conselho de Direito, assessorando a Comissão Especial e executando as ações especificadas nos seguintes itens:

3-1 Etapa de Capacitação Introdutória

- 3.1.1. Preparar e promover curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos membros eleitos dos Conselhos Tutelares, com conteúdo e certificação mínima de 60 horas/aula, com aulas presenciais previstas para serem realizadas entre os meses de novembro e dezembro, no Município de Cajati, em dias e horários a serem definidos, podendo ser nos períodos da manhã, tarde e noite, inclusive aos finais de semana
- 3.1.2. O curso de capacitação introdutória deverá contemplar conteúdos como o ECA e demais marcos regulatórios, rotinas administrativas, atribuições e competências, ética, fluxos de trabalho, operacionalização do SIPIA e demais aspectos do exercício da função de conselheiro tutelar, a saber:
- 3.1.3. Disponibilizar material, digital ou impresso, contendo todo o conteúdo apresentado e desenvolvido durante o curso de capacitação, aos participantes e ao CMDCA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS				
Curso	Descritivo	und	carga	Publico

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 3 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código: 1D72-DF3C-D64F-0C0C



001	<p>MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente:</p> <p>MODULO 2- O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos</p> <p>MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal</p> <p>MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares</p> <p>MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA).</p>	Serv.	60 h	Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA
002	<p>MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas).</p> <p>MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8 horas).</p>	Serv.	12 h	Membros do CMDCA

4- DO CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PELA CONTRATADA

ETAPA	AÇÕES
Alinhamento	Realizar contato com o CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para agendamento de reunião de alinhamento do programa e do cronograma do curso de capacitação introdutória.
Capacitação	Preparar e promover, para aproximadamente 25 (vinte e cinco) pessoas, curso de capacitação introdutória para Conselheiros Tutelares, com oferta mínima certificada de 60 horas/aula e frequência mínima obrigatória de 70% das aulas Disponibilizar material, digital ou impresso, contendo todo o conteúdo da capacitação.

5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. A empresa proponente deverá:

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 4 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código: 1D72-DF3C-D64F-0C0C



5.1.2. Apresentar declarações ou atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem sua capacidade técnica específica, portfólio e experiência na execução de objeto de igual ou superior relevância ao deste Termo de Referência.

5.1.3. Indicar, para a oferta do programa de capacitação introdutória, profissional(is) com graduação e pós-graduação nas áreas de Ciências Humanas, Sociais ou Sociais Aplicadas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços mencionados no objeto do presente Termo de Referência, e conforme cronograma de ações estabelecido junto à Comissão Especial.

6.1.2. Dispor de profissionais qualificados e em número suficiente para o cumprimento das ações previstas nas etapas deste Termo de Referência.

6.1.3. Providenciar o pagamento de todos os custos referentes à honorários, alimentação, transporte, deslocamento e hospedagem de todos os profissionais que executarão as ações previstas, assim como quaisquer outros encargos decorrentes dessas ações e desses profissionais.

6.1.4. Providenciar a reprodução gráfica dos materiais que serão disponibilizados aos participantes.

6.1.5. Entregar, aos participantes e ao CMDCA, cópia do conteúdo produzido, apresentado e desenvolvido durante as horas de capacitação.

6.1.6. Registrar, emitir relatórios e prestar contas, sempre que solicitado pelo CMDCA e ao final da execução dos serviços, objeto do Termo de Referência.

6.1.7. Realizar as adequações necessárias sobre falhas ou irregularidades, quanto notificadas pela contratante, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o cronograma de ações.

6.1.8. Desempenhar atividades correlatas aos itens acima, porém não detalhadas neste termo, de acordo com o parecer do Conselho Municipal.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução do serviço;
- 7.1.2. Disponibilizar e indicar os locais e espaços físicos e recursos materiais para a execução das ações previstas no objeto do Termo;
- 7.1.3. Acompanhar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada;
- 7.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos termos deste referencial e do contrato;
- 7.1.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato, se necessário;
- 7.1.7. Realizar o pagamento à contratada, após apresentação do relatório e prestação de contas final.

Rua Iguape, nº 349 -Piso 2- Sala 07-Vila Vitória - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: cmdca@cajati.sp.gov.br -Telefone: (13) 3854-4722

Página 6 de 6

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C> e informe o código 1D72-DF3C-D64F-0C0C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1D72-DF3C-D64F-0C0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 15/08/2023 11:34:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D72-DF3C-D64F-0C0C>

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 084/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado capacitação similar ao solicitado em edital, ou prova de execução de capacitação similar; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

- 1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 084/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 084/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 084/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total
01	1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais	SERVIÇO (72 HORAS)	01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		(04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).			
--	--	---	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Onão pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 084/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 084/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 084/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada na, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 084/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 701/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total
01	1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e	SERVIÇO (72 HORAS)	01	

		entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).			
--	--	---	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses. Não haverá reajuste contratual para o procedimento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código: 08.243.0033.2094 - Gestão do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Executar a capacitação, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando na execução junto à Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, a capacitação se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando ao refazimento da mesma, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente a capacitação realizada pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução das capacitações contratadas.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da capacitação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento da capacitação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data da realização da capacitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho da capacitação realizada, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização das mesmas.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente o sistema, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Gabinete do Prefeito Municipal, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de

recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 20- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/08/2023 às 16:50:13

Anexo para assinatura digital a Lauda do procedimento visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_084_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	18/08/2023 16:51:13	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E53-5803-D7BC-ADD2**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 18 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 21- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 17:01:50

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_84_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_84_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	18/08/2023 17:02:01	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9139-6404-59AA-EADE**

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE	MODALIDADE	REGULAMENTO	
LUIZ HENRIQUE KOGA	PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,	LEI FEDERAL 10520/z	
Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	ANO REFER.	REFER. PROC.
84/2023	701/2023	2023	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO
<input type="checkbox"/> Enviar +Brasil	CONVÊNIO +BRASIL	ANO CONVÊNIO	TIPO DO OBJETO
			SERVIÇO
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos	Pregão Eletrônico nº 084/2023		
Limite 247 caracteres	Limite 226 caracteres		

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
AQUISIÇÃO	3	CONFORME EDITAL
PRAZOS		
MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 30	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
21/08/2023 08:00	01/09/2023 08:59	01/09/2023 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
29/08/2023 00:00	29/08/2023 00:00	18/08/2023 17:00

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
ABERTO E FECHADO	10	0
TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.	CASAS DECIMAIS
MENOR LANCE		2

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
 Cadastro Reserva

- Recurso Online
 Valor Ref. Visível

- Exclusivo Regional
 Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Local
 Inversão de Fases

[Salvar](#)[Publicar](#)[Excluir](#)

- [Arquivos](#)
- [Lotes](#)
- [Documentos](#)
- [Equipe de Apoio](#)
- [Mensagens](#)
- [Relatórios](#)
- [Extrato Publ.](#)
- [Interrupções](#)
- [Impugnações](#)
- [Esclarecimentos](#)
- [Exportação](#)
- [Contratos](#)
- [Mais Brasil](#)
- [PNCP](#)
- [Editar Processo](#)
- [Regionalidade](#)
- [Disputa](#)

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 84 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

701

Data de Acolhimento/Horario: 21/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 01/09/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 01/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência .

Resumo

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência .

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 22- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 17:05:17

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_084_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/08/2023 17:08:46	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0656-8F61-723D-C0CE**

Cajati/SP, 18 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023** referente a **Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/08/2023 até as 08h59min do dia 01/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 01/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 084/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos	SERVIÇO (72 HORAS)	01	R\$ 55.993,33	R\$ 55.993,33

	Diretos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).				
--	--	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, mensalmente.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código: 08.243.0033.2094 - Gestão do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __ / __ / 2023

Responsável

Proc. Administrativo 23- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 17:08:26

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_084_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	18/08/2023 17:08:36	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	18/08/2023 17:09:13	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/08/2023 17:19:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	18/08/2023 17:25:39	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Sueli Cruz Dos Santos	23/08/2023 14:20:31	1Doc	SUELI CRUZ DOS SANTOS CPF 330.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B521-A171-A47D-E30E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 18 de agosto de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 084/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 701/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeiro: Jailton Pereira dos Santos

Equipe de Apoio:

- Sueli Cruz dos Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Rosemeire Vieira dos Santos.

Designados conforme portaria 1.220 de 17/08/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 01/09/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Ciente:

Jailton P. Santos
Pregoeiro

Sueli C. Santos
Equipe de Apoio

Therry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Rosemeire V. Santos
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 24- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/08/2023 às 08:21:50

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_84_2023.pdf

GSP19CADERNO_B_18_DIG_abertura_pe_84_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	21/08/2023 08:22:03	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4336-4395-C22F-682D**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 14

Edital de Concurso e Processo Seletivo 14

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 15

Notificação 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 18 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E53-5803-D7BC-ADD2> e informe o código 3E53-5803-D7BC-ADD2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E53-5803-D7BC-ADD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/08/2023 16:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E53-5803-D7BC-ADD2>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2023 PROCESSO N.º 3174/2023 OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DISCRIMINADOS EM LOTES DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02497/2022 CONTRATO C.M. Nº 10/2022 TERMO ADITIVO Nº 10-01/2023 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL CONTRATADA: ELEVADORES SÃO PAULO LTDA- EPP OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 10/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) elevadores do Edifício Oswaldo Samuel Massei e de 01 (uma) plataforma elevatória localizada no Plenário da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, com inclusão de peças, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 11/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO DELICO - Depto. de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. E-065/2023. Processo licitatório: 22683/2023. Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de cesta básica". Sessão pública de processamento: dia 04/09/2023 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 18 de agosto de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO DELICO - Depto. de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. E-063/2023. Processo licitatório: 21551/2023. Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de tubos de concreto". Sessão pública de processamento: dia 14/09/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 18 de agosto de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 PROTOCOLO Nº 592/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis, a Prefeitura Municipal de Quadra torna público que fará realizar no dia 1º DE SETEMBRO DE 2023, Pregão Presencial para Registro de Preços para fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS ORLANDO DE OLIVEIRA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes do termo de referência. Envelopes contendo proposta e documentos para habilitação deverão ser protocolizados até às 09h45min do mesmo dia da sessão no Protocolo Geral da Prefeitura de Quadra. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br), em "Licitação", bem como podem ser solicitados por e-mail (licitacao@quadra.sp.gov.br) ou presencialmente no Paço Municipal, em dias úteis, das 08 às 12 e das 13 às 17h. Fone: 15-3253-9006 - Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Santo Antônio, Quadra/SP, 18 de agosto de 2023. EDEMILSON LOBO, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO DELICO - Depto. de Licitações e Contratos AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. E-073/2023. Processo licitatório: 23849/2023. Objeto: Registro de Preços para a "Aquisição de bonecos personalizados dos mascotes da fauna de Taboão da Serra para o projeto de sustentabilidade". Sessão pública de processamento: dia 04/09/2023 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 18 de agosto de 2023. Wagner Luiz Eckstein Júnior - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 053/2023. Processos 16.109/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÕES, REDES DE GÁS ENCANADO, FORNOS, BALCÕES E EQUIPAMENTOS DAS COZINHAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 22/08/2023 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI Processo SUPRI 421/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM DEPENDÊNCIA MEDICINA HOSPITALARES/ASSEMBLHADOS, DE UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobmmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 21/08/2023 até às 09h00min do dia 01/09/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h10min do dia 01/09/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 01/09/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/08/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 680/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e banheiros contêineres para uso em eventos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços). 1. Qual prazo o fornecedor terá para entregar os módulos após solicitação do órgão? Resposta: Em conformidade com o item 3.4, o pedido poderá ser enviado até dois dias antes do evento e os banheiros deverão estar prontos até 24 horas antes do início do evento. 2. Qual o entendimento do solicitante sobre "Sistema de água potável" para os módulos sanitários? Resposta: Água com qualidade para ser consumida por todos os usuários do evento, que não lhe causem prejuízos à saúde, podendo ser da rede de água fornecida pela empresa de saneamento local ou reservatório de água potável suficiente para abastecer o evento durante todo o tempo. 3. O fornecedor deverá fornecer além da locação funcionários para realizar a limpeza dos banheiros dos Lotes 03,04 e 05, durante o funcionamento de todo evento? Resposta: Sim. 4. Sobre os lotes 03, 04 e 05: Deverá ser acessível para PNE apenas uma cabine ou todas as 06 cabines? Resposta: Poderá ser fornecida apenas uma cabine. O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas. Cajati/SP, 18 de agosto de 2023. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL Contrato nº 073/2023 - Processo nº 210/2023 - Contrata: V & P Comércio de Brindes e Serviços Ltda. - EPP. - Objeto: Fornecimento de placas de homenagem com entrega parcelada para a Fundação das Artes de São Caetano do Sul - Data da Assinatura: 04/08/2023 - Valor: R\$ 1.620,00 - Prazo de vigência: 31/12/2023 - Verba: 3.3.90.30.00 José Carlos Rufato Junior Depto de Compras Fundação das Artes de São Caetano do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 01 de setembro de 2023. LOCAL: bil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br. Cajati/SP, 18 de agosto de 2023. LUIZ HENRIQUE KOGA Prefeito Municipal

Informação com independência é tudo. Somos Impresso Somos Digital Somos Conteúdo. Saúde. GAZETA DE S. PAULO A VERDADE NAS BANCAS R\$ 320 milhões para despoluir o Tietê. Apenas 18% das cidades brasileiras têm livrarias. Nunca é tarde para nadar. Mercedes lança naves estelares. GAZETA DE S. PAULO

Proc. Administrativo 25- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 09:06:44

Anexo para assinatura digital as propostas iniciais do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PropostasProcesso_50d4f8ab_b3f3_43d7_848f_7109bfd3ec38.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2023 09:06:56	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	01/09/2023 09:07:31	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	01/09/2023 09:10:10	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/09/2023 09:32:50	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Sueli Cruz Dos Santos	01/09/2023 10:32:50	1Doc	SUELI CRUZ DOS SANTOS CPF 330.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **075C-14BA-1BC3-23D3**

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 701/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/08/2023 17:00:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 55.993,33

Descrição: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	N/C / N/C	55.933,32
PARTICIPANTE 050	própria	55.993,33
PARTICIPANTE 115	serviço / serviço	55.900,00
PARTICIPANTE 008	Própria / Serviço	55.900,00
PARTICIPANTE 010	SV / SV	55.993,33
PARTICIPANTE 021	Próprio / Próprio	55.993,33
PARTICIPANTE 112	SV / UN	55.990,00
PARTICIPANTE 031	própria / próprio	50.000,00
PARTICIPANTE 145	Serviço / Oficina	55.000,00
PARTICIPANTE 017	serviço / serviço	55.993,33
PARTICIPANTE 068	- / -	55.500,00
PARTICIPANTE 005	serviço / serviço	55.993,33
PARTICIPANTE 135	Serviço / Serviço	55.993,33
PARTICIPANTE 078	Própria / Próprio	55.993,33
PARTICIPANTE 004	Própria / Serviço	54.999,99
PARTICIPANTE 073	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55.350,00
PARTICIPANTE 009	marca própria / marca própria	55.990,00
PARTICIPANTE 064	MHARK / MHARK	55.993,33
PARTICIPANTE 025	A / 1	55.900,00
PARTICIPANTE 092	SERVIÇOS / SERVIÇOS	55.993,33
PARTICIPANTE 095	serviço / próprio	55.990,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Proc. Administrativo 26- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 14:02:50

Anexamos aos autos os documentos de Habilitação da licitante MGP SOLUÇÕES LTDA. A licitante MGP SOLUÇÕES LTDA foi inabilitada, pois o O contrato social apresentado não possui qualquer assinatura, tampouco registro na entidade respectiva conforme item 9.6.3 do edital: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

pdf24_merged_2023_09_01T135721_231_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2023 14:03:07	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	01/09/2023 14:03:25	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/09/2023 14:04:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	01/09/2023 14:28:30	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Sueli Cruz Dos Santos	04/09/2023 10:51:19	1Doc	SUELI CRUZ DOS SANTOS CPF 330.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EAD2-5408-838F-DF33**



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que Claudia Braz Marzagão - MGP Soluções ME, estabelecida em Mogi das Cruzes, SP, Rua Veríssimo João Carvalho, 57, Vila Cecília, devidamente inscrita no CPF 279.504.228-23/CNPJ 51.587.363/0001-06, prestou serviços compatíveis com o objeto de Contratação Direta Dispensa de Licitação, nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Registramos que os serviços prestados foram Consultoria, Palestra e Oficinas de grupos.

Informamos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentassem bom desempenho operacional, sendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente, até a presente data.

Ilhabela, 21 de Agosto de 2023.

Nanci Peres de Araújo Zanato
Secretaria de Desenvolvimento
e Inclusão Social



NANCI PERES DE ARAUJO ZANATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA.

“ MGP SOLUÇÕES LTDA ”.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/01/1979, portador do RG nº 54.748.718-6 SSP.SP expedida em 19/07/2022 e CPF nº 003.965.689-63, residente e domiciliado a Estrada Santa Catarina nº Km 09, Cezar de Souza, Mogi das Cruzes/SP. CEP nº 08832-000.

CLAUDIA BRAZ MARZAGÃO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/01/1978, portadora do RG nº 24.511.009-4-SSP.SP. expedida em 05/12/2022 e CPF nº 279.504.228-23, residente e domiciliada a Estrada Santa Catarina nº Km 09, Cezar de Souza, Mogi das Cruzes/SP. CEP nº 08832-000, resolvem constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas pactuadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome Empresarial “ **MGP SOLUÇÕES LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade funcionará na Rua Veríssimo João de Carvalho nº 57, Vila Cecília, Município de Mogi das Cruzes/SP, CEP nº 08742-220.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades na assinatura do presente CONTRATO SOCIAL e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC./ 2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

Rua Dr. Antonio Candido Vieira, 386 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08710-200
Tel. (11) 4726-5440/4726-2114 – e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br

B.M.T.C. - Contabilidade

higiene pessoal, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, atividades de recreação e lazer, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Limpeza em prédios e em domicílios, Consultoria em publicidade, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de serviços pessoais, as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação.

QUINTA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO	50%	25.000	25.000,00
CLAUDIA BRAZ MARZAGÃO	50%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Rua Dr. Antonio Candido Vieira, 386 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08710-200
Tel. (11) 4726-5440/4726-2114 – e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br

B.M.T.C. - Contabilidade

(art.1.056, art 1.057, CC/ 2002).

CLÁUSULA SETIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC / 2002).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciamento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015 1064, CC / 2002).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC /2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo o território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Rua Dr. Antonio Candido Vieira, 386 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08710-200
Tel. (11) 4726-5440/4726-2114 – e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br

B.M.T.C. - Contabilidade

Falecendo ou interditado qualquer um do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado(s) em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer dúvidas existentes neste presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em particular em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Dr. Antonio Candido Vieira, 386 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08710-200
Tel. (11) 4726-5440/4726-2114 – e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br

B.M.T.C. - Contabilidade

Mogi das Cruzes, 11 de Julho de 2.023.

VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO

RG nº 54.748.718-6 -SSP.SP.

CLAUDIA BRAZ MARZAGÃO

RG nº 24.511.009-4-SSP.SP.

TESTEMUNHAS:

THIAGO HARANGOSO MARQUES FERNANDES

RG 46.637.351-X – SSP. SP

MARCIA HARANGOSO MARQUES FERNANDES

RG – 15.156.103 – SSP. SP

Rua Dr. Antonio Candido Vieira, 386 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08710-200
Tel. (11) 4726-5440/4726-2114 – e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
51.587.363/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2023

NOME EMPRESARIAL
MGP SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VERISSIMO JOAO DE CARVALHO

NÚMERO
57

COMPLEMENTO

CEP
08.742-220

BAIRRO/DISTRITO
VILA CECILIA

MUNICÍPIO
MOGI DAS CRUZES

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BMT.CONTABIL@UOL.COM.BR

TELEFONE
(11) 4076-7778

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2023 às 14:16:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.587.363/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MGP SOLUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VERISSIMO JOAO DE CARVALHO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 08.742-220	BAIRRO/DISTRITO VILA CECILIA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BMTC.CONTABIL@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4076-7778
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2023** às **14:16:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MGP SOLUCOES LTDA
CNPJ: 51.587.363/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:50 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **270A.ED92.E482.92E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL MGP SOLUCOES LTDA	NIRE
--	------


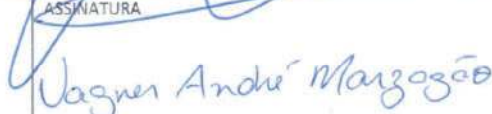
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade MGP SOLUCOES LTDA, estabelecida na RUA VERISSIMO JOAO DE CARVALHO, 57 - Bairro: VILA CECILIA, Mogi das Cruzes - SP CEP 08742220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Mogi das Cruzes - SP	DATA 25/07/2023
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CLAUDIA BRAZ MARZAGAO (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
NOME VAGNER ANDRE MARZAGAO (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.587.363/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080510552-02

Data e hora da emissão 16/08/2023 16:41:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Inscrição Municipal - C.C.M. : **120.709-1**Nome / Razão Social do Contribuinte : **MGP SOLUCOES LTDA**C.N.P.J. : **51.587.363/0001-06**Endereço : **RUA R VERISSIMO JOAO DE CARVALHO 00057 VL CECILIA MOGI DAS CRUZES SP 08742-220**

Atividade :

Situação : **Ativo****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS**

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **18/08/2023 às 11:49:34** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2023.015.213**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.587.363/0001-06
Razão Social: MGP SOLUCOES LTDA ME
Endereço: R VERISSIMO JOAO DE CARVALHO 57 / VILA CECILIA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08742-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2023 a 09/09/2023

Certificação Número: 2023081123053651288739

Informação obtida em 18/08/2023 11:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MGP SOLUCOES LTDA
CNPJ: 51.587.363/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:50 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **270A.ED92.E482.92E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGP SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.587.363/0001-06

Certidão n°: 42034730/2023

Expedição: 18/08/2023, às 11:37:11

Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGP SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.587.363/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/08/2023

0068663387

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4288803

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MGP SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.587.363/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068663387



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL MGP SOLUCOES LTDA	NIRE
--	------


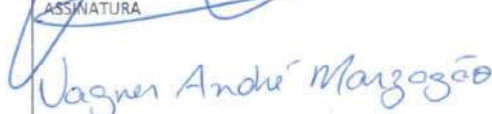
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade MGP SOLUCOES LTDA, estabelecida na RUA VERISSIMO JOAO DE CARVALHO, 57 - Bairro: VILA CECILIA, Mogi das Cruzes - SP CEP 08742220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Mogi das Cruzes - SP	DATA 25/07/2023
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CLAUDIA BRAZ MARZAGAO (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
NOME VAGNER ANDRE MARZAGAO (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

HABILITAÇÃO PRÉVIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.

Representante: Claudia Braz Marzagão, portador do RG nº 24.511.009-4 SSP, representante legal da empresa MGP Soluções LTDA., estabelecida a Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Bairro Vila Cecília, na cidade de Mogi das Cruzes/SP; Telefone (11)4580-4078, inscrita no CNPJ nº 51.587.363/0001-06, interessada em participar Do Pregão Nº 84/2023, nos termos do artigo 63, I, da Lei 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2023.

MGP SOLUCOES
LTDA:51587363
000106

Assinado de forma digital
por MGP SOLUCOES
LTDA:51587363000106
Dados: 2023.08.31
07:35:25 -03'00'

MGP Soluções Ltda.

CLAUDIA BRAZ MARZAGÃO

RG. 24.511.009-4 / CPF: 279.504.228-23

Cargo: CEO

Mogi das Cruzes, 24 de agosto de 2023.

Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte PE N° 01/2015

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 24.511.009-4, na qualidade de representante legal pela Licitante MGP Soluções Ltda., abaixo assinado, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

**MGP
SOLUCOES**

**LTDA:5158736
3000106**

Assinado de forma
digital por MGP
SOLUCOES
LTDA:51587363000106
Dados: 2023.08.30
22:16:00 -03'00'

MGP Soluções Ltda.

CLAUDIA BRAZ MARZAGÁO

RG. 24.511.009-4 / CPF: 279.504.228-23

Cargo: CEO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

À MGP SOLUCÓES LTDA. Inscrita no CNPJ/MF Nº 51.587.363/0001-06, sediada na RUA VERÍSSIMO JOÃO DE CARVALHO, 57 – VILA CECÍLIA – MOGI DAS CRUZES/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2023.

MGP SOLUCOES Assinado de forma digital
LTDA:51587363 por MGP SOLUCOES
000106 LTDA:51587363000106
Dados: 2023.08.31
07:33:06 -03'00'

MGP Soluções Ltda.

CLAUDIA BRAZ MARZAGÁO

RG. 24.511.009-4 / CPF: 279.504.228-23

Cargo: CEO

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

A MGP SOLUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ/MF Nº 51.587.363/0001-06, sediada RUA VERÍSSIMO JOÃO DE CARVALHO, 57 – VILA CECÍLIA – MOGI DAS CRUZES/SP. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2023.

MGP SOLUCOES
LTDA:5158736300
0106

Assinado de forma digital por
MGP SOLUCOES
LTDA:51587363000106
Dados: 2023.08.30 22:17:53
-03'00'

MGP Soluções Ltda.

CLAUDIA BRAZ MARZAGÁO

RG. 24.511.009-4 / CPF: 279.504.228-23

Cargo: CEO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 084/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

MOGI DAS CRUZES, 29 DE AGOSTO DE 2023.

MGP SOLUCOES Assinado de forma digital
LTDA:51587363 por MGP SOLUCOES
000106 LTDA:51587363000106
Dados: 2023.08.30
22:17:02 -03'00'

CLAUDIA BRAZ MARZAGÁO

RG. 24.511.009-4 / CPF: 279.504.228-23

Cargo: CEO

Data 29/08/2023

Local; _Mogi das Cruzes/SP.

Nome do declarante Claudia Braz Marzagao

RG. 24.511.009-4

CPF: 279.504.228-23

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

A MGP Soluções Ltda., inscrita no CNPJ n. 51.587.363/0001-06, sediada na RUA VERÍSSIMO JOÃO DE CARVALHO, 57 – VILA CECÍLIA – MOGI DAS CRUZES/SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2023.

MGP SOLUCOES
LTDA:515873630
00106

Assinado de forma digital
por MGP SOLUCOES
LTDA:51587363000106
Dados: 2023.08.30 22:21:23
-03'00'

MGP Soluções Ltda.

CLAUDIA BRAZ MARZAGÁO

RG. 24.511.009-4 / CPF: 279.504.228-23

Cargo: CEO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 084/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa MGP SOLUÇÕES LTDA., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2023.

MGP SOLUCOES Assinado de forma digital
LTDA:515873630 por MGP SOLUCOES
00106 LTDA:51587363000106
Dados: 2023.08.30 22:20:03
-03'00'

MGP Soluções Ltda.

CLAUDIA BRAZ MARZAGÃO

RG. 24.511.009-4 / CPF: 279.504.228-23

Cargo: CEO



TRANSFORMANDO DESAFIOS EM SOLUÇÕES EFICIENTES

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N. 84/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/PR

PROPOSTA COMERCIAL Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica no 84/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE - MGP SOLUÇÕES LTDA.

Representante: Claudia Braz Marzagão Cargo: Diretora

ENDEREÇO: RUA VERÍSSIMO JOÃO CARVALHO, 57.

FONE: (11) 4580-4078 / 94076-7778 - e-mail: solucoesmgp@gmail.com

CNPJ: 51.587.363/0001-06

RG: 24.511.009-4 SSP/SP. - CPF: 279.504.228-23

PREÇO

Lote	Especificação	Valor Total
1	DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).	R\$ 55.000,00
Valor Total		R\$ 55.000,0

Valor Proposta. R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA – CAJATI/PR. Entrega programada para após a assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL - 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2023.

CNPJ: 51.587.363/0001-06

Email. solucoesmgp@gmail.com

Tel: (11)94076-7778



TRANSFORMANDO DESAFIOS EM SOLUÇÕES EFICIENTES

Claudia Braz Marzagão - Diretora MGP Soluções.

MGP
SOLUCOES

LTDA:5158736
3000106

Assinado de forma
digital por MGP
SOLUCOES
LTDA:51587363000106
Dados: 2023.08.30
20:22:47 -03'00'



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 454.963.812.113	Situação: Ativo
CNPJ: 51.587.363/0001-06	Data da Inscrição no Estado: 27/07/2023
Nome Empresarial: MGP SOLUCOES LTDA	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MGP SOLUCOES LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 27/07/2023
CNPJ da Matriz: 51.587.363/0001-06
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 50.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 27/07/2023
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
279.504.228-23	CLAUDIA BRAZ MARZAGAO	Sócio-Administrador	50,00000 %	27/07/2023
Endereço do Participante				
Logradouro: ESTRADA SANTA CATARINA				
Nº: KM 09				
CEP: 08.832-000				
Município: MOGI DAS CRUZES				
Complemento:				
Bairro: CEZAR DE SOUZA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)4076-7778				
Fax:				
e-mail: BMTCONTABIL@UOL.COM.BR				
003.965.689-63	VAGNER ANDRE MARZAGAO	Sócio-Administrador	50,00000 %	27/07/2023
Endereço do Participante				
Logradouro: ESTRADA SANTA CATARINA				
Nº: KM 09				
CEP: 08.832-000				
Município: MOGI DAS CRUZES				
Complemento:				
Bairro: CEZAR DE SOUZA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)4076-7778				
Fax:				
e-mail: BMTCONTABIL@UOL.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:	Data da Inscrição no Estado: 27/07/2023
CNPJ: 51.587.363/0001-06	Data Início da IE: 27/07/2023
IE: 454.963.812.113	
NIRE: 35.2.6186046-1	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 27/07/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento Internet

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 27/07/2023
CPR: 1200	Data Início da CPR: 27/07/2023
CPR-ST:	1Doc: 240/428

CNAE Principal: 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Data Início do CNAE Prin.: 27/07/2023
CNAE Secundários: 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
73.19-0/04 - Consultoria em publicidade	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023
96.09-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 27/07/2023

DRT: DRT-13 - GUARULHOS

Posto Fiscal: PF-10 - MOGI DAS CRUZES

Contabilista

CRC: 1SP119849/O-6
Nome: BENEDITO FERNANDES
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 27/07/2023
Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 880.945.108-20

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA ANTONIO CANDIDO VIEIRA

N°: 386

CEP: 08.710-200

Município: MOGI DAS CRUZES

Telefone: (11)4726-5440

e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ARARIPE JUNIOR

N°: 616

CEP: 08.810-230

Município: MOGI DAS CRUZES

Telefone: (11)4739-1118

e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br

Complemento:

Bairro: VILA SUISSA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA VERISSIMO JOAO DE CARVALHO

N°: 57

CEP: 08.742-220

Município: MOGI DAS CRUZES

Referência:

Data de Início do Endereço: 27/07/2023

Complemento:

Bairro: VILA CECILIA

UF: SP

Contato do Estabelecimento**Telefone 1:** (11)4076-7778**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** BMTC.CONTABIL@UOL.COM.BR**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA VERISSIMO JOAO DE CARVALHO**Nº:** 57**CEP:** 08.742-220**Município:** MOGI DAS CRUZES**Referência:****Complemento:****Bairro:** VILA CECILIA**UF:** SP

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277 - CEP 08780-900 - CENTRO CIVICO - FONE (11)4798-5000

C.N.P.J 46.523.270/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Cadastro Mobiliário

Dados da Empresa

Ccm: 120709	Inscrição Cadastral: 120.709-1
Razão Social: MGP SOLUCOES LTDA	
Nome Fantasia:	
Endereço: 08742-220 RUA R VERISSIMO JOAO DE CARVALHO, 00057 VL CECILIA MOGI DAS CRUZES SP	
CNPJ/CPF: 51.587.363/0001-06	I.E./RG:
E-mail: BMT.CONTABIL@UOL.COM.BR	Telefone: (11) - 40767778
Inscrição Imobiliária: 09.083.003.000	
Ramo:	
Situação: Ativo	Início da Atividade: 27/07/2023
Reativação do Cadastro:	Encerramento:
Data Solicitação Abertura: 28/07/2023	Data Homologação Abertura: 17/08/2023
Processo Abertura: SPP2330704616/2023	Processo Encerramento:
Enquadramento:	Estabelecido: NÃO
Tipo Tributação: Movimento	
Tipo Empresa: EMPRESA	Porte Empresa: ME
Grupo Natureza Jurídica: EMPRESA	Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Bancas:	Empregados: 0
Publicidade Própria: Não Existe	Publicidade Terceiros: Não Existe
Publicidade em Veículos: Não Existe	Quantidade de Veículos: 0

CNAE

CNAE: 8599-6/04	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
CNAE: 4321-5/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Instalação e manutenção elétrica	
CNAE: 4729-6/99	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
CNAE: 4744-0/03	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista de materiais hidráulicos	
CNAE: 4744-0/99	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista de materiais de construção em geral	
CNAE: 4751-2/01	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CNAE: 4753-9/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
CNAE: 4754-7/01	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista de móveis	
CNAE: 4756-3/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
CNAE: 4759-8/99	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
CNAE: 4761-0/03	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista de artigos de papelaria	
CNAE: 4772-5/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
CNAE: 4781-4/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
CNAE: 4789-0/05	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
CNAE: 4789-0/08	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
CNAE: 6204-0/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Consultoria em tecnologia da informação	
CNAE: 7020-4/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277 - CEP 08780-900 - CENTRO CIVICO - FONE (11)4798-5000

C.N.P.J 46.523.270/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Cadastro Mobiliário

CNAE

CNAE: 7319-0/04	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Consultoria em publicidade	
CNAE: 7490-1/99	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
CNAE: 7732-2/01	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
CNAE: 7733-1/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
CNAE: 8121-4/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Limpeza em prédios e em domicílios	
CNAE: 8550-3/02	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
CNAE: 9329-8/99	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
CNAE: 9511-8/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
CNAE: 9512-6/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
CNAE: 9521-5/00	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
CNAE: 9609-2/99	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	

Atividade

Atividade: 01.06	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Assessoria e consultoria em informática.	
Atividade: 01.07	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	
Atividade: 07.02	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem	
Atividade: 07.05	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
Atividade: 07.10	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	
Atividade: 08.02	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
Atividade: 12.17	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	
Atividade: 14.01	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s	
Atividade: 14.05	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objeto quaisquer. (Redação dada pela Lei Com	
Atividade: 17.01	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
Atividade: 17.03	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	
Atividade: 17.12	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES, 277 - CEP 08780-900 - CENTRO CIVICO - FONE (11)4798-5000

C.N.P.J 46.523.270/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Departamento de Cadastro Mobiliário

Atividade

Atividade: 17.17	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Análise de Organização e Métodos.	
Atividade: 17.20	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	
Atividade: 28.01	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
Atividade: 36.01	Data Início: 17/08/2023
Descrição: Serviços de meteorologia.	

Dados do Contador

Nome: B.M.T.C. - CONTABILIDADE LTDA.-ME	Telefone: 047265440
Endereço: 08710-200 08710-200 - R DR ANTONIO CANDIDO VIEIRA, 386	CENTRO MOGI DAS CRUZES SP

Dados do(s) Sócio(s)

Nome: CLAUDIA BRAZ MARZAGAO	Documento: 279.504.228-23
Data Início: 27/07/2023	Data Fim:
Nome: VAGNER ANDRE MARZAGAO	Documento: 003.965.689-63
Data Início: 27/07/2023	Data Fim:

Proc. Administrativo 27- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 14:13:11

Anexo para assinatura digital os documentos de habilitação da licitante GOMES & CAPARROZ LTDA ME

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

pdf24_merged_2023_09_01T140821_312_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2023 14:17:17	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	01/09/2023 14:20:14	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	01/09/2023 14:29:12	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/09/2023 14:36:45	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Sueli Cruz Dos Santos	04/09/2023 10:52:04	1Doc	SUELI CRUZ DOS SANTOS CPF 330.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3DB8-DFC9-91CF-04AA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, CNPJ Nº 47.842.836/0001-05, atesta para os devidos fins que a empresa **GOMES & CAPARROZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.063.226/0001-05, com sede na Rua Francisco Barbeta Sobrinho, 489, sala 03, Jardim Herculano – CEP 15.035-110 - São José do Rio Preto - SP **MINISTROU CURSO DE APERFEIÇOAMENTO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS-SP, QUE ATENDEM ALUNOS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA**”, em 5 módulos, a saber:

- Curso aperfeiçoamento/especialização profissional;
- Treinamento qualificação profissional/curso ABA (on line);
- Treinamento qualificação profissional/curso ABA (presencial);
- Análise do comportamento aplicadas ao autismo;
- Aperfeiçoamento para professores e profissionais que atendem alunos com transtornos do espectro autista.

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS: 3 professores.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/11/2022 até 18/03/2023

CARGA HORÁRIA: 180 horas

Processo Licitatório 272/2022, Pregão Eletrônico 114.

Atestamos ainda que a empresa atendeu satisfatoriamente os compromissos assumidos com o MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, pois executou os 05 módulos dentro dos prazos previstos, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta.

FERNANDÓPOLIS/SP, 16 de maio de 2023.

LUCIMARA C. PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Fernandópolis – SP.



CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua General Osório, n.º 333A - Centro - Fone: (17) 3487-1522 - CEP 15310-000 - MAGDA - SP
e-mail: cras@magda.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que a empresa GOMES & CAPARROZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.063.226/0001-05, com sede a Av. José Munia 7470, AP 33 B - CEP 15085-350 - Jardim Vivendas em São José do rio Preto – SP, é nossa fornecedora de mão de obra especializada de cursos e treinamentos referenciais e gerenciais, e que a mesma nos tem atendido, de forma bastante satisfatória com um conceito excelente quanto a qualidade do atendimento, na forma das especificações técnicas exigidas. **Até o momento não existe nenhuma ocorrência que a desabone.**

RELAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIDOS NO ANO DE 2015

Contrato	Modalidade	Período de execução	Quantidade de horas
013/2015	Expressão corporal para crianças adolescentes e jovens.	Março a dezembro	70
013/2015	Atividades laborterápicas	Março a dezembro	342
013/2015	Expressão corporal para adultos acima de 60 anos	Março a dezembro	72
Contr. direta	Visita domiciliares – bolsa família	Fevereiro a março	178 visitas
Contr. direta	Ação Jovem - Eixo Educação, Cidadania e Meio Ambiente.	Agosto a outubro	18
Contr. direta	Ação Jovem - Eixo Trabalho e Empreendedorismo	Junho a agosto	26
Contr. direta	Ação Jovem - Eixo Pluralidade Cultural, esporte e Lazer.	Março a maio	18
Contr. Direta	Ação Jovem - Eixo Saúde	Outubro a novembro	18
047/2015	Oficina de Jiu-Jitsu 07 a 12 anos	Setembro a dezembro	20
047/2015	Oficina de Jiu-Jitsu 13 a 17 anos	Setembro a dezembro	20
047/2015	Contratação de um Orientador Social	Setembro a dezembro	77

Sem mais,

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Magda – SP, 18 de dezembro de 2015


Kelly Regina Mendes Leoncini

Coordenadora de CRAS

RG 30.334.584-6 (SSP/SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA



JUCESP PROTOCOLO
0.039.950/20-7



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GOMES & CAPARROZ LTDA

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

JOÃO FROTA GOMES, brasileiro, natural de Américo de Campos/SP, casado em regime de comunhão universal, nascido em 08/02/1956, servidor público, portador do RG nº 9.731.607-6 SSP/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 005.214.478-01, residente e domiciliado na Avenida Miguel Damha, 2001, Quadra 08, Lote 02, Parque Residencial Damha III, CEP: 15061-800 na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; e

JOELMA CAPARROZ, brasileira, natural de Tanabi/SP, viúva, nascida em 22/11/1976, psicóloga, portadora do RG nº 28.103.725-5 SSP/SP expedido em 19/09/2012, inscrita no C.P.F.M.F. sob nº 265.242.248-09, residente e domiciliada na Rua Gumercindo de Oliveira Barros, 800, São Francisco, CEP: 15086-240 na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Únicos sócios **GOMES & CAPARROZ LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida José Munia, 7470, Jardim Vivendas, Apto 33, Bloco B, CEP 15085-350, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o nº 3522742084-4, em sessão de 07/05/2013, última alteração sob o nº 152.434/13-6, em sessão de 10/06/2013 e inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.226/0001-05, resolvem de mutuo acordo alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

O endereço residencial da sócia **JOELMA CAPARROZ** passa a ser na Avenida José Munia, 7470, Apto 33, Bloco B, Jardim Redentor, CEP 15085-350, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA II

A partir desta data o objeto social será **Serviços de:** 1) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2) organização e gerenciamento de feiras, congressos, exposições e eventos em geral, 3) produção teatral, musical, e de espetáculos de dança, 4) ensino de dança, 5) ensino musica, 6) ensino artes cênicas, 7) ensino de idiomas, 8) teleatendimento e call center, 9) marketing direto, 10) promoção de vendas, 11) apoio administrativo, 12) recrutamento e seleção de pessoal, bem como administração e gestão de recursos humanos para terceiros, 13) jardinagem, paisagismo, conservação externa e de sistema viário, manutenção predial nas áreas elétrica, hidráulica, telefônica, sistema de ar condicionado, limpeza e conservação de ruas e logradouros, bem como reformas e construções de pequeno porte, 14) leitura de medidores de energia elétrica e de hidrômetros, 15) portaria e recepção de empresas, 16) entrega de contas de consumo de luz, água e gás, 17) atividades de apoio a educação, 18) ensino de arte e cultura, 19) curso preparatório para concursos, 20) consultoria e gestão empresarial, 21) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, 22) ensino de esporte, 23) produção e promoção de eventos esportivos, 24) pesquisa de mercado e de opinião pública, 25) perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, 26) criação de estandes para feiras e exposições, 27) emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares, 28) agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 29) limpezas em prédios e domicílios, 30) organização de concursos públicos, 31) arquivo de documentos, 32) curso de cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética, segurança e treinamento de vigilantes, 33) consultoria em tecnologia da informação, 34) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, 35) ensino de arte e cultura, 36) apoio a gestão de saúde, 37) curso de educação profissional de nível básica, 38) assistência social sem alojamento, 39) maquiagem, 40) tradução e interpretação, 41) intermediação e agenciamento de serviços e negócios, 42) praticas integrativas e complementares em saúde humana, 43) atividades esportivas, 44) assistência social em residências coletivas e particulares, 45) treinamento em informática, 46) atividades de recreação e lazer, 47) gestão de instalações de esporte, 48) vigilância e segurança privada, 49) artistas plásticos e escritores, 50) cabeleireiro e manicure, 51) produção de espetáculos circenses, marionetes e similares, 52) assistência a deficientes físicos. E Comércio de livros, revistas, discos, CDs, DVD e fitas.

CLÁUSULA III

A partir desta data a Sociedade terá sede e domicílio na AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO BARBETA JUNIOR, 489 – Sala 03, Jardim Herculano, CEP: 15035-110 na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA IV

O capital social da Sociedade que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, é elevado nesta data para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado neste ato, através de reservas de lucros acumulados, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018. Face à alteração, fica assim o novo Capital Social, distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$
JOÃO FROTA GOMES	65.000	65.000,00
JOELMA CAPARROZ	65.000	65.000,00
Total	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA I DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade gira sob a denominação social **GOMES & CAPARROZ LTDA**, e tem sede e domicílio na AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO BARBETA JUNIOR, 489 – Sala 03, Jardim Herculano, CEP: 15035-110 na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.



Parágrafo Único - A Sociedade poderá manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista na Cláusula XI abaixo.

CLÁUSULA II CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor R\$
JOÃO FROTA GOMES	65.000	65.000,00
JOELMA CAPARROZ	65.000	65.000,00
Total	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA III OBJETO SOCIAL

O objeto social é **Serviços de: 1) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 2) organização e gerenciamento de feiras, congressos, exposições e eventos em geral, 3) produção teatral, musical, e de espetáculos de dança, 4) ensino de dança, 5) ensino musica, 6) ensino artes cênicas, 7) ensino de idiomas, 8) teleatendimento e call center, 9) marketing direto, 10) promoção de vendas, 11) apoio administrativo, 12) recrutamento e seleção de pessoal, bem como administração e gestão de recursos humanos para terceiros, 13) jardinagem, paisagismo, conservação externa e de sistema viário, manutenção predial nas áreas elétrica, hidráulica, telefônica, sistema de ar condicionado, limpeza e conservação de ruas e logradouros, bem como reformas e construções de pequeno porte, 14) leitura de medidores de energia elétrica e de hidrômetros, 15) portaria e recepção de empresas, 16) entrega de contas de consumo de luz, água e gás, 17) atividades de apoio a educação, 18) ensino de arte e cultura, 19) curso preparatório para concursos, 20)**



consultoria e gestão empresarial, 21) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, 22) ensino de esporte, 23) produção e promoção de eventos esportivos, 24) pesquisa de mercado e de opinião pública, 25) perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, 26) criação de estandes para feiras e exposições, 27) emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares, 28) agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 29) limpezas em prédios e domicílios, 30) organização de concursos públicos, 31) arquivo de documentos, 32) curso de cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética, segurança e treinamento de vigilantes, 33) consultoria em tecnologia da informação, 34) aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 35) ensino de arte e cultura, 36) apoio a gestão de saúde, 37) curso de educação profissional de nível básica, 38) assistência social sem alojamento, 39) maquiagem, 40) tradução e interpretação, 41) intermediação e agenciamento de serviços e negócios, 42) práticas integrativas e complementares em saúde humana, 43) atividades esportivas, 44) assistência social em residências coletivas e particulares, 45) treinamento em informática, 46) atividades de recreação e lazer, 47) gestão de instalações de esporte, 48) vigilância e segurança privada, 49) artistas plásticos e escritores, 50) cabeleireiro e manicure, 51) produção de espetáculos circenses, marionetes e similares, 52) assistência a deficientes físicos. E Comércio de livros, revistas, discos, CDs, DVD e fitas.

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 e artigo 982 do Código Civil.

CLÁUSULA IV DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 17/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO e PRÓ-LABORE

A administração da sociedade caberá à sócia **JOELMA CAPARROZ**, com os poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Parágrafo Primeiro – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo – A sócia **JOELMA CAPARROZ**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VI PROIBIÇÕES

Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na Cláusula XI abaixo, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA VII CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas ou direitos sob estas aos demais sócios ou a terceiros, sem assegurar ao sócio ou sócios remanescentes o direito de preferência para a aquisição das referidas quotas válido por 30 (trinta) dias e sem o prévio e expresso consentimento do sócio ou sócios representando a maioria do capital social quanto ao aumento de participação de sócios ou a entrada de novo sócio.

CLÁUSULA VIII EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp or mark, also in blue ink.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA IX ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA X ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Qualquer instrumento de alteração de contrato social, mediante deliberação tomada na forma prevista na Cláusula XI abaixo, será levado a registro no órgão competente, independentemente da assinatura do(s) sócio(s) dissidente(s) ou ausente(s), assegurados os direitos estabelecidos na lei.

CLÁUSULA XI DELIBERAÇÕES

Todas as deliberações de sócios previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas por qualquer um dos administradores ou por qualquer um dos sócios da Sociedade mediante comunicação por escrito aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada, fax ou notificação, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência a contar da data da respectiva Reunião de Sócios. As deliberações a serem tomadas em Reuniões de Sócios poderão ser substituídas por deliberações tomadas na forma de Resolução, quando tomadas por um único sócio que represente quorum suficiente para tanto nos termos deste Contrato Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os sócios



comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA XII FORO


Para todas as questões oriundas deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título II, do Novo Código Civil Brasileiro especificamente relacionadas a sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil Brasileiro deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.”

Por fim, os administradores ora nomeados e os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercerem quaisquer atividades de administração da Sociedade ou da mercancia em geral, nos termos do artigo 1011, § 1º, do Código Civil Brasileiro.

São José do Rio Preto / SP, 20 de Dezembro de 2019.



JOÃO FROTA GOMES




JOELMA CAPARROZ

TESTEMUNHAS:



FABRÍCIO MARTINS M. MORGON
RG nº 28.355.544-0 SSP/SP



FABIANO MARTINS M. MORGON
RG nº 27.887.508-7 SSP/SP



35.689/20-1



JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.063.226/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2013
NOME EMPRESARIAL GOMES & CAPARROZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPLEXO EPAMI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSOR FRANCISCO BARBETA JUNIOR	NÚMERO 489	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 15.035-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HERCULANO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIO@FGFCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (17) 3226-6038	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **16:25:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.063.226/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2013
NOME EMPRESARIAL GOMES & CAPARROZ LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSOR FRANCISCO BARBETA JUNIOR	NÚMERO 489	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 15.035-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HERCULANO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIO@FGFCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (17) 3226-6038	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **16:25:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.063.226/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOMES & CAPARROZ LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PROFESSOR FRANCISCO BARBETA JUNIOR	NÚMERO 489	COMPLEMENTO SALA 03
--	----------------------	-------------------------------

CEP 15.035-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HERCULANO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIO@FGFCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (17) 3226-6038
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2023** às **16:25:15** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES & CAPARROZ LTDA
CNPJ: 18.063.226/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:55 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **E8E1.CF2E.A544.0787**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.063.226/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOMES & CAPARROZ LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPLEXO EPAMI	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PROFESSOR FRANCISCO BARBETA JUNIOR	NÚMERO 489	COMPLEMENTO SALA 03
--	----------------------	-------------------------------

CEP 15.035-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HERCULANO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIO@FGFCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (17) 3226-6038
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2023** às **11:20:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.063.226/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOMES & CAPARROZ LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</p> <p>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes</p> <p>85.92-9-01 - Ensino de dança</p> <p>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</p> <p>85.92-9-03 - Ensino de música</p> <p>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</p> <p>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática</p> <p>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p> <p>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</p> <p>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV PROFESSOR FRANCISCO BARBETA JUNIOR	NÚMERO 489	COMPLEMENTO SALA 03
--	----------------------	-------------------------------

CEP 15.035-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HERCULANO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIO@FGFCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (17) 3226-6038
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2023** às **11:20:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.063.226/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOMES & CAPARROZ LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PROFESSOR FRANCISCO BARBETA JUNIOR	NÚMERO 489	COMPLEMENTO SALA 03
--	----------------------	-------------------------------

CEP 15.035-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HERCULANO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIO@FGFCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (17) 3226-6038
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2023** às **11:20:17** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.063.226

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48666722 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 06/08/2023 11:05:46 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1859366/2023

Contribuinte: GOMES & CAPARROZ LTDA ME

Endereço: R FRANCISCO BARBETA JUNIOR, 489 SALA 03

Cadastro: 3202510

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 06 de Agosto de 2023.

Emitida às 11:03:52 do dia 06/08/2023

Código de controle da certidão: 000348.617340.000320.251020.608202.3110625

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.063.226/0001-05
Razão Social: GOMES E CAPARROZ LTDA ME
Endereço: AV JOSE MUNIA 7470 / JARDIM VIVENDAS / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15085-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080919433017678818

Informação obtida em 20/08/2023 18:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.063.226/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040536547-97
Data e hora da emissão 19/04/2023 15:37:42
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES & CAPARROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.063.226/0001-05

Certidão n°: 42337000/2023

Expedição: 20/08/2023, às 18:03:53

Validade: 16/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES & CAPARROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.063.226/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3922972

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GOMES & CAPARROZ, CNPJ: 18.063.226/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068300689





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35227420844	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 07/05/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL GOMES & CAPARROZ LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 18.063.226/0001-05		ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO BARBETA JUNI			NÚMERO 489	COMPLEMENTO SALA 03	
BAIRRO JARDIM HERCULANO		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15035-110	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 130.000,00	

OBJETO SOCIAL
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME JOAO FROTA GOMES					
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL DAMHA			NÚMERO 2001	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15061-800	RG 97316076
CPF 005.214.478-01	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 65.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JOELMA CAPARROZ					
ENDEREÇO AVENIDA JOSE MUNIA			NÚMERO 7470	COMPLEMENTO AP 33 BL B	
BAIRRO JARDIM REDENTOR		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15085-350	RG 281037255
CPF 265.242.248-09	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 65.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
10/03/2020	115.245/20-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227420844
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/08/2020



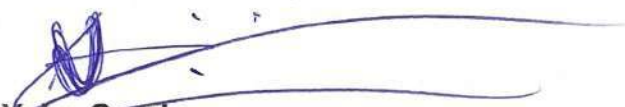
Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 137996751, sexta-feira, 7 de agosto de 2020 às 15:15:31.



Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Gomes & Caparroz CNPJ Nº 18.063.226/0001-05, sediada na rua Prof. Francisco Barbeta Junior, 489, Jd. Herculano, São José Do rio Preto – SP. Declara, sob as penas da Lei, que cumpri com requisitos de Habilitação no presente processo.

São José Do rio Preto, 29 de agosto de 2023



Yann Garcia
Procurador
Rg:37.673.739-6

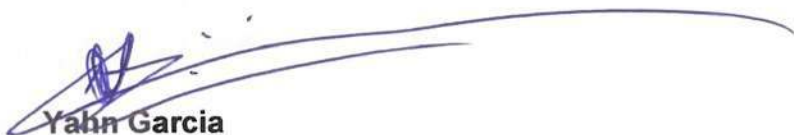
18.063.226/0001-05
GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
Rua Profº Francisco Barbeta Junior nº 489
Sala 1 - Jd. Herculano - CEP: 15035-110
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Gomes & Caparroz CNPJ Nº 18.063.226/0001-05, sediada na rua Prof. Francisco Barbeta Junior, 489, Jd. Herculano, São José Do rio Preto – SP. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São José Do rio Preto, 29 de agosto de 2023



Yahn Garcia
Procurador
Rg:37.673.739-6

18.063.226/0001-05
GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
Rua Profº Francisco Barbeta Junior nº 489
Sala 1 - Jd. Herculano - CEP: 15035-110
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.



COMPLEXO EPAMI
Idéias & Soluções Empresariais

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Gomes & Caparroz CNPJ Nº 18.063.226/0001-05, sediada na rua Prof. Francisco Barbeta Junior, 489, Jd. Herculano, São José Do rio Preto – SP Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José Do rio Preto, 29 de agosto de 2023

Yahn Garcia
Procurador
Rg:37.673.739-6

18.063.226/0001-05
GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
Rua Profº Francisco Barbeta Junior nº 489
Sala 1 - Jd. Herculano - CEP: 15035-110
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.



COMPLEXO EPAMI

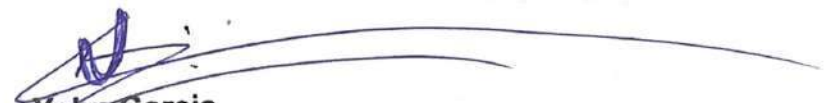
Idéias & Soluções Empresariais

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Gomes & Caparroz CNPJ Nº 18.063.226/0001-05, sediada na rua Prof. Francisco Barbeta Junior, 489, Jd. Herculano, São José Do rio Preto – SP. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José Do rio Preto, 29 de agosto de 2023


Yahn Garcia
Procurador
Rg:37.673.739-6

18.063.226/0001-05
GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
Rua Profº Francisco Barbeta Junior nº 489
Sala 1 - Jd. Herculano - CEP: 15035-110
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 084/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

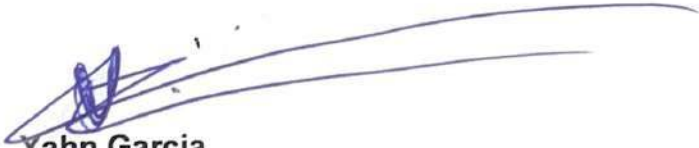
Por ser verdade, firmamos o presente.

Nome do declarante: Yahn Garcia

RG: 37.673.739-6

CPF: 495.435.688-12

São José Do rio Preto, 29 de agosto de 2023



Yahn Garcia
Procurador
Rg:37.673.739-6

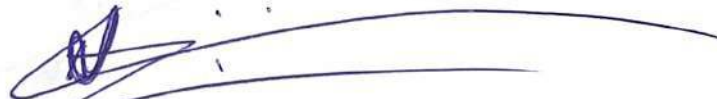
18.063.226/0001-05
GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
Rua Profº Francisco Barbeto Junior nº 489
Sala 1 - Jd. Herculano - CEP: 15035-110
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Gomes & Caparroz CNPJ Nº 18.063.226/0001-05, sediada na rua Prof. Francisco Barbeta Junior, 489, Jd. Herculano, São José Do rio Preto – SP.
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São José Do rio Preto, 29 de agosto de 2023



Yahn Garcia
Procurador
Rg:37.673.739-6

18.063.226/0001-05
GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
Rua Profº Francisco Barbeta Junior nº 489
Sala 1 - Jd. Herculano - CEP: 15035-110
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 084/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa Gomes & Caparroz CNPJ Nº 18.063.226/0001-05, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São José Do rio Preto, 29 de agosto de 2023



Yakin Garcia
Procurador
Rg:37.673.739-6

18.063.226/0001-05
GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
Rua Profo Francisco Barbeta Junior nº 489
Sala 1 - Jd. Herculano - CEP: 15035-110
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.



Procuração

OUTORGANTE: GOMES E CAPARROZ LTDA, firma estabelecida na Av. Professor Francisco Barbeta Júnior nº 489, na cidade de São José Do Rio Preto, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.063.226/0001-05, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 35227420844, por seu representante legal Joelma Caparroz, brasileira, viúva, psicóloga, CPF nº 265.242.248-09, RG nº 28.103.725-5, residente e domiciliado na Av. José Munia, nº 7470, Jd. Vivendas, na cidade de São José Do Rio Preto, Estado de São Paulo.


OUTORGADO: Yahn Garcia, brasileiro, solteiro, assessor jurídico, CPF nº 495.435.688-12, RG nº 37.673.739-6, residente e domiciliado na cidade de São José Do Rio Preto, na rua Adib Buchala, nº 150, São Manoel, Estado de São Paulo.

OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constitui procurador com poderes `ad judicium` sem reserva de poderes.

São José Do Rio Preto, 12 de abril de 2023.

Oficial de Registro
Civil do 1º Sub.
de São José do
Rio Preto - SP


outorgante



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 647.656.325.110
CNPJ: 18.063.226/0001-05
Nome Empresarial: GOMES & CAPARROZ LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 07/05/2013
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: GOMES & CAPARROZ LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 07/05/2013
CNPJ da Matriz: 18.063.226/0001-05

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 130.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 07/05/2013

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
005.214.478-01	JOAO FROTA GOMES	Sócio	50,00 %	07/05/2013

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA MIGUEL DAMHA
N°: 2001
CEP: 15.061-800
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Complemento: QUADRA 08 LOTE 02
Bairro: RESIDENCIAL MARCIA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (17)3226-6038

Fax:

e-mail: FABRICIO@FGFCONTABILIDADE.COM.BR

265.242.248-09	JOELMA CAPARROZ	Sócio-Administrador	50,00 %	07/05/2013
----------------	-----------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA JOSE MUNIA
N°: 7470
CEP: 15.085-350
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Complemento: APTO 33 BLOCO B
Bairro: JARDIM REDENTOR
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (17)3226-6038

Fax:

e-mail: FABRICIO@FGFCONTABILIDADE.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 18.063.226/0001-05
IE: 647.656.325.110
NIRE: 35.2.2742084-4

Data da Inscrição no Estado: 07/05/2013
Data Início da IE: 07/05/2013

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 07/05/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 07/05/2013
Data Início da CPR: 07/05/2013

CNAE Principal: 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Secundários: 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros
47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
53.20-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

Data Início do CNAE Prin.: 07/05/2013
Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020

62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
73.19-0/01 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
73.19-0/02 - Promoção de vendas	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
73.19-0/03 - Marketing direto	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
73.20-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
74.90-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
82.20-2/00 - Atividades de teleatendimento	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
82.99-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
82.99-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
85.91-1/00 - Ensino de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
85.92-9/01 - Ensino de dança	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
85.92-9/03 - Ensino de música	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
85.93-7/00 - Ensino de idiomas	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
85.99-6/03 - Treinamento em informática	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
86.90-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
88.00-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
90.01-9/01 - Produção teatral	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
90.01-9/02 - Produção musical	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
90.01-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 07/05/2013
90.02-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020
96.02-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Data Início do CNAE Sec.: 21/01/2020

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Endereço do Estabelecimento**Logradouro:** AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO BARBETA JUNIOR**N°:** 489**CEP:** 15.035-110**Município:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Referência:** - -**Data de Início do Endereço:** 21/01/2020**Complemento:** SALA 03**Bairro:** JARDIM HERCULANO**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (17)3226-6038**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** FABRICIO@FGFCONTABILIDADE.COM.BR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 07/05/2013	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3202510	CNPJ/CPF 18.063.226/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647656325110
NOME EMPRESARIAL GOMES & CAPARROZ LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Não informado			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 8599-6/04-06: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*			
4761-0/01-01: COMÉRCIO VAREJISTA APOSTILAS			
4761-0/01-03: COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS			
4762-8/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA CD, DVD			
5320-2/01-06: SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS E MALOTES, POR TERCEIROS			
6204-0/00-04: ASSESSORIA, CONSULTORIA EM INFORMÁTICA			
7020-4/00-12: ATIVIDADE DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
7119-7/04-03: SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO			
7220-7/00-06: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS			
7319-0/01-02: CRIAÇÃO E MONTAGEM QUANDO ASSOCIADA À CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES			
7319-0/02-10: SERVIÇOS DE PROMOTORA DE VENDAS			
7319-0/03-02: SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO			
7320-3/00-12: PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA			
7490-1/01-06: SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO			
7490-1/04-01: ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SEM ESPECIALIZAÇÃO DEFINIDA			
7490-1/05-09: ATIVIDADE DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM DE ARTISTAS, ESPORTISTAS			
7490-1/99-23: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS			
7733-1/00-05: ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
7810-8/00-10: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA			
8011-1/01-10: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA			
8111-7/00-05: SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO EM PRÉDIOS			
8111-7/00-06: SERVIÇOS COMBINADOS DE PORTARIA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO			
8121-4/00-07: SERVIÇOS DE FAXINA EM PRÉDIO E DOMICÍLIOS			
8129-0/00-02: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS			
8129-0/00-17: SERVIÇO DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR			
8130-3/00-07: SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS			



8211-3/00-01: SERVIÇOS DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS
 8219-9/99-10: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
 8220-2/00-03: SERVIÇO DE CALL CENTER
 8230-0/01-08: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS
 8299-7/01-02: SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA, ÁGUA E LUZ
 8299-7/02-21: EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO VALES TRANSPORTE, BILHETE ELETRÔNICO DE TRANSPORTE
 8550-3/02-06: ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA
 8591-1/00-13: ENSINO, CURSO, ESCOLA DE ESPORTES
 8592-9/01-06: ATIVIDADE DE INSTRUTOR DE DANÇA
 8592-9/02-02: INSTRUTORES INDEPENDENTES DE ARTES CÊNICAS
 8592-9/03-01: ATIVIDADE DE AULAS DE MÚSICA
 8592-9/99-01: CURSO, ENSINO DE ARTESANATO
 8592-9/99-02: CURSO, ENSINO DE ESCULTURA
 8592-9/99-03: CURSO, ENSINO DE PINTURA
 8593-7/00-03: CURSO, ENSINO DE IDIOMAS
 8599-6/03-03: CURSO, ENSINO DE INFORMÁTICA
 8599-6/05-03: CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS
 8599-6/99-02: CURSO, ENSINO DE CABELEIREIRO
 8599-6/99-03: CURSO, ENSINO DE CORTE E COSTURA
 8599-6/99-04: CURSO, ENSINO DE CULINÁRIA
 8599-6/99-06: CURSO, ENSINO DE DESENHO, EXCETO ENSINO SUPERIOR
 8599-6/99-08: CURSO DE ESTÉTICA
 8599-6/99-11: CURSO DE SEGURANÇA
 8599-6/99-14: CURSOS, ENSINO, TREINAMENTO DE VIGILANTES
 8660-7/00-02: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE HOSPITAIS
 8690-9/01-11: SERVIÇOS DE TERAPIAS ALTERNATIVAS
 8800-6/00-02: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A REFUGIADOS
 8800-6/00-09: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO SOCIAL
 8800-6/00-10: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS A TERCEIRA IDADE
 9001-9/01-07: ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO
 9001-9/02-14: ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL
 9001-9/03-05: PRODUÇÃO, CRIAÇÃO, PROMOÇÃO ESPETÁCULOS DE DANÇA
 9001-9/04-01: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE



9001-9/04-08: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO MARIONETES
 9001-9/99-12: SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
 9002-7/01-05: ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS
 9002-7/01-08: ATIVIDADE DE ESCRITOR
 9311-5/00-09: GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS
 9319-1/01-10: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
 9319-1/99-03: ATIVIDADE DE ÁRBITRO DE FUTEBOL
 9329-8/99-02: ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS
 9602-5/01-04: SERVIÇOS DE CABELEIREIRO
 9602-5/01-10: SERVIÇOS DE MANICURA
 9602-5/02-20: SERVIÇOS DE MAQUILAGEM

LOGRADOURO R FRANCISCO BARBETA JUNIOR		NÚMERO 489	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 15.035-110	BAIRRO HERCULANO - JD.	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO Não possui ou não se aplica			
SITUAÇÃO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO 21/01/2020	

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 06/08/2023 às 11:19:04 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000348.677341.000320.251020.608202.3112177

Proc. Administrativo 28- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 14:35:28

Anexo para assinaturas digitais a Autenticidade dos documentos apresentados pelas licitantes.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ilovepdf_merged_2023_09_01T143315_297_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2023 14:35:42	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/09/2023 14:36:01	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	01/09/2023 14:38:00	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	01/09/2023 14:41:09	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Sueli Cruz Dos Santos	06/09/2023 14:40:24	1Doc	SUELI CRUZ DOS SANTOS CPF 330.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **056E-F6A1-A176-CB50**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGP SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.587.363/0001-06

Certidão n°: 42034730/2023

Expedição: 18/08/2023, às 11:37:11

Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGP SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.587.363/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.587.363/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080510552-02
Data e hora da emissão 16/08/2023 16:41:45
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 51.587.363/0001-06

Código de Controle: 270A.ED92.E482.92E0

Data da Emissão: 16/08/2023

Hora da Emissão: 16:25:50

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/08/2023, com validade até 12/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 14:27:15

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **51.587.363/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 51.587.363/0001-06

Razão social: MGP SOLUCOES LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/08/2023	30/08/2023 a 28/09/2023	2023083006131038141944
11/08/2023	11/08/2023 a 09/09/2023	2023081123053651288739

Resultado da consulta em 01/09/2023 14:24:15

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4288803

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MGP SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.587.363/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068663387





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 51.587.363/0001-06

Razão social: MGP SOLUCOES LTDA ME

Resultado da consulta em 01/09/2023 14:24:15

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES & CAPARROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.063.226/0001-05

Certidão n°: 42337000/2023

Expedição: 20/08/2023, às 18:03:53

Validade: 16/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES & CAPARROZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.063.226/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.063.226/0001-05

Código de Controle: E8E1.CF2E.A544.0787

Data da Emissão: 06/07/2023

Hora da Emissão: 13:54:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/07/2023, com validade até 02/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 14:32:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOMES & CAPARROZ LTDA**
CNPJ: **18.063.226/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.063.226/0001-05

Razão social: GOMES E CAPARROZ LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082804591648514200
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080919433017678818
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072108502986898535
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070201452226338107
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061302125576716392
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052502132513716523
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050602012842115772
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701360623302370
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032902130497118749
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002015613800770
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021901494923151232
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101503281447470
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901242831849039
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101382379091590
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201372166750503
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303061930123776
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501522928383209
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601375351833369
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701395051830096
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901251795263360
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001410963706545
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201354618253721
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304345303806037
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401485037793432
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601414330658976
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701380060994685
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801204096822534
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001430676926145
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101325820166330
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022001570111275249
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020104201357914747

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202103313292164
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403040174721181
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502540635566502
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602340095296948
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802183765684461
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902551941138560
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002490033540489

Resultado da consulta em 01/09/2023 14:30:23

Voltar



06/08/2023

0068300689

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3922972

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GOMES & CAPARROZ, CNPJ: 18.063.226/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068300689





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48666722	18063226	06/08/2023 11:05	05/09/2023	crda48666722.pdf



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.063.226/0001-05

Razão social: GOMES E CAPARROZ LTDA ME

Resultado da consulta em 01/09/2023 14:30:23

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 29- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 14:38:24

Anexo aos autos a Proposta atualizada da licitante GOMES & CAPARROZ LTDA ME

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

24c4604233f04f6f9e3b89e2cfc6b560_1__compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2023 14:40:42	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	01/09/2023 14:41:39	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/09/2023 14:44:47	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	01/09/2023 14:53:23	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Sueli Cruz Dos Santos	04/09/2023 14:11:19	1Doc	SUELI CRUZ DOS SANTOS CPF 330.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9823-4B04-4400-13C1**

PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2023

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 084/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total
01	1	<p>Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes.</p> <p>DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).</p>	SERVIÇO (72 HORAS)	01	11.000,00



COMPLEXO EPAMI

Idéias & Soluções Empresariais

Valor global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Proposta válida por 60 dias.

Empresa: Gomes & Caparroz

CNPJ: 18.063.226/0001-05

Endereço: Rua Prof. Francisco Barbeta Junior, 489, Jd. Herculano, São José Do rio Preto – SP. **Cep:** 015.035-110

Cidade: São José Do Rio Preto

Telefone: (17) 99662-5321

Inscrição Estadual: 47656325110

Email: Complexoepami@gmail.com

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1510-5

Conta Corrente: 30131-0

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São José Do rio Preto, 01 de setembro de 2023

18.063.226/0001-05
GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
Rua Profº Francisco Barbeta Junior nº 489
Sala 1 - Jd. Herculano - CEP: 15035-110
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.


Yahn Garcia
Procurador
Rg:37.673.739-6

Proc. Administrativo 30- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 14:42:16

Anexo para assinatura digital a Ata da Sessão e demais documentos complementares.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ilovepdf_merged_2023_09_01T144040_104_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2023 14:42:30	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/09/2023 14:44:13	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	01/09/2023 14:49:04	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	01/09/2023 14:52:32	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Sueli Cruz Dos Santos	01/09/2023 15:59:45	1Doc	SUELI CRUZ DOS SANTOS CPF 330.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **014A-4DB6-DED1-7E7E**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 701/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/08/2023 17:00:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/08/2023 08:47:18	CADASTRO DE PROPOSTA	EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME
21/08/2023 16:20:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E
22/08/2023 15:04:06	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA
25/08/2023 11:47:10	CADASTRO DE PROPOSTA	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906
27/08/2023 17:41:08	CADASTRO DE PROPOSTA	S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME
27/08/2023 17:56:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME
28/08/2023 16:37:10	CADASTRO DE PROPOSTA	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
28/08/2023 17:12:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
29/08/2023 09:14:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
29/08/2023 18:08:12	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA MARIA SOUSA 08510302898
29/08/2023 20:34:55	CADASTRO DE PROPOSTA	29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES OLIVEIRA GONCALVES
30/08/2023 19:51:42	CADASTRO DE PROPOSTA	WESLEY BATISTA DA SILVA
30/08/2023 22:28:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MGP SOLUÇÕES LTDA.
31/08/2023 11:17:33	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA
31/08/2023 11:18:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MGP SOLUÇÕES LTDA.
31/08/2023 11:54:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA
31/08/2023 12:02:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME
31/08/2023 12:15:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
31/08/2023 12:53:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
31/08/2023 13:47:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME
31/08/2023 15:26:46	CADASTRO DE PROPOSTA	EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
31/08/2023 16:06:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL
31/08/2023 16:33:09	CADASTRO DE PROPOSTA	NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
31/08/2023 16:38:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
31/08/2023 17:27:41	CADASTRO DE PROPOSTA	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME
31/08/2023 18:29:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
31/08/2023 20:02:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANDRA MARIA SOUSA 08510302898
31/08/2023 22:08:32	CADASTRO DE PROPOSTA	GOMES & CAPARROZ LTDA ME
31/08/2023 23:09:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS
31/08/2023 23:25:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL
01/09/2023 07:23:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WESLEY BATISTA DA SILVA
01/09/2023 08:06:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES OLIVEIRA GONCALVES
01/09/2023 08:33:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME
01/09/2023 08:58:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA
01/09/2023 09:46:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Às 10:00 horas abriremos a sessão de lances do Pregão em referência. Salientamos que deverão ser observados as condições de habilitação e as do Termo de Referência do edital.		
01/09/2023 10:05:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberta em sistema a sessão de lances do procedimento.		
01/09/2023 10:17:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme previsto em edital os licitantes são responsáveis pela fidelidade de suas propostas seguindo o Termo de Referência do edital, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico.		

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

01/09/2023 10:18:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser atendidas integralmente as exigências do Termo de Referência do edital.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo: Oficina
Descrição: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 10.990,00	Valor Total: 10.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MGP SOLUÇÕES LTDA.	145	51.587.363/0001-06	55.000,00	10.990,00		Sim
2 GOMES & CAPARROZ LTDA ME	025	18.063.226/0001-05	55.900,00	11.000,00	0,09	Sim
3 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	031	12.423.282/0001-19	50.000,00	11.900,00	8,18	Sim
4 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	115	28.777.473/0001-19	55.900,00	12.480,00	4,87	Sim
5 JEFERSON LUIZ ALEXANDRE	078	33.240.369/0001-20	55.993,33	14.500,00	16,19	Sim
6 S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME	135	05.823.127/0001-24	55.993,33	20.000,00	37,93	Sim
7 VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	005	11.589.175/0001-00	55.993,33	25.999,99	30,00	Sim
8 NS - CONSULTORIA E PROJETOS	095	40.769.856/0001-40	55.990,00	26.000,00	0,00	Sim
9 CROB ASSESSORIA EM	112	31.179.291/0001-50	55.990,00	28.500,00	9,62	Sim
10 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	089	38.414.442/0001-57	55.933,32	29.999,00	5,26	Sim
11 WESLEY BATISTA DA SILVA	017	22.240.492/0001-25	55.993,33	30.500,00	1,67	Sim
12 SANDRA MARIA SOUSA 08510302898	068	19.332.381/0001-34	55.500,00	35.000,00	14,75	Sim
13 ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE	021	45.813.855/0001-70	55.993,33	48.180,00	37,66	Sim
14 ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	010	42.932.618/0001-30	55.993,33	48.200,00	0,04	Sim
15 ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA	004	40.557.772/0001-43	54.999,99	54.999,99	14,11	Sim
16 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E	073	19.387.825/0001-39	55.350,00	55.350,00	0,64	Sim
17 EPL EMPRESA PARANAENSE DE	008	09.496.620/0001-38	55.900,00	55.900,00	0,99	Sim
18 EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E	009	18.022.857/0001-78	55.990,00	55.990,00	0,16	Sim
19 29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES	050	29.152.283/0001-79	55.993,33	55.993,33	0,01	Sim
20 HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-	092	13.487.685/0001-94	55.993,33	55.993,33	0,00	Sim
21 MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	064	21.482.987/0001-06	55.993,33	55.993,33	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

18/08/2023 17:00:15	PUBLICADO		
21/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/09/2023 10:05:26	DISPUTA		
01/09/2023 10:05:26	LANCE	MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 064)	55.993,33
01/09/2023 10:05:26	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	55.993,33
01/09/2023 10:05:26	LANCE	EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME	55.990,00
01/09/2023 10:05:26	LANCE	ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E	55.350,00
01/09/2023 10:05:26	LANCE	ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA (PARTICIPANTE 004)	54.999,99
01/09/2023 10:05:26	LANCE	S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME (PARTICIPANTE 135)	55.993,33
01/09/2023 10:05:26	LANCE	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 005)	55.993,33
01/09/2023 10:05:26	LANCE	SANDRA MARIA SOUSA 08510302898 (PARTICIPANTE 068)	55.500,00
01/09/2023 10:05:26	LANCE	29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES OLIVEIRA GONCALVES	55.993,33
01/09/2023 10:05:26	LANCE	WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 017)	55.993,33
01/09/2023 10:05:26	LANCE	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 145)	55.000,00
01/09/2023 10:05:26	LANCE	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 010)	55.993,33
01/09/2023 10:05:26	LANCE	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 092)	55.993,33
01/09/2023 10:05:26	LANCE	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA	50.000,00
01/09/2023 10:05:26	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 089)	55.933,32
01/09/2023 10:05:26	LANCE	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME (PARTICIPANTE 115)	55.900,00
01/09/2023 10:05:26	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	55.990,00
01/09/2023 10:05:26	LANCE	GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	55.900,00
01/09/2023 10:05:26	LANCE	EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 008)	55.900,00
01/09/2023 10:05:26	LANCE	ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL (PARTICIPANTE 021)	55.993,33
01/09/2023 10:05:26	LANCE	NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE	55.990,00
01/09/2023 10:05:53	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	49.990,00
01/09/2023 10:06:11	LANCE	NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE	49.900,00
01/09/2023 10:06:19	LANCE	ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL (PARTICIPANTE 021)	54.980,99
01/09/2023 10:06:23	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	49.000,00
01/09/2023 10:06:25	LANCE	SANDRA MARIA SOUSA 08510302898 (PARTICIPANTE 068)	48.000,00
01/09/2023 10:06:33	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	47.890,00
01/09/2023 10:06:49	LANCE	SANDRA MARIA SOUSA 08510302898 (PARTICIPANTE 068)	45.000,00
01/09/2023 10:06:50	LANCE	WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 017)	48.500,00
01/09/2023 10:07:04	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	44.500,00
01/09/2023 10:07:18	LANCE	SANDRA MARIA SOUSA 08510302898 (PARTICIPANTE 068)	40.000,00
01/09/2023 10:07:32	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	39.900,00
01/09/2023 10:07:37	LANCE	ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL (PARTICIPANTE 021)	48.499,00
01/09/2023 10:07:47	LANCE	WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 017)	48.400,00
01/09/2023 10:07:49	LANCE	GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	35.900,00
01/09/2023 10:07:57	LANCE	SANDRA MARIA SOUSA 08510302898 (PARTICIPANTE 068)	38.000,00
01/09/2023 10:07:58	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	39.800,00
01/09/2023 10:08:06	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	35.800,00
01/09/2023 10:08:14	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	35.500,00
01/09/2023 10:08:19	LANCE	WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 017)	36.700,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

01/09/2023 10:08:22	LANCE	GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	30.900,00
01/09/2023 10:08:23	LANCE	SANDRA MARIA SOUSA 08510302898 (PARTICIPANTE 068)	35.000,00
01/09/2023 10:08:29	LANCE	WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 017)	34.000,00
01/09/2023 10:08:45	LANCE	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 145)	30.800,00
01/09/2023 10:08:50	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	30.000,00
01/09/2023 10:08:59	LANCE	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 145)	30.600,00
01/09/2023 10:09:01	LANCE	GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	29.900,00
01/09/2023 10:09:15	LANCE	WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 017)	30.500,00
01/09/2023 10:09:20	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	29.899,00
01/09/2023 10:09:41	LANCE	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 145)	28.900,00
01/09/2023 10:09:41	LANCE	NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE	30.300,00
01/09/2023 10:09:43	LANCE	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E	28.500,00
01/09/2023 10:09:46	LANCE	GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	24.999,00
01/09/2023 10:09:57	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	24.998,00
01/09/2023 10:10:12	LANCE	GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	22.998,00
01/09/2023 10:10:15	LANCE	NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE	28.000,00
01/09/2023 10:10:21	LANCE	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 145)	21.900,00
01/09/2023 10:10:27	LANCE	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 089)	29.999,00
01/09/2023 10:10:30	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	22.995,00
01/09/2023 10:10:46	LANCE	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 010)	48.490,00
01/09/2023 10:10:49	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	21.950,00
01/09/2023 10:10:52	LANCE	GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	18.999,00
01/09/2023 10:11:38	LANCE	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 010)	48.480,09
01/09/2023 10:12:00	MENSAGEM	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA 15000,00	
01/09/2023 10:12:07	LANCE	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 145)	18.800,00
01/09/2023 10:12:07	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	18.998,00
01/09/2023 10:12:16	LANCE	ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL (PARTICIPANTE 021)	48.300,00
01/09/2023 10:12:38	LANCE	GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	17.900,00
01/09/2023 10:12:39	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	18.799,99
01/09/2023 10:12:42	LANCE	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA	15.000,00
01/09/2023 10:13:05	LANCE	GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	14.000,00
01/09/2023 10:13:15	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 031: Os lances deverão ser efetuados no campo próprio da plataforma.	
01/09/2023 10:13:19	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	14.500,00
01/09/2023 10:13:22	LANCE	S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME (PARTICIPANTE 135)	20.000,00
01/09/2023 10:14:03	LANCE	ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 010)	48.200,00
01/09/2023 10:14:43	LANCE	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 145)	13.990,00
01/09/2023 10:15:36	LANCE	MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME (PARTICIPANTE 115)	13.980,00
01/09/2023 10:15:58	LANCE	GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025)	13.500,00
01/09/2023 10:16:26	MENSAGEM	WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 017) Os valores estão chegando a um patamar questionável, uma vez que, é necessário quase 9 dias de capacitação	
01/09/2023 10:17:30	LANCE	JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)	13.499,99
01/09/2023 10:17:38	LANCE	MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 145)	13.490,00

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

01/09/2023 10:17:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme previsto em edital os licitantes são responsáveis pela fidelidade de suas propostas seguindo o Termo de Referência do edital, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico.

01/09/2023 10:18:07 LANCE GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025) 12.490,00

01/09/2023 10:19:04 MENSAGEM JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)

Pode cancelar meu ultimo lance por favor?

01/09/2023 10:19:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 078 no valor de 13.499,99 foi cancelado.

01/09/2023 10:20:16 LANCE MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME (PARTICIPANTE 115) 12.480,00

01/09/2023 10:20:26 TEMPO RANDÔMICO

01/09/2023 10:20:31 LANCE VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 005) 27.999,99

01/09/2023 10:20:32 LANCE GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025) 12.000,00

01/09/2023 10:21:03 LANCE ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL (PARTICIPANTE 021) 48.180,00

01/09/2023 10:21:27 LANCE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA 11.900,00

01/09/2023 10:21:43 LANCE GOMES & CAPARROZ LTDA ME (PARTICIPANTE 025) 11.000,00

01/09/2023 10:22:00 LANCE NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 26.000,00

01/09/2023 10:22:03 LANCE VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (PARTICIPANTE 005) 25.999,99

01/09/2023 10:22:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

01/09/2023 10:22:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 115

01/09/2023 10:22:26 FECHADO 1

01/09/2023 10:22:56 MENSAGEM JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (PARTICIPANTE 078)

Sr.(a) pregoeiro(a) Os valores apresentados são inexequíveis.

01/09/2023 10:24:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 078: Conforme já informado os licitantes são responsáveis pelos preços ofertados e serão devidamente penalizados no caso de descumprimento das obrigações contratuais, cabendo recurso administrativo em caso de não concordância por parte dos licitantes.

01/09/2023 10:25:08 MENSAGEM WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 017)

não existe isso.... 90% de desconto sobre o valor inicial

01/09/2023 10:26:38 MENSAGEM WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 017)

são 72 horas de capacitação o valor é inexequível ...

01/09/2023 10:27:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 135

01/09/2023 10:27:26 FECHADO 2

01/09/2023 10:27:46 MENSAGEM WESLEY BATISTA DA SILVA (PARTICIPANTE 017)

diversos modelos de capacitação

01/09/2023 10:27:46 LANCE MGP SOLUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 145) 10.990,00

01/09/2023 10:27:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 017: Poderá ser interposto recurso administrativo no momento oportuno, uma vez que sequer foram analisadas as propostas e documentos das licitantes.

01/09/2023 10:32:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MGP SOLUÇÕES LTDA.

01/09/2023 10:32:27 HABILITAÇÃO

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 701/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/08/2023 17:00:15

		Valor ref. total: 55.993,33	Desconto médio: 80,35%	Total economizado: 44.993,33		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 55.993,33	Média lote (%): 80,35%		Econ. lote: 44.993,33	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).	1	55.993,33	11.000,00	80,35%	44.993,33

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 701/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/08/2023 17:00:15

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: A	Modelo: 1
Descrição: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 11.000,00	Valor Total: 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOMES & CAPARROZ LTDA ME	025	18.063.226/0001-05	55.900,00	11.000,00		Sim
2 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	031	12.423.282/0001-19	50.000,00	11.900,00	8,18	Sim
3 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	115	28.777.473/0001-19	55.900,00	12.480,00	4,87	Sim
4 JEFERSON LUIZ ALEXANDRE	078	33.240.369/0001-20	55.993,33	14.500,00	16,19	Sim
5 S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME	135	05.823.127/0001-24	55.993,33	20.000,00	37,93	Sim
6 VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	005	11.589.175/0001-00	55.993,33	25.999,99	30,00	Sim
7 NS - CONSULTORIA E PROJETOS	095	40.769.856/0001-40	55.990,00	26.000,00	0,00	Sim
8 CROB ASSESSORIA EM	112	31.179.291/0001-50	55.990,00	28.500,00	9,62	Sim
9 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	089	38.414.442/0001-57	55.933,32	29.999,00	5,26	Sim
10 WESLEY BATISTA DA SILVA	017	22.240.492/0001-25	55.993,33	30.500,00	1,67	Sim
11 SANDRA MARIA SOUSA 08510302898	068	19.332.381/0001-34	55.500,00	35.000,00	14,75	Sim
12 ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE	021	45.813.855/0001-70	55.993,33	48.180,00	37,66	Sim
13 ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	010	42.932.618/0001-30	55.993,33	48.200,00	0,04	Sim
14 ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA	004	40.557.772/0001-43	54.999,99	54.999,99	14,11	Sim
15 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E	073	19.387.825/0001-39	55.350,00	55.350,00	0,64	Sim
16 EPL EMPRESA PARANAENSE DE	008	09.496.620/0001-38	55.900,00	55.900,00	0,99	Sim
17 EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E	009	18.022.857/0001-78	55.990,00	55.990,00	0,16	Sim
18 29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES	050	29.152.283/0001-79	55.993,33	55.993,33	0,01	Sim
19 HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-	092	13.487.685/0001-94	55.993,33	55.993,33	0,00	Sim
20 MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	064	21.482.987/0001-06	55.993,33	55.993,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MGP SOLUÇÕES LTDA.	145 51.587.363/0001-06	55.000,00	10.990,00		Sim

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 701/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/08/2023 17:00:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 55.993,33

Descrição: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55.350,00
ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA	Própria / Serviço	54.999,99
JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	Própria / Próprio	55.993,33
S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME	Serviço / Serviço	55.993,33
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	serviço / serviço	55.993,33
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	N/C / N/C	55.933,32
29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES OLIVEIRA GONCALVES	propria	55.993,33
WESLEY BATISTA DA SILVA	serviço / serviço	55.993,33
MGP SOLUÇÕES LTDA.	Serviço / Oficina	55.000,00
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA	própria / próprio	50.000,00
CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA	SV / UN	55.990,00
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME	serviço / serviço	55.900,00
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	Própria / Serviço	55.900,00
ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	Próprio / Próprio	55.993,33
NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	serviço / próprio	55.990,00
HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME	SERVIÇOS / SERVIÇOS	55.993,33
MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	MHARK / MHARK	55.993,33
GOMES & CAPARROZ LTDA ME	A / 1	55.900,00
ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS	SV / SV	55.993,33
SANDRA MARIA SOUSA 08510302898	- / -	55.500,00
EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME	marca própria / marca própria	55.990,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA

Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63484d28e918442b98ce6b054ed5e017.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69a0a8038c1c482587a216d763de09c8.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/490cf6fa0c404b798ffb725c3fccbdf1.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb2635318e764ff6a9c551d477ffac93.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3ffc96510e14346ad22b0e602c1bfc7.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/251468e0197740109aa6de3b65e5b848.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3034c832ce9543c0a1b422f24c7f4887.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93b9a79662864d0883723fceb93ba2d4.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd483d8ce6f54ad386c51f733bd82b21.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d082a984f2b4b19b46eec90e0ab4a6d.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2cd926a99b3471d870d0547e5aad87e.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51a7d6febb424857a587185f106a62ed.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c79c57236d8741e498d4608fe1679924.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b49223d78b64c768776c44e02ef7974.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d76cc434329d4f2f9d36bb292d1b75a5.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e60a6d98fc5a4924af83296a50bf75c6.doc	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4de1c0230b5d42df90b06f199625f581.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3d969f3e5514e23b76d5eaae48e14f6.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/052001841c0647859a33487cb08911dc.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2056d681bae437ab71d8c0d35216180.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/697e3f0438a047ffa64e8a12fb869145.pdf	
Horário: 21/08/2023 16:20	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b178da6e3aca466283dd1cfe216a8771.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA

Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4732938072d40d8884d2dcbec39f4bb.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1daf56c5e2e9495999c4ef0f4e315d23.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/854c895ba5cb487ca2dd886bb5e62312.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebb845f3614044219b8694e1228d9079.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ef8030456f64218ab96fec559a0364a.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9baa9dec25e74609ba5f4fc161394e43.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c523c56111e45a882b5becf762d625b.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca43983378bd42b79ec1352c33e45a38.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e172b00909784efc8b93fb1e0673062f.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7625d72535ce485f8df5c16419885d1a.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03318492958e4adfb7178323b12fa6ae.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43ec15db8204408cb80db290d26955ad.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/239e4dc0ad69480eb9e34901c76b199a.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b99084c62721493c86f4d705393d8e4e.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fcc3b08c31a4c88b0620246781b95a4.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b95970f499e347ff8cc43fdaaa6b8fda.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/777baca6b46544988ff90901132d0930.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9dee68438b9440aace49570fc546dcb.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/203cda58dd2a421eb945c8030735a48b.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee85945b556c45f79506ba0c5faa3551.pdf	
Horário: 22/08/2023 15:04	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61d6ef2406bd42bda5f9c623872e35fe.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906

Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af9e6d3c9523432f9b2ad09d910a0b3c.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2457867ce6b408a8af4026980d03577.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05491cb47e8340718f79bab8a79e5854.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfeea7c723ed43f59f5a50837e2ab0f1.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed5a24dfbf0447028cffdb5d375f4396.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21081c87237747489023e5c72aed2346.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/030ce9cd5b754b498b3905b964503499.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dee358f7eb14f64a80863c6e7bb1bab.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57e8e82f09ab4ba5bbecab7b2661feea.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3ddd77b169f4eee9e0d90252da6100d.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4a0eb9e12e64e1997485ddf118189dc.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff4bbaa01ccb45a8bb42f174c1708e1c.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa2fd39934b047a4a38ca581987c49f7.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c440b16d1df74592b32311bf183be6d3.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36e59ace00924569b4a6ae1ff64b61eb.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d4e98d642794e97880a17484b545539.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/273f05d94ee34928b67e7182dd89a0d3.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d27366004434c9a872c0d79ffdb6cf1.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5321f5e3fd5d425e92b58431c922c6ca.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c55b0d5da5ac42639cf21927e59e1e4c.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24f1fbf6576c449185cbf6139142e26b.pdf	
Horário: 25/08/2023 11:47	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce6bb69ebc5c4f2fbb049672cace6df3.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME

Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9d90f9a4f344b9f955d41a90692fd3e.zip	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7520bf1a4273409688baa684f7590912.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52d76f355f214fdf93dc3e531a365904.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0455413406414e9087e3be5689cae1.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af69dc05bc51496bacd8405e7075af42.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ae0d69ed75e45118937028632a2166d.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97efef5d11fb4313b07dae5467e1d018.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/280c1148e53045d3a79593b31b44673c.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d44ad02182e3435ab60275f960593185.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/100796fbbf94451e8b6a580399e6ed7f.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00051d816d7146109984b1e3c128f028.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee0f36dae15e4c9b97356cb608749a74.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8f130e14c334709b5c47d240b23589e.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40011161bae496f93f2183a83126656.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/803d410a204f42a8bf9c699fe1d91d6.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5627c4a47814f55a338d44854e6202a.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d766ff8474eb4813853085e7bb501f18.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b90ec41e5de4efe8f68c0fa64aefbd7.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d015596a2604128bbf3bfd47155d591.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/782311ace88a4f27834e5fcfa881648d.zip	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db324367942e45258386854d95cf37a4.pdf	
Horário: 27/08/2023 17:56	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64f382f9a5c64aba80a11e2f520a714a.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Horário: 28/08/2023 16:37 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0b94b44712648c08aa1d9a61c292234.zip>

Horário: 28/08/2023 16:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b926a37507f456cb6340c2139748b74.zip>

Horário: 28/08/2023 16:37 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42b3da667aff4ec4afa456a4f435e458.pdf>

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42792366bcd43b4b276295c10348004.rar	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bc9df61e920406a944f4f98d57044f8.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32e4166db2214cb08bcaab3b3ccfdd64.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fc4d5d965134f008402468bf15a8f0a.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dec295d5629f446e856ebaae1db35470.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df97cf1e448543f3b2235a5599209601.PDF	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a0fff3fc00475b80b80af57b43bab0.PDF	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54b53bd5c4a475d89a9eb51fd798ec9.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/160c3127407f41e9a84143eba9aa694e.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6367fd7f0834959a2174bc08f63a8c3.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56badfbd0a22451fa1f35a4d281c225a.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dff4f10edf4f41eb828422ab5c6eb63e.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d1f729991234103adea9ee8c71842fe.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b10a05d73a44574a4040a3bf51fb0b4.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feea7ed258c74bfeb360488fe72b49d0.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d49867e6f3ea4cb2aac4be60f61b66d8.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3943b505e40b4d058ac1fa928cd7ad04.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82fac631fa65430ca6176aad25a18f17.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68dd722f8383431893c403ba85e84b75.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f66f8ff244d64da78b9713fa17933d71.rar	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ec9e712f09e45d6a0dbe166501ad8a1.pdf	
Horário: 29/08/2023 09:14	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fa0b4c9f15f4bc2abd1972d771ee244.PDF	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

MGP SOLUÇÕES LTDA.

Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83323b79468d4f009a79739bdd81e309.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17919cc832c6447ab01b570ad1c6ee06.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64cf71d9b6d54c24b82f65cfb1c89dd1.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a4dbe680e6d456ebe84a68d7d29f339.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d3b06186d154fc199e3d1203e8b97f8.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a15d28dd6bae41e4ac97ea1ed85a1fd8.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d390f1d1cd69401b967586ba43d16959.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39e51024c05f422abe744dd30b998b3b.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f10186c6c2746bbb9bae302ba74938d.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/732851ef7466412b81aec28ba65c8d8a.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a84e525539d74c30b8faf06db2093975.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e63baf6ea6bf46c08f27a73583382d0e.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc9a1b153118425b92be3d415274dcd6.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b63ac864a1447e89d7fff5c7a7b280.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462a4c51073641c9aa77b721251cc72f.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/730b6db589a9489b9b2e89f4ddaf189e.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea97eb390c547759848acd3f7f92846.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d961bda247ab44a9875951f0f9a1515a.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09cd577998474def9d5efd186e09e351.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ead0fdf616ff41ff9d38eb0ea620802a.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d2f403210c343a79c83cd07efdf49a7.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:18	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec6a6af037804651a798d31d2c808523.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA

Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7058a5e1b7441d597783da2dfe5282a.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46568068d87148b6a09f21c04a28e4c4.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddd922f313e64f08a2694b6f5a650792.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/905bc69ff53846ac93dd16f941f1a643.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd9c019833bb4ee381b0860b5643a465.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d6df748e260435ea16e06f22dd1ab60.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a8a901bdc2b46b29e2cdce2bf6f5478.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be64e44390cc474ab09f2238b3a5c3d0.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b80465399fc744089d1476c2c2daf624.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecb0e1e26aa746c785aa2478abdbf5b2.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28543d4bec874cd097e07ec12d596486.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98d3caac714a4dada1fc9b104aabe727.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5807362f43ea4cd886fc1566f9b8b239.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a60fd9067d3440cc8aa00488433de3a5.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaafd6cc5728475898843054cef25836.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfc2966aa3d44c82ac17045b2ceb611b.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ad57be2ff9d4ea5a391060533b6aebf.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4f0ae467c644e788b1558cf2e2dd7d1.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b21f209d8164bfff8f7a90749852f10e.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa46e81aaecb410188f5c4ffe9ffc994.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df2e8d09c1a744a58aaa44095f93cf24.pdf	
Horário: 31/08/2023 11:54	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3f1a84cb4a24c88ba99240e70326e25.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME

Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73de39413307432aba6a39bf040fa4bd.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b29d1263b10445c1bbd61a78d60fd23c.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d138a000d41a40f48c05023b0679d0d7.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de010b5e3934417d961983f5275c7e31.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cc53cbd3a304ccf884325644eeefc4c.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f7203b50eae4b77818a6af1ace19750.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afc3b61d16534e47b59f625ae0b1767d.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a43793796c93425d849ea6fd7ae7fec9.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df5c693f069440a6a57c8f5126ab57c3.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/276a2b800c914dd7a1a37b7038c4eced.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd55226b88904515bdc685bd2a87167d.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/831abbb558674edf9edae0a6c02c5923.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b1832a537b94a0e8cb3425168bed8d5.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df173b5ee3cb4280a70ebf306d83b4ae.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46c57b46483c46c9ab41cb8f153400bf.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b265ca8693974d509dcca566ca337476.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac81440509df4e2aa11b8c03bdb38a07.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeec0369bc9d4a1f8275b2d5791f285a.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec519e86487f4d499064dd16079eb80b.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a80488e6e6d8444bafd7fa86ed26b238.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d988ecbf5204ab8b0687be25d945162.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:02	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7988b057559c4128a08aacd5e61f4b28.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA

Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f25c404a3c847c7b7166b14e0224b5e.zip	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26c675d838444ad18ef6fb0b560547a.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d960a09e631d4876a8d90ddc0e9823.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e91e281ccf46199739dd66aa0196c4.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f26e9230d8b4fe58318cc9bd965d7a2.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/934a790a5bf6442789d2b11d3df0ff3f.zip	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79b2524bd8884f0fb6f3d72f0753f16c.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aff92191bc0f4702bb089788eeba91a0.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a54969c29ca4ab7a05c4e191d76dab3.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2cf7554936a4557a71315ed53db8cfe.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfcd88cfae9341aaa3356ab69e801e5a.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ecbca6a6e0a4b44902a76ac7c501025.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69c2c28cc1cf4a6fbee8ebb0b0196f13.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89e4f5d1a01542ad9d6a9b31c1753006.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40708aec55346498a2cba9d64767a94.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e1c1ed62bd54592833e63f75ac027e1.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5001e38568a84389becced7ffe7a8427.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ebfe23fd2044635a1b17b1c843a8e65.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec080763e07743d9ab36bbeec58ef76a.pdf	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1294264208ec49faad2c48b0d57187d6.zip	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e7cf6a8b53741daa0e62bedeabe40a4.zip	
Horário: 31/08/2023 12:53	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26875410d64740fe8f30c96d9e118f61.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7b6f356473f47fb3011b2262cc6a1f.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1df3720a7dd34726812cd9d360aa9698.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc893dfe2b81468f988664fee8c29672.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bb34a271b814a029bc93bff1b4f6bfd.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f4c3c10982f41d2a06fd7bcf88fa730.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcc5483ee683497fb54fd77ffc8d770e.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7415b21fad71408080acb2a5780fcc29.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02137dee43284432962f6bfc34622915.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c41e9c50246b4aaaacc6cf88a9bd3c1f.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4074bbf164dc42baaa5acd0136beb7d0.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e0145f90ddd42bfa7dc92b112afea95.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0009d4b7a21848268be2fff75e09fb02.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8793013c4f044c87adeaafbe62551adc.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df466a3e9281469e919b7bfe7cf9db10.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29c962e7760c43018d223ee7c27a86e8.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cea0a522c8b481ba4cc9c741f4c2e91.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c71c8131081349b3a79dadcec4355fb8.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/175085ccbc09492db2880aed21e47f1e.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eabca001e10b4b0f96c59500d474c5c4.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef7ff620f5e84ff68266f3818b480284.pdf	
Horário: 31/08/2023 16:38	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e12ca958001045d1a6271ba9e62ee464.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME

Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35855e7867c340c7a30fc0ffec5dd81b.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4e890e20f34409c8c041a5e051edac4.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec71bebd9e2e4518898993cbd6d178f8.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a04fa3e25b7d45cd80acd4ead90e7075.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bfeb439ca784180bb159a4bfc8f9244.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8be5317c1c674f48aa840cbc18eaba40.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45136a75c2db411abcd6f6ede5c2464a.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4443535799a44e36baba684e670d0c6e.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4567d9830fc41939dcd796a1e16f406.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f03d58bba3f4e0fbcfba19f91125c9e.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72c634f3c70e41bf8aa9a4996b6e04e1.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdc5f89a20b743a38b67c4e4c481ef97.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec869889092b446589267dda146ec73d.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a888bc7966147b89be2bffc84225e39.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9de7d7a61dc44dc39868040b73413a62.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59db3527902147ba81d714b35cd1bd69.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3361f76eed07442399d4280c7638d884.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73a2342610884c1da72eab969b42022c.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/217819c0554f431bbc55a18c070d59fd.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/382ad284d7c240678ed79e6da574779c.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e9c474fc00d47d8bed2344c49f2a86f.pdf	
Horário: 31/08/2023 17:27	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/022b6b7f708647fdb1f0e3101e5658b5.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

SANDRA MARIA SOUSA 08510302898

Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c262ff6ce8ee4a31afc45880ffc90b43.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b568fa453a14ae3ae0f10d6cdca702e.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e44be8b64e3486ebe1bccd3ec31de2c.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d6556f568294ca394796d7e6df9b345.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a885b86244c1452caf9421744675bc82.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5a6290bec244608a5f54eaa8a6cb530.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2f8d2b7bda04e47b388456818031ad2.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa69841e75de4542985daff7e024d3d8.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5760aec1a2242729a4fb137ce496c3b.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/238898bd4d594a128cb2018ab89a32fd.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53564959db54444b41b1461c8332e7a.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fafd0e57673d4fbf95c15e704e58775c.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55c67384d04140168af7511f6269181b.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e7ee0835587415386405b1daae5bfef.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/703088e37dc14836a7b7c45a5e60a9d3.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88e5c11c685443bf9369a4b853371d37.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c77970765814a5596416a412dee70e2.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccd0bb2f0c8d4c28842b520446008087.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d50933ea81b4a00b7db1f08e11adc29.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ef1cf4e74244f90b1a706009a75206b.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58927250dd4141ed8cb10c11b6c2c5a1.pdf	
Horário: 31/08/2023 20:02	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd5d8830be1746b891387f0cfa039daa.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

GOMES & CAPARROZ LTDA ME

Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/432cc06d6fba45ab84cdbc5af7371b7.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf6bed6a7bee496a88882b61d9293a88.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afd995f5da974feb834b08b6749d32e9.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5363899d09fe43b7836806585fe165cc.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3aa91fa15ae42f0b0d8666d3cf4a1d9.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9347bec83ef240f08968459777a7c092.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c463e20af3aa459482ab1d3797024039.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bd7b6688f96484e8cdace64ad7fa9f.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff80dbe2be624206ada7804d9e7d33d0.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12a1c8e43fa2419bbded94079ab6165f.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/791ce06586ca4ee593817fa6a7202f08.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20794a45982d4aa0a4fa15a7d7ae146.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce173c35f88545c09946b3952a805fc9.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18a9cf4e63ef4468a6335e603387f503.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fd8d7ceccae4ba4aac28c34ca9bcbaf.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2132f1e9c4d4fe49d1853aa311f91cd.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/638bed7479fe45618626876f160839f5.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd14ddb787c0474aaaf21961b35449b3.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf3a86fbb4b549c59a353fe12052c7c8.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c958529808274d50a0e8cac90b57b454.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38460c2658c44d4b9ac9e9121f740016.pdf	
Horário: 31/08/2023 22:08	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0ca37bcba164fc9a75bfc322f7d3423.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS

Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0abb3509cb1b4318b7d6b3ed771a824f.zip	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/009f305497e24755a5b65c73060a267a.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/704626273b2442619200d510d989802c.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9cee2273c5b41f98d3f907e7ebda6b2.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0236eb1d1a6047319369768e55339bc3.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed5531d7b9a94645b6fce3f9eafce406.rar	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca731662a82744938a746250541d5e85.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7743bb8bb13e49c9b1e913fb586ca572.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59cb95cb9c394c2fb00eb689d85ee1ac.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34dac41e5e244efa8f9ac336983b08e8.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f1e78f653ff405085310fe1247cf595.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c1e91e743f44294a4ea29db2c2c4614.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ba12d6861524bf0ba12fcdadc1e02a4.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d208a0b2c32440aa9fb8b0cc705ae02c.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a92ca6490c14237b2e6d821abd98921.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1d1ee18abb54343823c18d69ceae211.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9064afe0ed94840a2ae826660f3f4c3.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbca5150257b465fab8deee19919ffb7.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/295b6e36761f4cc09ad59cc82befba9f.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c9249aa0dd4495ba55736f8dc0b6111.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4790687007e24cabb39b3a852e6b59ea.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:09	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef385d8a93c143e1bb200957884e5de2.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL

Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99879499a5c4473b9438e85758c0d176.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62958bcaff59436e82cd6f5856aa6fed.PDF	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/606fe870a70e4d299c543a399e49edab.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b56ffe3a42d04435a836cb79af7a3eee.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d5f1c1e88a24df39b1192f5e52d402a.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1361135f3c94d9a90c9036446ab6ba2.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c14c45e0a5074177b722ea8af35aad32.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f79daafa2538489ebe93c13ca55a8ac0.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1f3c57f1f834cec82abaec5de10076b.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e8388c09019429787e00c3a20f84429.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2c972deee864a3f9f895a2e996138cc.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0717742ff0e941db99f2d3f7d981dddb.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9093466d8bd4bbdaf326d133486028d.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/082867b032d84a09badfcab8b8c0383d.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e843855464964162b9f6addf80a12356.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff6c9f131be34433922f94d30fe631d3.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/725e9252f4a6442bbee71d21f5d5e23f.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f6893f9d2404760b07f464b76b2603f.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1028d9bcce9e41b987bb32742706fdb0.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93102ceb87124ec58c58dfb3cc34c4cf.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c235f3b053b4a14be98524d0a1deca0.pdf	
Horário: 31/08/2023 23:25	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e69f39e505c426a80f338d9e0a53b9f.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

WESLEY BATISTA DA SILVA

Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/691b3ed16ef14aad891916ddcd7688d7.rar	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0c7aefed5454fb99bcf3959aaeb5342.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4d73419ab6f4225a005c2b8562cf33d.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de237ea876054e329a052e0f99a95adb.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b568ad6b2cb844dca907489e38f8814b.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0713b7c1b19e43fa878143948f2b4f8c.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd881d79b374239bcdcc9923ed9f645.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5843a5ea6c4a4a47a63b27d68bc38223.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a236eb4cc79543f8bd96679352c77afc.rar	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0751454a0ccb4c3b89b6d9963c747105.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdb503cbf1d744789530b001c2cc302c.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bf525e06867477a9ec827589ce1edf1.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0df3ef6c0fe4458b1554948732d0c58.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e181c11b35894f9e8e16e6aef8131c6b.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/376e7451c8ac40c2a9cc9aac15008351.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4779727430194f31bdb6282efebf57c1.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c2d3339c0e34041b99c357bd738b3d3.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/646780336e464ce5ba3b66dc4092c6b6.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9caaff8ce33446bba9c84776fa1bd19.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9436acfee9f1450b853c2284448965da.rar	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3b61316499a4d628b3c56aae7b4a593.pdf	
Horário: 01/09/2023 07:23	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2300c767761d4039879a1aefc365b1c0.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73d96d64975443bba66be161c811b956.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78c58d0fbab24a2d97e19cd78dbfe4a4.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de1380eeba8846d5b5f92e38235ebbab.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0a6565702594e8bbe6f00f2bf204fdc.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0f08899bfe745f1b03aad36947422f5.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d418d63223bd4ffeb75a936fece46162.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff0a28bc4fe748b280dde8bd20f028fe.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33f701d11c304ba4a3878a4c17b8314e.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f249c228067d4dfba9cc66dff7fba.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b18980ae98544658cd093710ba6baf5.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5effaf72cae4dd09ef93c2399730cc4.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ebcdfaf5c10c4ae2ab6366a23d6cc4c6.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9218cf30534f446aaee5da2106b0d321.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8df15ae6b9d7485eb4d7e1f6c65df92d.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18be5d45e0ae424bbc3535b990ccca10.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:33	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c71ec85d132a41b7857a229c3c1fe5a3.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA

Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e6086a24dee4445ae6f7e3c78a53b40.rar	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/340a3d69654c422d90f2f62d5b5fa515.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0923f6ba73944deb9433709c06974908.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b690bbdaeb434b7e87c2c86131d77382.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Certidão de Enquadramento de ME/EPP, emitida pela Receita Federal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95659e2ad1f448ff879a4cb0d5f86828.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45d69a5b2baf4632912d609815118231.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e6fb6f898624aacba0e17efd40afcc3.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43b5bb3bc234400aac598331ac79f188.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0d939ad437d48b6ab418650f3fd4d5b.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/648ff6fc01814d81a465fe95e2572b47.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84382d3a96b847a688632e9f5fe5f187.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33580fb29ab7454db5d4aa972dfb16bd.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e748d448e01043778df11e574b7337a3.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4cdf3874f7e492ebf4ff02741bade79.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0070cf6a5d654db3ba2afa01b24f36df.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1285580a1f994a9dae7c4321c89fe2bd.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c748d5d0a62e4ae692c0eb5b01fcefaa.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b395a1288e454e9c9b6951a1ae2a9b.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fec7f80572c74a80b09b32341883264c.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d19b7fd1e21045d29dad5c9e559e7c2e.rar	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/337c9725024b47df8c5ef53f8e510ec3.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:58	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eea283246ccf4e6fb613f495f1c6f2f7.pdf	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES OLIVEIRA GONCALVES

Horário: 01/09/2023 08:06	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c238de4f5e54dc3897b89247195dca0.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:06	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0757b46cef5e4212b49e8e3dd40b8f38.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:06	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9762d4a61f0b423794ed01d8c4de0300.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1b26fb60518412786d971c4f73b05d3.png	
Horário: 01/09/2023 08:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5365281b07494393828216bbda4a04d2.png	
Horário: 01/09/2023 08:06	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebe9e02ce82a4e0eb693a78c47019912.png	
Horário: 01/09/2023 08:06	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44f54749e95b49cb90110644bed4113c.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:06	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be51df98d3ce4b4f835ec391a49a2200.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:06	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82ddea417d3544bd9dcfd459e28514bf.pdf	
Horário: 01/09/2023 08:06	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94d3b0eae1e54cdf980d07f0314c610a.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 701/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/08/2023 17:00:15

LICITANTES

Razão Social: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME	Doc: 18.022.857/0001-78		
Email: eemertol@outlook.com	Tel1: (1) 535431697	Tel2: (1) 596144008	Cel: (15) 99274822
Repres. Legal: EMERSON TOMAZ DE OLIVEIRA	Doc: 310.352.658-00		
Email: eemertol@outlook.com	Tel1: (1) 535431697	Tel2: (15) 996144008	Cel: (15) 99274822
Razão Social: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS	Doc: 42.932.618/0001-30		
Email: vendas@actatreinamento.com.br	Tel1: (1) 935690110	Tel2: (1) 935693815	Cel: (19) 983756984
Repres. Legal: JULIANA CRISTINA FERREIRA	Doc: 363.421.158-00		
Email: vendas@actatreinamento.com.br	Tel1: (1) 935690110	Tel2: ()	Cel: (19) 983756984
Razão Social: MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	Doc: 38.414.442/0001-57		
Email: ferrarezegomes@gmail.com	Tel1: (5) 130564486	Tel2: ()	Cel: (51) 992574309
Repres. Legal: CAROLINA FERRAREZE GOMES	Doc: 027.039.320-06		
Email: ferrarezegomes@gmail.com	Tel1: (5) 193156515	Tel2: (5) 193156515	Cel: (51) 993156515
Razão Social: ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA	Doc: 40.557.772/0001-43		
Email: suasforteconsultoria@gmail.com	Tel1: (3) 498010930	Tel2: ()	Cel: (34) 998010930
Repres. Legal: ANDERSON JOSÉ GOMES FERREIRA	Doc: 084.950.366-30		
Email: suasforteconsultoria@gmail.com	Tel1: (3) 498010930	Tel2: ()	Cel: (34) 998010930
Razão Social: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME	Doc: 28.777.473/0001-19		
Email: ibeplicita@gmail.com	Tel1: (1) 437142222	Tel2: (1) 437142222	Cel: (11) 981353043
Repres. Legal: MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	Doc: 475.121.748-88		
Email: mariaeduardacorreia2009@hotmail.com	Tel1: (1) 437142222	Tel2: (1) 437142222	Cel: (11) 981353043
Razão Social: HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME	Doc: 13.487.685/0001-94		
Email: hasicserv@gmail.com	Tel1: (1) 432627268	Tel2: (1) 498229959	Cel: (14) 998229959
Repres. Legal: CRISTIANO VINICIUS CAMILO	Doc: 359.761.708-54		
Email: hasicserv@gmail.com	Tel1: (1) 432627268	Tel2: (1) 432627268	Cel: (14) 998229959
Razão Social: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME	Doc: 05.823.127/0001-24		
Email: moraismedeiros@hotmail.com	Tel1: (4) 330241006	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: SANDRO MORAIS DE MEDEIROS	Doc: 725.844.599-49		
Email: contato@megaqualityconsultoria.com.br	Tel1: (4) 330241006	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: WESLEY BATISTA DA SILVA	Doc: 22.240.492/0001-25		
Email: wesleyrh2010@gmail.com	Tel1: (3) 492916103	Tel2: ()	Cel: (3) 492916103
Repres. Legal: WESLEY BATISTA DA SILVA	Doc: 783.945.386-49		
Email: wesleyrh2010@gmail.com	Tel1: (3) 488277954	Tel2: ()	Cel: (3) 492916103
Razão Social: MGP SOLUÇÕES LTDA.	Doc: 51.587.363/0001-06		
Email: solucoesmgp@gmail.com	Tel1: (1) 145804078	Tel2: ()	Cel: (11) 945999782
Repres. Legal: VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO	Doc: 003.965.689-63		
Email: vam.rochel@gmail.com	Tel1: (1) 147991462	Tel2: ()	Cel: (11) 945999782
Razão Social: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA	Doc: 12.423.282/0001-19		
Email: iecult@iecult.com.br	Tel1: (3) 199739025	Tel2: (3) 196124324	Cel: (31) 999739025
Repres. Legal: MARIA DA CONSOLAÇÃO DE TOLEDO	Doc: 555.540.166-34		
Email: iecult@iecult.com.br	Tel1: (3) 199739025	Tel2: (3) 196124324	Cel: (31) 999739025

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social: SANDRA MARIA SOUSA 08510302898 Email: rumoconsultoriapedagogica@gmail.com Repres. Legal: SANDRA MARIA SOUSA Email: rumoconsultoriapedagogica@gmail.com	Tel1: (1) 399779676 Tel2: ()	Doc: 19.332.381/0001-34 Cel: () Doc: 085.103.028-98 Cel: (13) 997796766
Razão Social: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA Email: cleuzaservicos@outlook.com Repres. Legal: ROBERVAL SANTOS SOUZA Email: rober_abc@yahoo.com.br	Tel1: (1) 197456938 Tel2: (1) 127770186 Tel1: (1) 123793248 Tel2: ()	Doc: 31.179.291/0001-50 Cel: (11) 974569380 Doc: 140.159.998-27 Cel: (11) 974569380
Razão Social: GOMES & CAPARROZ LTDA ME Email: complexoepami@gmail.com Repres. Legal: JOELMA CAPARROZ Email: complexoepami@gmail.com	Tel1: (1) 730141616 Tel2: () Tel1: (1) 730141616 Tel2: ()	Doc: 18.063.226/0001-05 Cel: (17) 997798080 Doc: 265.242.248-09 Cel: (17) 991676455
Razão Social: 29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES OLIVEIRA GONCALVES Email: fabiola.perita1@gmail.com Repres. Legal: CLOTILDES DE LOURDES OLIVEIRA GONÇALVES Email: fabiola.perita1@gmail.com	Tel1: (3) 234225671 Tel2: () Tel1: (3) 799808798 Tel2: (3) 234225671	Doc: 29.152.283/0001-79 Cel: (37) 998087989 Doc: 034.297.996-51 Cel: (37) 998582176
Razão Social: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA Email: adm@epconcursos.com.br Repres. Legal: MAGDA ROSANGELA DE SOUZA Email: adm@epconcursos.com.br	Tel1: (4) 430349600 Tel2: () Tel1: (4) 430349600 Tel2: ()	Doc: 09.496.620/0001-38 Cel: (44) 984181791 Doc: 007.190.709-29 Cel: (44) 984181791
Razão Social: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 Email: alexandre_assessoria@outlook.com Repres. Legal: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE Email: alexandre_assessoria@outlook.com	Tel1: (4) 288066756 Tel2: () Tel1: (4) 288066756 Tel2: (4) 288837523	Doc: 33.240.369/0001-20 Cel: (42) 988837523 Doc: 061.132.239-06 Cel: (42) 988837523
Razão Social: MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Email: licitacao@mhark.com.br Repres. Legal: GEOVANE WAGNER DE OLIVEIRA Email: licitacao@mhark.com.br	Tel1: (3) 135864200 Tel2: () Tel1: (3) 198300974 Tel2: ()	Doc: 21.482.987/0001-06 Cel: (31) 983009747 Doc: 056.524.966-57 Cel: (31) 983009747
Razão Social: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA Email: atendimento@institutovitae.com Repres. Legal: FABRICIO GUILHERME DA SILVA Email: atendimento@institutovitae.com	Tel1: (1) 836220483 Tel2: () Tel1: (1) 836220483 Tel2: ()	Doc: 11.589.175/0001-00 Cel: (18) 996450178 Doc: 228.469.028-95 Cel: (18) 996450178
Razão Social: ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA Email: ecoformacao@gmail.com Repres. Legal: RONALDO PEREIRA DA SILVA Email: ecoformacao@gmail.com	Tel1: (1) 338543828 Tel2: () Tel1: (13) 385438282 Tel2: ()	Doc: 19.387.825/0001-39 Cel: (1) 397921959 Doc: 218.780.908-01 Cel: (13) 997921959
Razão Social: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA Email: vitaeconsultoriaeducacional@gmail.com Repres. Legal: DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS Email: financeirovitae2021@gmail.com	Tel1: (4) 396649737 Tel2: (4) 331451058 Tel1: (4) 399646642 Tel2: (4) 399646642	Doc: 40.769.856/0001-40 Cel: (43) 996649737 Doc: 005.690.559-97 Cel: (43) 996649737
Razão Social: ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL Email: israelmoraes1@hotmail.com Repres. Legal: ISRAEL DE MORAES Email: israelmoraes1@hotmail.com	Tel1: (4) 497024884 Tel2: (4) 499735645 Tel1: (4) 497024884 Tel2: (4) 491129058	Doc: 45.813.855/0001-70 Cel: (4) 497024884 Doc: 088.117.909-48 Cel: ()

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

ITENS E PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 55.993,33

Descrição: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).

Autor	Marca/Modelo	Valor
MGP SOLUÇÕES LTDA.	Serviço / Oficina	55.000,00
EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME	marca própria / marca própria	55.990,00
ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55.350,00
ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA	Própria / Serviço	54.999,99
JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906	Própria / Próprio	55.993,33
S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME	Serviço / Serviço	55.993,33
VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	serviço / serviço	55.993,33
MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	N/C / N/C	55.933,32
SANDRA MARIA SOUSA 08510302898	- / -	55.500,00
29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES OLIVEIRA GONCALVES	propria	55.993,33
WESLEY BATISTA DA SILVA	serviço / serviço	55.993,33
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA	própria / próprio	50.000,00
CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA	SV / UN	55.990,00
MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - ME	serviço / serviço	55.900,00
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	Própria / Serviço	55.900,00
ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL	Próprio / Próprio	55.993,33
NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	serviço / próprio	55.990,00
HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME	SERVIÇOS / SERVIÇOS	55.993,33
MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	MHARK / MHARK	55.993,33
GOMES & CAPARROZ LTDA ME	A / 1	55.900,00
ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS	SV / SV	55.993,33

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOMES & CAPARROZ LTDA ME	025	18.063.226/0001-05	55.900,00	11.000,00		Sim
2 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	031	12.423.282/0001-19	50.000,00	11.900,00	8,18	Sim
3 MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA	115	28.777.473/0001-19	55.900,00	12.480,00	4,87	Sim
4 JEFERSON LUIZ ALEXANDRE	078	33.240.369/0001-20	55.993,33	14.500,00	16,19	Sim
5 S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME	135	05.823.127/0001-24	55.993,33	20.000,00	37,93	Sim
6 VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	005	11.589.175/0001-00	55.993,33	25.999,99	30,00	Sim

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

7 NS - CONSULTORIA E PROJETOS	095	40.769.856/0001-40	55.990,00	26.000,00	0,00	Sim
8 CROB ASSESSORIA EM	112	31.179.291/0001-50	55.990,00	28.500,00	9,62	Sim
9 MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	089	38.414.442/0001-57	55.933,32	29.999,00	5,26	Sim
10 WESLEY BATISTA DA SILVA	017	22.240.492/0001-25	55.993,33	30.500,00	1,67	Sim
11 SANDRA MARIA SOUSA 08510302898	068	19.332.381/0001-34	55.500,00	35.000,00	14,75	Sim
12 ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE	021	45.813.855/0001-70	55.993,33	48.180,00	37,66	Sim
13 ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	010	42.932.618/0001-30	55.993,33	48.200,00	0,04	Sim
14 ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA	004	40.557.772/0001-43	54.999,99	54.999,99	14,11	Sim
15 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E	073	19.387.825/0001-39	55.350,00	55.350,00	0,64	Sim
16 EPL EMPRESA PARANAENSE DE	008	09.496.620/0001-38	55.900,00	55.900,00	0,99	Sim
17 EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E	009	18.022.857/0001-78	55.990,00	55.990,00	0,16	Sim
18 29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES	050	29.152.283/0001-79	55.993,33	55.993,33	0,01	Sim
19 HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-	092	13.487.685/0001-94	55.993,33	55.993,33	0,00	Sim
20 MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	064	21.482.987/0001-06	55.993,33	55.993,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MGP SOLUÇÕES LTDA.	145	51.587.363/0001-06	55.000,00	10.990,00		Sim

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 701/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/08/2023 17:00:15

				TOTAL DO PROCESSO: 10.990,00
MGP SOLUÇÕES LTDA.		51.587.363/0001-06		10.990,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 10.990,00	Total: 10.990,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo: Oficina	
Descrição: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 55.993,33	Valor Unit.: 10.990,00	Total Item: 10.990,00	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 701/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/08/2023 17:00:15

				TOTAL DO PROCESSO: 11.000,00
GOMES & CAPARROZ LTDA ME			18.063.226/0001-05	11.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 11.000,00	Total: 11.000,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: A	Modelo: 1	
Descrição: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 55.993,33	Valor Unit.: 11.000,00	Total Item: 11.000,00	

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Proc. Administrativo 31- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 14:46:50

Anexo o comunicado de abertura do prazo de recursos para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

comunicado_pe_084_2023_01_09_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2023 14:47:01	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B5A-D7A4-E8A2-ECA6**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/ 2023 1 DOC

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 84/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 084/ 2023 que no dia 04/ 09/ 2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/ SP, 01 de setembro de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

Proc. Administrativo 32- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 14:52:37

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no chat de mensagens da licitação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

84_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_RECURSOS_CHAT_MENSAGENS.pdf

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_RECURSOS_PE_84_2023.pdf

SITE_PMC_RECURSOS_PE_84_2023_31_08_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2023 14:52:50	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CCB0-EFB9-2E90-B35D**

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	01/09/2023 10:27:50	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 017: Poderá ser interposto recurso administrativo no momento oportuno, uma vez que sequer foram analisadas as propostas e documentos das licitantes.
<input checked="" type="checkbox"/>	01/09/2023 10:27:46	PARTICIPANTE 017	diversos modelos de capacitação
<input checked="" type="checkbox"/>	01/09/2023 10:26:38	PARTICIPANTE 017	são 72 horas de capacitação o valor é inexequível ...
<input checked="" type="checkbox"/>	01/09/2023 10:25:08	PARTICIPANTE 017	não existe isso.... 90% de desconto sobre o valor inicial
<input checked="" type="checkbox"/>	01/09/2023 10:24:40	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 0178: Conforme já informado os licitantes são responsáveis pelos preços ofertados e serão devidamente penalizados no caso de descumprimento das obrigações contratuais, cabe

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
01/09/2023 14:50:44	Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 084/2023 que no dia 04/09/2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
01/09/2023 11:17:18	O participante GOMES & CAPARROZ LTDA ME adicionou o arquivo 24c4604233f04f6f9e3b89e2cfc6b560.pdf aos documentos complementares.
01/09/2023 10:55:14	O prazo final para apresentação da proposta atualizada será as 13:50 horas do dia 01/09/2023.
01/09/2023 10:53:13	Será publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, link do Procedimento no portal da página na internet (www.cajati.sp.gov.br) e ainda nos documentos desta licitação no portal BLL COMPRAS e comunicado no chat de mensagens desta licitação a data e horário para abertura do prazo de recursos, conforme item 11 do edital. O prazo de comunicação e de abertura dos recursos não ocorrerá no mesmo dia para não prejudicar as licitantes que porventura queiram manifestar recursos administrativos.
01/09/2023 10:50:49	A licitante GOMES & CAPARROZ LTDA ME deverá encaminhar a sua proposta atualizada conforme item 10.1 do edital no prazo previsto no instrumento convocatório.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 147 caracteres

Enviar

Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 084-2023 CAPCITAÇÃO CONSELHO TUTELAR.pdf

18/08/2023 16:57 SIM



emissao_4B5AD7A4E8A2ECA63F0CF3F9_proc.-administrativo-31--701-2023_assinado_versoImpressao.pdf

01/09/2023 14:50 NÃO



Salvar

Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos

Limite 247 caracteres

Pregão Eletrônico nº 084/2023

Limite 226 caracteres

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses)

3

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

21/08/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

01/09/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA

01/09/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

29/08/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

29/08/2023 00:00

PUBLICAÇÃO

18/08/2023 17:00

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Cadastro Reserva

Recurso Online

Valor Ref. Visível

Exclusivo Regional

Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA

Exclusivo Local

Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

ID	Nome Doc	Data	Ação
8084	COMUNICADO RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084-2023 01-09-2023	01/09/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8043	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084-2023	18/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 84 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

701

Data de Acolhimento/Horario: 21/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 01/09/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 01/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência .

Resumo

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência .

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 33- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/09/2023 às 15:09:42

Anexo aos autos a publicação do comunicado de abertura de recursos no procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000812.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/09/2023 15:10:43	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	01/09/2023 15:13:16	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6E4C-C202-423B-5D44**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/2023 1DOC
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 84/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 084/2023 que no dia 04/09/2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 01 de setembro de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 01 / 09 / 2023



Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B5A-D7A4-E8A2-ECA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/09/2023 14:47:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B5A-D7A4-E8A2-ECA6>

Proc. Administrativo 34- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/09/2023 às 15:24:22

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_recursos_pe_84_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	03/09/2023 15:24:33	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7DFB-3828-2F39-B9A8**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação	2
Alteração	2
Notificação	4
Departamento de Suprimentos	21
Adjudicação	21
Aviso	24
Homologação	30
Secretaria de Assuntos Jurídicos	33
Extrato de Contratos/aditivos	33

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/ 2023 1 DOC PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 84/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 084/ 2023 que no dia 04/ 09/ 2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/ SP, 01 de setembro de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B5A-D7A4-E8A2-ECA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/09/2023 14:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B5A-D7A4-E8A2-ECA6>

Proc. Administrativo 35- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 04/09/2023 às 10:31:19

Setores (CC):

SEAJ, SEAJ-PGM-PROC3

Bom dia! Encaminho para Parecer Jurídico o procedimento visando sua Adjudicação e Homologação, uma vez que ultrapassado em sistema o prazo de recursos administrativos.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMORANDO_JURIDICO_PARA_ADJUDICACAO_PP_084_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2023 10:31:55	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E07D-DA8E-D0C5-86A3**

Cajati/ SP, 04 de setembro de 2023.

DO : PREGOEIRO
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para a análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do Pregão em referência, face a urgência na contratação.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 084/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 01/09/2023 e término em 01/09/2023 com a participação de 21 (vinte e um) empresas, sendo: (1) **EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME**, (2) **ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA**, (3) **ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA**, (4) **JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906**, (5) **S. MEDEIROS & MORAIS LTDA ME**, (6) **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, (7) **MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, (8) **SANDRA MARIA SOUSA 08510302898**, (9) **29.152.283 CLOTILDES DE LOURDES OLIVEIRA GONCALVES**, (10) **WESLEY BATISTA DA SILVA**, (11) **MGP SOLUÇÕES LTDA.**, (12) **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS LTDA**, (13) **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA**, (14) **MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, (15) **EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA**, (16) **ISRAEL DE MORAES ASSISTENTE SOCIAL**, (17) **NS- CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, (18) **HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**, (19) **MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, (20) **GOMES & CAPARROZ LTDA ME** e (21) **ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS**.

Ocorrências da licitação:

LOTE 01 – A licitante (11) **MGP SOLUÇÕES LTDA**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor global do lote de R\$ 10.990,00, após análise dos documentos a mesma foi INABILITADA. Consultada a segundo classificada (20) **GOMES & CAPARROZ LTDA ME** no valor inicial de R\$ 11.000,00, após a análise da documentação e da proposta apresentados foi considerada vencedora no valor global do lote final de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

Salientamos que não houve recursos interpostos na fase recursal, já ultrapassada no sistema, tendo sido anunciado via chat em 01/09/2023, após comunicado via chat no portal BLL COMPRAS, publicação no Mural e no Diário Oficial do Município de Cajati – SP (Edição nº 1965 de 01/09/2023 – página 24); sendo aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos em 04/09/2023 às 09:00 horas sem manifestação e interposição de recursos administrativos.

Ultrapassado a fase recursal, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

1) GOMES & CAPARROZ LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 11.000,00
------------------	---------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: Não houve lotes considerados **FRACASSADOS** ou **DESERTOS** no presente procedimento.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Proc. Administrativo 36- 701/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/09/2023 às 10:58:26

Prezado!

Segue para parecer final da PGM.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_84_23_Curso_Conselheiros_2.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	04/09/2023 10:59:01	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C1A-119C-8BDF-2B0D**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DA SECRETARIA

Pregão Eletrônico nº 84/2023

Retornam para parecer jurídico conclusivo os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a ***“contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”*** .

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas **de 21 (vinte e uma)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata, sendo elas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da norma de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações, classificações, habilitações e inabilitação, sagrou-se vencedora a empresa **GOMES & CAPARROZ LTDA-ME** para o único lote levado à leilão tudo conforme relatado em Ata pelo Pregoeiro e Equipe.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta

nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, *opinando favoravelmente* à sua HOMOLOGAÇÃO, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 04 de setembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Proc. Administrativo 37- 701/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 04/09/2023 às 11:17:31

Bom dia!

Segue para conhecimento e manifestação.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 38- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 04/09/2023 às 13:03:51

Anexo email enviado pela licitante INABILITADA no certame, porém lembro que a mesma não manifestou recurso administrativo na plataforma e a sua informação não procede, uma vez que o documento anexado no portal BLL COMPRAS não possui qualquer registro na entidade profissional competente conforme pode ser verificado no despacho 26-701/2023 1DOC.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certidao_de_Inteiro_Teor_do_NIRE__35261860461.pdf

Roundcube_Webmail___Fwd__Edital_84_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2023 13:04:02	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7722-F2D9-03BD-F05F**

B.M.T.C. - Contabilidade

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA.

“MGP SOLUÇÕES LTDA”.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/01/1979, portador do RG nº 54.748.718-6 SSP.SP expedida em 19/07/2022 e CPF nº 003.965.689-63, residente e domiciliado a Estrada Santa Catarina nº Km 09, Cezar de Souza, Mogi das Cruzes/SP. CEP nº 08832-000.

CLAUDIA BRAZ MARZAGÃO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/01/1978, portadora do RG nº 24.511.009-4 SSP.SP. expedida em 05/12/2022 e CPF nº 279.504.228-23, residente e domiciliada a Estrada Santa Catarina nº Km 09, Cezar de Souza, Mogi das Cruzes/SP. CEP nº 08832-000, resolvem constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas pactuadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome Empresarial “MGP SOLUÇÕES LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade funcionará na Rua Veríssimo João de Carvalho nº 57, Vila Cecília, Município de Mogi das Cruzes/SP, CEP nº 08742-220.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades na assinatura do presente CONTRATO SOCIAL e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC./ 2002).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo social, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

Rua Dr. Antonio Candido Vieira, 386 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08710-200
Tel. (11) 4726-5440/4726-2114 – e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a large signature at the top, a smaller signature below it, and a circular stamp at the bottom.

B.M.T.C. - Contabilidade

higiene pessoal, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, atividades de recreação e lazer, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Limpeza em prédios e em domicílios, Consultoria em publicidade, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de serviços pessoais, as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Consultoria em tecnologia da informação.

QUINTA

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO	50%	25.000	25.000,00
CLAUDIA BRAZ MARZAGÃO	50%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Rua Dr. Antonio Cândido Vieira, 386 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08710-200
Tel. (11) 4726-5440/4726-2114 – e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br

B.M.T.C. - Contabilidade

(art.1.056, art 1.057, CC/ 2002).

CLÁUSULA SETIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC / 2002).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciamento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015 1064, CC / 2002).

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC /2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo o território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Rua Dr. Antonio Candido Vieira, 386 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08710-200
Tel. (11) 4726-5440/4726-2114 – e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br

B.M.T.C. - Contabilidade

Falecendo ou interditado qualquer um do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado(s) em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que:

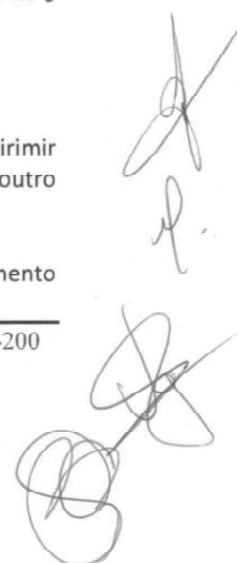
- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer dúvidas existentes neste presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em particular em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Dr. Antonio Candido Vieira, 386 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08710-200
Tel. (11) 4726-5440/4726-2114 – e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br



B.M.T.C. - Contabilidade

Mogi das Cruzes, 11 de Julho de 2023.

Wagner André Marzagão

VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO

RG nº 54.748.718-6 -SSP.SP.

Claudia Braz Marzagão

CLAUDIA BRAZ MARZAGÃO

RG nº 24.511.009-4-SSP.SP.

TESTEMUNHAS:

Thiago Harangoso Marques Fernandes

THIAGO HARANGOSO MARQUES FERNANDES

RG 46.637.351-X – SSP. SP

Marcia Harangoso Marques Fernandes

MARCIA HARANGOSO MARQUES FERNANDES

RG – 15.156.103 – SSP. SP

Rua Dr. Antonio Candido Vieira, 386 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP. 08710-200
Tel. (11) 4726-5440/4726-2114 – e-mail: bmtc.contabil@uol.com.br

Assunto **Fwd: Edital 84-2023**
De <gabinete@cajati.sp.gov.br>
Para Compras <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 04/09/2023 12:01



-
- Contrato Social.MGPpdf.pdf(~6,3 MB)
-

----- Mensagem original -----

Assunto: Edital 84-2023
Data: 2023-09-04 11:09
De: MGP Soluções <solucoesmgp@gmail.com>
Para: gabinete@cajati.sp.gov.br

Prezado JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, na última sexta-feira dia 01/09/2023, a empresa MGP participou do certame 84/2023. No qual apresentamos o melhor preço, que é exequível, porém na habilitação fomos desabilitados por motivo de apresentação de Contrato não assinado e registrado, contudo tal informação não procede, Não sabemos se ocorreu algum erro no sistema, por que a tentamos recorrer sobre essa inverdade, também não nos foi permitido. Tentamos contato por telefone e não conseguimos. Por essa razão estamos enviando em anexo o referido documento regular, como apresentado no Certame.

Atenciosamente,

Claudia Braz Marzagão
Diretora
Tel: (11) 94076-7778
solucoesmgp@gmail.com

Proc. Administrativo 39- 701/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/09/2023 às 16:12:57

Prezada,

Ciente,

No tocante ao e-mail constante no Despacho 38, considerando a não manifestação de intenção na plataforma nos termos do disposto em Edital, deixo de apreciar o Requerimento.

Destarte, acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 36) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	04/09/2023 16:13:07	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2A75-3DD5-7F03-828A**

Proc. Administrativo 40- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2023 às 16:27:38

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

84_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2023 16:27:49	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0F1-EB8D-4B7F-8DC3**






- DE RECURSOS
- RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

 0

Vi. Unit.

PROCESSO: 84/2023

 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa especia	04/09/2023 16:25:06	ADJUDICADO	1/21	 GOMES & CAPARROZ LTDA ME	11.000,00	55.993,33	80,35%	   

Proc. Administrativo 41- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2023 às 16:31:01

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

84_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao_pe_084_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2023 16:31:36	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C4CC-E39D-BBD9-9BAE**






- DE RECURSOS
- RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

 0

Vi. Unit.

PROCESSO: 84/2023

 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa especia	04/09/2023 16:25:06	ADJUDICADO	1/21	 GOMES & CAPARROZ LTDA ME	11.000,00	55.993,33	80,35%	   



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **GOMES & CAPARROZ LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 11.000,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Proc. Administrativo 42- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/09/2023 às 16:37:46

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000816.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/09/2023 16:38:16	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	04/09/2023 16:40:57	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C298-1880-BD28-4437**

0
VI. Unit.

PROCESSO: 84/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	04/09/2023 16:25:06	ADJUDICADO	1/21	GOMES & CAPARROZ LTDA ME	11.000,00	55.993.33	80,35%



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4CC-E39D-BBD9-9BAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2023 16:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4CC-E39D-BBD9-9BAE>

Proc. Administrativo 43- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2023 às 09:31:21

Anexo aos autos a publicação da adjudicação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_84_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	05/09/2023 09:31:42	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DBAF-6727-2CAB-805D**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Notificação 4

Departamento de Suprimentos

Adjudicação 6

Aviso 15

Extrato 21

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias 68

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 69

Edital 69

Legislação 71

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

DE RECURSOS	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO
-------------	--------------------------	------------------------	----------------	------------	------------	-----------	------------

0 Vl. Unit. PROCESSO: 84/2023 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	04/09/2023 16:25:06	ADJUDICADO	1/21	GOMES & CAPARROZ LTDA ME	11.000,00	55.993,33	80,35%

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/CACC-E39D-BBD9-9BAE> e informe o código CACC-E39D-BBD9-9BAE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **GOMES & CAPARROZ LTDA - ME:**

Lote 001:	R\$ 11.000,00
-----------	---------------

Cajati/SP, 25 de agosto de 2023.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4CC-E39D-BBD9-9BAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/09/2023 16:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4CC-E39D-BBD9-9BAE>

Proc. Administrativo 44- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/09/2023 às 09:48:32

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

84_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_084_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	05/09/2023 09:53:57	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13







Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D852-B1D1-00F6-56A6**

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO **HOMOLOGADO** CANCELADO FRACASSADO

 0

PROCESSO: 84/2023

 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>  1	Contratação de empresa especia	05/09/2023 09:46:17	HOMOLOGADO	 GOMES & CAPARROZ LTDA ME	11.000,00	55.993,33	80,35%				

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço global, sob nº 084/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) GOMES & CAPARROZ LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 11.000,00
------------------	---------------

Cajati/ SP, 05 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 45- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2023 às 10:31:11

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000821.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	05/09/2023 10:31:23	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	05/09/2023 10:35:42	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **18E6-C921-B514-E5ED**

- TODOS
- LIGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: 84/2023



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Contratação de empresa especia	05/09/2023 09:46:17	HOMOLOGADO	GOMES & CAPARROZ LTDA ME	11.000,00	55.993,33	80,35%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/D852-B1D1-00F6-56A6> e informe o código D852-B1D1-00F6-56A6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D852-B1D1-00F6-56A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/09/2023 09:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D852-B1D1-00F6-56A6>

Proc. Administrativo 46- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2023 às 13:42:31

Anexo aos autos a comprovação da publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP, para compor o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000824.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/09/2023 13:42:42	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B3B-6342-812F-65E7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 18 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 referente a **Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/08/2023 até as 08h59min do dia 01/09/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 01/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 01/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos	SERVIÇO (72 HORAS)	01	R\$ 55.993,33	R\$ 55.993,33





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Diretos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).				
--	---	--	--	--	--

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, mensalmente.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código: 08.243.0033.2094 - Gestão do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 13/08/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0656-8F61-723D-C0CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/08/2023 17:08:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0656-8F61-723D-C0CE>

Proc. Administrativo 47- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2023 às 13:52:01

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_84_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/09/2023 13:52:36	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5382-982F-87C8-1199**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Extrato	5
Homologação	13
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	22
Edital de Concurso e Processo Seletivo	22
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	24
Legislação	24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

05/09/2023, 09:46

84/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI - BLLCOMPRAS

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 84/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contratação de empresa especia	05/09/2023 09:46:17	HOMOLOGADO	GOMES & CAPARROZ LTDA ME	11.000,00	55.993,33	80,35%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.tdoc.com.br/verificacao/0652-B1D1-00F6-56A6> e informe o código: 0652-B1D1-00F6-56A6

https://bllcompras.com/BatchList?param1=%5B%5D%5DhxqMpkFw349AdLFQW8U5W%2FwTDrQVbUqHpeuxFbxWgpbFzYyCFecW7MV8aaVf64Dhn6ezfRhLTqNMqGjnHQ7fPv49SJaWwok5O_Q7r3M9E%3D¶...





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 701/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço global, sob nº 084/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) GOMES & CAPARROZ LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 11.000,00
-----------	---------------

Cajati/ SP, 05 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D852-B1D1-00F6-56A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/09/2023 09:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D852-B1D1-00F6-56A6>

Proc. Administrativo 48- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 06/09/2023 às 14:05:48

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_140_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2023 15:20:55	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3BE7-CF58-F964-4C63**

MEMORANDO Nº 193/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 06 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 140/ 2023
06/ 09/ 2023

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **GOMES & CAPARROZ LTDA - ME** referente à **Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF: 18.063.226/ 0001-05
ENDEREÇO: Avenida Professor Francisco Barbeto Júnior, nº 489 – Sala 03 – Jardim Herculano – São José do Rio Preto – SP (15035-110)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.
PRAZO DE ENTREGA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses. Não haverá reajuste contratual para o procedimento.
DATA DO EMPENHO: 06 de setembro de 2023.
PROCESSO Nº: 701/ 2022 1DOC
MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 84/ 2023
RESPONSÁVEL: Sra. Jaelma Caparroz, brasileira, viúva, portadora do RG 28.103.725-5, CPF nº 265.242.248-09, residente e domiciliado à Rua Gumercindo de Oliveira Barros, nº 800 – São Francisco – São José do Rio Preto – SP (15086-240), nascida em 22/ 11/ 1976, sócia – administradora da empresa
OBSERVAÇÕES: 21 proponentes. Fiscalização: Gabinete do Prefeito – Portaria 1.310/ 2023 de 06/ 09/ 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL: Gabinete do Prefeito

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>18.063.226/0001-05</u>
Nome do Contratado: <u>GOMES & CAPARROZ LTDA - ME</u>
Responsável: <u>Sra. Jaelma Caparroz, brasileira, viúva, portadora do RG 28.103.725-5, CPF nº 265.242.248-09, residente e domiciliado à Rua Gumercindo de Oliveira Barros, nº 800 – São Francisco – São José do Rio Preto – SP (15086-240), nascida em 22/ 11/ 1976, sócia – administradora da empresa</u>
Endereço: <u>Avenida Professor Francisco Barbeto Júnior, nº 489 – Sala 03 – Jardim Herculano – São José do Rio Preto – SP (15035-110)</u>
Número do Contrato: <u>140/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>06/ 09/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Curso</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e</u>

membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Data início da vigência: <u>06/09/2023</u>
Data término da vigência: <u>06/11/2023</u>
Prazo de vigência: <u>02 (dois) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 11.000,00 (onze mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>84/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO</u>
Processo: <u>701/2023 1DOC1</u>
Setor responsável: <u>Gabinete do Prefeito</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>55.993,33</u>
Número de Proponentes: <u>21 (vinte e um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>20 (vinte)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: <u>complexoepami@gmail.com</u>
Telefone: <u>(17) 3014-1616 / (17) 99779-8080</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Proc. Administrativo 49- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/09/2023 às 14:06:40

Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_6830_2023_PE_84_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/09/2023 15:20:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **15AB-3A35-68D6-9A34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 6830/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 84/2023

Processo/ Ano: 701 / 2023 **Requisição Nro.:** 10370/2023 **Contrato:** 140/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000296
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0014 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 14726 - GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
Fantasia: COMPLEXO EPAMI **Fone:** (17)3014-1616 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Avenida Professor Francisco Barbeta Júnior, nº 489 Jardim Herculano
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO **Cep:** 15035110 **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 18063226000105 **Inscrição Estadual:** 647.565.325-110 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 61 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25217-0	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas). Totalizando 72 horas	11.000,0000	11.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	11.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	11.000,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 6 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 50- 701/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 06/09/2023 às 15:22:26

Encaminho para realização de empenho contábil o pedido devidamente assinado.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_15AB3A3568D69A34B1537570_proc_administrativo_49_701_2023_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/09/2023 15:22:37	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **44AE-DB0F-AE9B-3DF7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido Global: 6830/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 84/2023

Processo/ Ano: 701 / 2023 Requisição Nro.: 10370/2023 Contrato: 140/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000296
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0014 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 1051 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
Fonte de Recurso: 3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE USUÁRIO PEDIDO: JAILTON.SANTOS
DESPESA-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 14726 - GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
Fantasia: COMPLEXO EPAMI Fone: (17)3014-1616 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: Avenida Professor Francisco Barbeto Júnior, nº 489 Jardim Herculano
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO Cep: 15035110 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 18063226000105 Inscrição Estadual: 647.565.325-110 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 61 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25217-0	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas). Totalizando 72 horas	11.000,0000	11.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15AB-3A35-68D6-9A34> e informe o código 15AB-3A35-68D6-9A34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	11.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	11.000,00
---------------------	-----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-----------

CAJATI, 6 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15AB-3A35-68D6-9A34> e informe o código 15AB-3A35-68D6-9A34





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15AB-3A35-68D6-9A34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/09/2023 15:20:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15AB-3A35-68D6-9A34>

Proc. Administrativo 51- 701/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 09:08:40

Prezados,

Encaminho o contrato assinado.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

GOMES_e_CAPARROZ_LTDA_ME_CONTRATO_140_2023.pdf

CONTRATO Nº 140/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45, Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOMES & CAPARROZ LTDA - ME**, situada na Avenida Professor Francisco Barbeta Júnior, nº 489 - Sala 03 - Jardim Herculano - São José do Rio Preto - SP (15035-110), inscrita no C.N.P.J sob nº 18.063.226/0001-05, aqui representada pela Sra. **JOELMA CAPARROZ**, brasileira, viúva, portadora do RG 28.103.725-5, CPF nº 265.242.248-09, residente e domiciliado à Rua Gumercindo de Oliveira Barros, nº 800 - São Francisco - São José do Rio Preto - SP (15086-240), nascida em 22/11/1976, sócia - administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 084/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 701/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/ 2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Total
01	1	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente; - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos	SERVIÇO (72 HORAS)	01	R\$ 11.000,00

CONTRATO Nº 140/2023

	Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas).			
--	---	--	--	--

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O contrato terá vigência de 02 (dois) meses. Não haverá reajuste contratual para o procedimento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39- do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação

CONTRATO Nº 140/2023

codificada sob o nºs:

Órgão:

Gabinete do Prefeito Municipal

Unidades: F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Código: 08.243.0033.2094 - Gestão do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Executar a capacitação, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando na execução junto à Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Refazer, às suas expensas, a capacitação se estiver em desacordo com as especificações básicas, e providenciando ao refazimento da mesma, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente a capacitação realizada pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução das capacitações contratadas.

CONTRATO Nº 140/2023

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da capacitação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento da capacitação não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data da realização da capacitação.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho da capacitação realizada, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização das mesmas.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente o sistema, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus

CONTRATO Nº 140/2023

agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Gabinete do Prefeito Municipal, na pessoa do servidor Leandro Antunes dos Santos, conforme Portaria 1.310 de 06/09/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CONTRATO Nº 140/2023

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo,

CONTRATO Nº 140/2023

divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOELMA CAPARROZ
Data: 13/09/2023 11:58:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cajati/SP, 06 de setembro de 2023.

Joelma Caparroz
GOMES & CAPARROZ LTDA - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: GOMES & CAPARROZ LTDA - ME
CONTRATO Nº 140/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 06 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOELMA CAPARROZ

Cargo: Sócia – Administradora da Empresa

CPF: 265.242.248-09

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELMA CAPARROZ
Data: 13/09/2023 11:53:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 229.582.718-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3488-189F-EC5C-4061

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/09/2023 16:53:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 11/09/2023 08:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/09/2023 10:23:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3488-189F-EC5C-4061>

Proc. Administrativo 52- 701/2023

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 14/09/2023 às 10:44:14

Prezados,

Segue em anexo a Nota do **Empenho 9530**, referente ao **pedido 6830 - DESPACHO 50**, para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

EMPENHO_9530.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				NOTA		ANO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO				9530/000		2023	
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28				DATA DE EMISSÃO		FICHA	
Resoft NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO				06/09/2023		1051	
Fonte de Recurso:		3 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCUL		USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação:		500 ASSISTÊNCIA SOCIAL		FUNDO 05 - F. M. D. C. A.			
Variação:		21 FMDCA-FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		DÍVIDA			
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		PROCESSO		CONTRATO Nº	
Unid. Orçamentária:		14 GABINETE DO PREFEITO		701/2023		140/2023	
Unid. Executora:		05 F.M.D.C.A. - FUNDO MUNICIPAL		VENCIMENTO			
Função:		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		MODALIDADE			
SubFunção:		243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		Pregão Eletrônico 84/2023			
Programa:		0033 FUNDO DE APOIO AOS DIREITOS		FUNDAMENTO LEGAL			
Projeto/Atividade:		2094 GESTÃO DO FMDCA-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES		Lei 10520/02			
Categ. Econômica:		3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		PEDIDO			
Elemento Despesa:		39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		06830/000-2023			
Sub-Elemento Desp:		22 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		CENTRO DE CUSTO			
Vínculo:		A ASSISTÊNCIA					
Convênio:							
CÓDIGO		NOME DO FORNECEDOR		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
14726		GOMES & CAPARROZ LTDA - ME		18.063.226/0001-05		647.565.325-110	
ENDEREÇO				BAIRRO			
Avenida Professor Francisco Barbeta Júnior, nº 489				Jardim Herculanó			
CIDADE				UF		TELEFONE	
SAO JOSE DO RIO PRETO				SP		(17)3014-1616	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA		TIPO CONTA	
APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obregatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme Termo de Referência. (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 084/2023.)							
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
001	Contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, de modo a qualificar e aprimorar a gestão ECA e a prestação de serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes. DESCRIÇÃO: CURSO 1 - 60H - Público: Conselheiros tutelares e suplentes, e membros do CMDCA - MODULO 1 - Os marcos regulatórios da Proteção Integral à Infância e Juventude e o Estatuto da Criança e do Adolescente: - MODULO 2 - O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - MÓDULO 3 - Desafios para a Intervenção interdisciplinar e Inter setorial dos Conselheiros Tutelares na Garantia dos Direitos - MODULO 4: Alterações recentes na legislação federal e legislação municipal - MODULO 5: Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares - MODULO 6: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). CURSO 2 - 12H - Público: Membros do CMDCA - MÓDULO 1: Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais (04 horas). - MODULO 2: O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (8horas). Totalizando 72 horas	SV	1,0000	11.000,00	11.000,00		
				VL. BRUTO →		11.000,00	
DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
56.000,00		0,00		11.000,00		45.000,00	
Dir. Deptº. Finanças				PREFEITO MUNICIPAL			
____/____/____				____/____/____			
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13			